



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

MICHELLE DA CONCEIÇÃO COSTA CUNHA

O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO:
Requisições conservadoras e implicações para o Projeto ético político profissional.

SÃO CRISTÓVÃO/SE
2016

MICHELLE DA CONCEIÇÃO COSTA CUNHA

O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO:

Requisições conservadoras e implicações para o Projeto ético político profissional.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Josiane Soares Santos

SÃO CRISTÓVÃO/SE
2016

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Cunha, Michelle da Conceição Costa
C972s O serviço social no campo sociojurídico : requisições conservadoras e implicações para o projeto ético político profissional / Michelle da Conceição Costa Cunha ; orientadora Josiane Soares Santos. – São Cristóvão, 2016.
166 f.

Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, 2016.

1. Serviço social – Aspectos jurídicos. 2. Serviço social - Brasil - Ética. 3. Assistentes sociais. 4. Ética profissional. I. Santos, Josiane Soares, orient. II. Título.

CDU 364(81):174

MICHELLE DA CONCEIÇÃO COSTA CUNHA

O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO:

Requisições conservadoras e implicações para o Projeto ético político profissional.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Aprovada em 17 de Junho de 2016.

Prof.^a Dr.^a Josiane Soares Santos (Orientadora)

Examinadoras:

Prof.^a Dr.^a Silvia Alapanian– UEL
(Examinadora Externa)

Prof.^a Dr.^a Maria Lúcia Machado Aranha – UFS
(Examinadora Interna)

Dedico este trabalho a todas as pessoas que cruzaram comigo nos atendimentos diários desde que comecei a estudar e conhecer o Serviço Social. São histórias de vida, persistência e sabedoria que tem enriquecido a minha vida e me ajudado a querer sempre ser alguém melhor.

AGRADECIMENTOS

Tenho o privilégio de agradecer ao meu Pai por tudo. Não tenho palavras suficientes para agradecer porque Ele já me presenteou com o melhor: O Amor revelado em Jesus!

Agradeço à minha família, meus pais, especialmente à minha mãe que me incentivou muito a estudar. Às minhas irmãs Vanessa, Andreza e Bárbara, sempre buscando no estudo um caminho para fazer desse mundo melhor. Obrigada pelo apoio de sempre!

Também sou grata aos meus amores: Marcos e Guga, com quem divido minhas alegrias e tristezas diariamente, e suportam minhas irritações.

Agradeço aos meus muitos amigos que me deram toda força e estímulo, especialmente aos do Ministério Levantadores de Altar que se lembram de mim em suas orações, e aos meus pastores que são meus pais também.

Aos amigos do trabalho no Juizado tenho muita gratidão, amor, respeito. Destaco entre eles, Selma, Almira, Célia e Patrícia que me ensinam como é lindo e enriquecedor enxergar e valorizar o outro. Muito grata pela sensibilidade de vocês.

Às amigas que ganhei no mestrado, pessoas carinhosas, confiáveis, divertidas, inteligentes... em particular às BOLSISTAS (vocês me entendem).

Ao Tribunal de Justiça de Sergipe que me possibilitou uma licença remunerada para estudo, e à Juíza Aline Candido Costa que abriu mão do meu trabalho no NUTEC, dando apoio para que essa experiência se tornasse realidade.

À UFS, onde ingressei em 1989 (no Codap) e de onde não tenho vontade de sair, amo muito este lugar, gostaria de sempre poder contribuir de alguma forma com tudo que me proporcionou o ensino público prestado pela universidade (tenho muitos amigos eternos que fiz nessa caminhada).

Ao PROSS, professores muito preparados e queridos e, em especial, à Lica e Walter, sejam recompensados por Deus por todo bem que me fizeram.

À Josi não sei como agradecer, porque nunca aprendi tanto em tão pouco tempo. Sua postura profissional é um estímulo. Destaco, entre tantas coisas, o compromisso, a dedicação e o respeito. A sua capacidade não é preciso mencionar, é notória. Além de tudo, é “gente como a gente”. Obrigada!

Às examinadoras Silva e Lúcia que desde a qualificação me ajudam. Sou muito feliz por contar com a presença de vocês, pois enriquecem esse trabalho.

A todos/as os/as professores/as da minha trajetória, porque sempre foram importantes para mim, me incentivaram a amar a aprender e compartilhar.

Aos demais amigos, familiares que não pude citar, mas me dão força sempre.

Aos usuários dos serviços onde trabalho/trabalhei que me ensinam coisas nobres cada dia, que me ajudam a ser mais sensível e determinada (a dedicatória é para vocês).

RESUMO

Esta pesquisa tem como objeto as requisições institucionais conservadoras repostas aos assistentes sociais do campo sociojurídico no Brasil e algumas das suas implicações para o projeto ético-político profissional, a partir da percepção dos profissionais, tendo como determinante a crise capitalista contemporânea, iniciada na década de 1970. No percurso do estudo, os objetivos específicos discutem os rebatimentos da crise contemporânea capitalista nas políticas públicas implementadas pelo Estado brasileiro e sua relação com a reedição do conservadorismo nas demandas profissionais das instituições do campo sociojurídico; caracterizam a trajetória e particularidades do Serviço Social brasileiro nesse campo e identificam e analisam as requisições conservadoras postas aos assistentes sociais do campo sociojurídico discutindo algumas de suas implicações para o projeto ético-político profissional. Este é um estudo exploratório, de natureza predominantemente qualitativa, cujo universo compreende os trabalhos de assistentes sociais publicados nas sessões temáticas atinentes ao campo sociojurídico nos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais (CBAS) de 2001 a 2013. Também são analisados os trabalhos publicados no “II Seminário Nacional do Serviço Social no campo sociojurídico: na perspectiva da concretização de direitos” e os resultados do levantamento de dados coordenado pelo CFESS publicado no documento “Atuação dos assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão”. A coleta de dados foi registrada num banco de dados a partir das categorias identificadas para possibilitar a sua análise norteada pelo materialismo histórico dialético. Entre os principais resultados identificamos que emergem como requisições conservadoras a “inquirição especial de crianças e adolescentes” no espaço judicial, a “reabilitação” dos presos e o “exame criminológico” nas instituições prisionais, e a “triagem” em delegacia. As análises aduzem que a reflexão teórico-crítica tem potencial para desvendar tais requisições, trazendo à tona seu potencial conservador, disciplinador e violador de direitos. As considerações finais apontam que, para os autores dos trabalhos analisados, tais requisições afrontam aos princípios do Código de Ética profissional e tem efeito contrário ao preconizado pelo projeto profissional, sendo relevante a investigação e a reflexão a respeito dessas “novas” requisições, que expressam o revigoramento do conservadorismo no contexto brasileiro de entrada do século XXI.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social brasileiro, Campo Sociojurídico, Conservadorismo, Crise Capitalista.

ABSTRACT

This research has as object the conservative institutional requests responses to social workers sociojurídico field in Brazil and some of its implications for the professional ethical-political project, from the perception of professionals, having as determining the contemporary capitalist crisis, which began in the 1970s. The specific objectives discuss the repercussions of the contemporary capitalist crisis in public policies implemented by the Brazilian government and its relationship with the conservatism of reissue in the professional demands of the institutions of sociojurídico field. They characterize the history and peculiarities of the Brazilian Social Work in this field and they identify and analyze the requests put conservative social workers of the socio-legal field discussing some of its implications for the professional ethical-political project. This is an exploratory study, predominantly qualitative nature, whose universe comprises social workers work published in thematic sessions pertaining to sociojurídico field in the Brazilian Congress of Social Workers (CBAS) 2001-2013. They also analyze the works published in the "Second National Seminar of Social Work in sociojurídico field: in view of the realization of rights" and the data collection results coordinated by CFESS published in the document "Performance of social workers in sociojurídico: subsidies for reflection". The collection was recorded in a database from the categories identified to enable their analysis guided by the Dialectical Historical Materialism. Among the key findings identified emerging as conservative requests the "special inquiry of children and adolescents" in the judicial area, the "rehabilitation" of prisoners and the "criminological examination" in prisons, and "screening" in the police station. The analyzes argue that the theoretical-critical reflection has the potential to unravel such requests, bringing up his conservative potential, disciplinarian and rights violator. The conclusions point that for the authors of the works analyzed such requests affront to the professional Code of Ethics principles and has the opposite effect to that recommended by the professional design, and relevant research and reflection about these "new" requests, which express the reinvigoration of conservatism in the Brazilian context entrance of the XXI century.

Keywords: Brazilian Social Work, Sociojurídico Field, Conservatism, Capitalist Crisis.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – QUANTIDADE DE TRABALHOS PUBLICADOS	107
TABELA 2 – INSTITUIÇÕES REPRESENTADAS PELOS AUTORES	109
TABELA 3 – INSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS	112

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ABEPSS – Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ABI – Associação Brasileira de Imprensa
ANL – Aliança Nacional Libertadora
BNDE – Banco Nacional de Desenvolvimento Social
CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CEAS – Centro de Estudos e Ação Social
CEPAL – Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
DRU – Desvinculação de Receitas da União
DSD – Depoimento sem Dano
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FUNRURAL – Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
FMI – Fundo Monetário Internacional
GAS – Grupo de Ação Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica
INPS – Instituto Nacional de Previdência Social
LBA – Legião Brasileira de Assistência
LEP – Lei de Execuções Penais
MP – Ministério Público
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OEA – Organização dos Estados Americanos

OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

ONU – Organização das Nações Unidas

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PIA – Plano Individual de Atendimento

PIB – Produto Interno Bruto

RPM – Recolhimento Provisório de Menores

SESI – Serviço Social da Indústria

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUMOC – Superintendência da Moeda e do Crédito

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO I: CRISE CAPITALISTA CONTEMPORÂNEA E REAÇÃO CONSERVADORA NO BRASIL.....	23
1.1 Crise capitalista contemporânea e sua particularidade no Brasil	24
1.2 A reconfiguração dos direitos sociais em tempos de crise: a influência conservadora no Brasil	36
1.3 Crise do capital e reação conservadora: impacto nas políticas sociais brasileiras ..	50
CAPÍTULO II: PARTICULARIDADES DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO	58
NO CAMPO SOCIOJURÍDICO	58
2.1 Respostas conservadoras à “questão social” no Brasil e a gênese do Serviço Social.	59
2.1.1 A atuação dos assistentes sociais no campo sociojurídico e os referenciais filosóficos e doutrinários conservadores	67
2.2 Renovação do Serviço Social brasileiro e ruptura com o conservadorismo	84
2.2.1 Caracterização da ruptura com o Serviço Social tradicional e seu projeto conservador	93
CAPÍTULO III: SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO - REQUISIÇÕES CONSERVADORAS E IMPLICAÇÕES PARA O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFSSIONAL.....	105
3.1. Situando os dados gerais da pesquisa	106
3.2 Atribuições profissionais no campo sociojurídico no contexto democrático do início do século XXI.....	112
3.3 Caracterização das “novas” requisições conservadoras.....	119
3.3.1 A “reabilitação” do apenado e o “exame criminológico”	121
3.3.2 A “inquirição especial” ou “escuta judicial” de crianças e adolescentes	134
3.3.3 O “Atendimento social” ou “triagem” nas delegacias do Rio de Janeiro	146
CONSIDERAÇÕES FINAIS	157
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	162
APÊNDICE.....	168

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objeto as requisições institucionais conservadoras repostas aos assistentes sociais do campo sociojurídico no Brasil e a análise de algumas das implicações disso para o projeto ético-político profissional tendo como determinante a crise capitalista contemporânea, iniciada na década de 1970. Isso porque sabe-se que o capitalismo ao engendrar estratégias de ação visando a retomada do crescimento das suas taxas de lucro tem causado imensas transformações societárias, principalmente no que tange à ofensiva em torno da regulação do trabalho e da reforma do Estado, que agravam as expressões da “questão social”¹ e restringem os direitos sociais. Nesse contexto, se evidencia um resgate vigoroso da perspectiva conservadora do capitalismo, cujas expressões abarcam as diversas dimensões da vida social, inclusive com rebatimentos diretos no exercício profissional.

Tais rebatimentos são evidenciados por “novas” exigências das instituições empregadoras aos assistentes sociais que, favorecidas pelo conservadorismo fortalecido deste momento histórico, em verdade, repõem as respostas conservadoras, com as quais a profissão construiu uma trajetória de ruptura.

A temática despertou interesse em decorrência da experiência profissional como assistente social no Juizado da Infância e Juventude de Aracaju no decorrer dos últimos 10 anos. Nesse percurso, têm se tornado evidente as mudanças societárias que perpassam as instituições estatais como um todo e,

¹ É importante salientar que a expressão “questão social”, nos marcos da tradição marxista, é entendida como um fenômeno próprio do modo de produção capitalista constituído pela conjugação de alguns fatores: o pauperismo generalizado após a primeira onda industrializante na Europa, momento em que as forças produtivas se desenvolveram de forma a ter capacidade de suprir as necessidades de todos, contudo as carências dos trabalhadores aumentavam – evidenciando que a escassez vivida pela classe trabalhadora era socialmente produzida –, ou seja, a relação de exploração do trabalho pelo capital era geradora de manifestações como a fome, a miséria, a adoecimento, etc.; a passagem da consciência de *classe em si* para a consciência de *classe para si*, quando o proletariado reconhece que as condições de seu pauperismo estavam associadas diretamente à exploração da força de trabalho, o que só poderia ter fim pela superação da sociedade burguesa, resultando na organização e mobilização da classe trabalhadora contra a exploração (NETTO; 2001). O uso das aspas busca desvincular essa expressão da visão conservadora que naturaliza as desigualdades sociais e responsabiliza os indivíduos e propõe respostas moralizantes.

notadamente, as que circunscrevem o campo sociojurídico por estarem diretamente ligadas à impositividade da lei e aos mecanismos de coerção e repressão do Estado.

A importância dessa investigação reside em seu potencial de suscitar o debate dentro das instituições do campo sociojurídico e seus entornos, corroborando para a difusão e fortalecimento das práticas de resistência ao conservadorismo. Ademais poderá contribuir para a produção do conhecimento nesse campo, ensejando o aprofundamento da discussão sobre o exercício profissional em tempos de crise do capital.

O Serviço Social no campo sociojurídico abrange profissionais que atuam no Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema Prisional, Segurança Pública instituições de acolhimento, de cumprimento de medidas socioeducativas e demais “organizações que desenvolvem ações, por meio das quais se aplicam, sobretudo, as medidas decorrentes de aparatos legais, civil e penal, e onde se executam determinações deles derivadas” (FÁVERO, 2012, p.122).

Esses profissionais realizam estudos sociais, atendimentos, orientações, encaminhamentos, acompanhamentos de indivíduos e famílias, desenvolvem intercâmbio com a rede de serviços, elaboram e desenvolvem programas e projetos, entre outras atribuições requeridas pelo órgão empregador tendo como referência o que prescreve a Lei de Regulamentação da profissão (Lei 8.662 de 07/06/1993) e consentâneas aos princípios e disposições do Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução 273 do CFESS de 13/03/1993). Para tanto, os profissionais podem articular os conhecimentos teórico-metodológicos, as habilidades técnico-operativas e os compromissos ético-políticos próprios do arcabouço profissional utilizando-se dos instrumentos e competências proporcionados pela formação profissional orientada pelas diretrizes curriculares nacionais.

A direção social assumida pela profissão – consubstanciada no que conhecemos hoje como projeto éticopolítico profissional – cujo horizonte é a superação da sociedade capitalista fundada na exploração do trabalho pelo capital, resultou de movimentos da categoria na perspectiva de responder

criticamente às transformações pelas quais a sociedade brasileira vem passando desde o surgimento da profissão nos marcos do capitalismo monopolista.

Nesse processo, foram sendo refutadas as atribuições de cunho conservador requeridas pelas instituições, eminentemente estatais, que desenvolvem respostas para as expressões da “questão social” através das políticas sociais. Essas atribuições se caracterizavam pelo assistencialismo e pela repressão, formas de contenção e apaziguamento dos conflitos sociais efetuadas de forma fragmentada, pontual e paliativa, imputando aos sujeitos a responsabilidade pela sua condição pessoal e social, e também pela superação da situação.

Em que pese a certeza de que o conservadorismo não foi absolutamente superado, vez que seus valores estão arraigados na sociedade capitalista, as transformações societárias no último quartel do século XX, particularmente no Brasil, possibilitaram a reorganização das instituições públicas para atender ao preconizado pelas legislações inauguradas no período da redemocratização do país, com a observância dos direitos estabelecidos em lei. Entretanto, paralelo à difusão dos valores e normas democráticos vem se avolumando um movimento que visa revigorar as forças conservadoras, cuja ofensiva no Brasil se verifica a partir da década de 1990.

Portanto, cabe aqui nos indagarmos sobre a veemência com que essa revitalização do conservadorismo tem atingido os profissionais de Serviço Social atuantes nas instituições compósitas do campo sociojurídico, gerando embates nos locais de trabalho e também debates que possibilitem fazer resistência a essas requisições conservadoras na perspectiva de promover a materialização do projeto ético político profissional que preconiza o fim das desigualdades sociais, a garantia dos direitos, uma sociedade justa e igualitária, sem qualquer tipo de discriminação ou opressão.

Nesse sentido, o objetivo principal deste trabalho é analisar as requisições conservadoras recolocadas pelas instituições empregadoras aos assistentes sociais do campo sociojurídico e suas implicações para o projeto ético político profissional, a partir da percepção dos assistentes sociais. A pesquisa

também tem como objetivos específicos: a) discutir os rebatimentos da crise contemporânea capitalista nas políticas públicas implementadas pelo Estado brasileiro e sua relação com a reedição do conservadorismo nas demandas profissionais das instituições do campo sociojurídico; b) caracterizar a trajetória e particularidades do Serviço Social brasileiro nesse campo; c) identificar as requisições conservadoras postas aos assistentes sociais do campo sóciojurídico e algumas de suas implicações para o projeto ético-político profissional, a partir do debate proposto por esses profissionais.

Nossas hipóteses de pesquisa consideram que: 1) O impacto da crise capitalista contemporânea nas políticas desenvolvidas pelo Estado brasileiro para responder às múltiplas expressões da “questão social” tem resultado em retração da proteção social e na violação de direitos; 2) Em face disso, o Estado brasileiro, através das instituições que compõem o campo sociojurídico, tem reeditado requisições conservadoras ao Serviço Social com foco na repressão e no controle social das classes populares.

Para desenvolver a presente investigação, adotamos a abordagem materialista histórico-dialética como caminho metodológico que nos possibilita compreender a realidade através de aproximações sucessivas. Tal caminho considera as inter-relações entre as dimensões objetivas e subjetivas da vida social, tendo como ponto de partida o real. Conforme explica Netto

O objetivo do pesquisador, indo além da aparência fenomênica, imediata e empírica – por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível da realidade e, portanto, algo importante e não descartável –, é apreender a essência (ou seja: a estrutura e a dinâmica) do objeto. Numa palavra: o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. Alcançando a essência do objeto, isto é: capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador reproduz, no plano ideal, a essência do objeto que investigou. (NETTO, 2009, p.9).

A pesquisa busca apreender o objeto a partir de categorias consideradas nucleares: totalidade, contradição e mediação, categorias essas que

permitiram a Marx construir seu edifício teórico a respeito da sociedade burguesa (NETTO, 2009, p.29). Pretende-se, assim, analisar os fenômenos e processos sociais a partir das suas determinações históricas. Em decorrência desta perspectiva as requisições postas aos assistentes sociais pelas instituições empregadoras são analisadas como fruto das transformações societárias resultantes dessas determinações e a investigação parte da análise do contexto econômico, histórico, político e social da sociedade capitalista contemporânea, contemplando as particularidades que constituem a formação social brasileira. Por esta razão, entendemos que “[...] o conhecimento concreto do objeto é o conhecimento das suas múltiplas determinações – tanto mais se reproduzem as determinações de um objeto, tanto mais o pensamento reproduz a sua riqueza (concreção) real” (MARX apud NETTO, 2009, p.22).

Ou seja, para além da compreensão sobre a organização das relações sociais que se estabelecem no contexto de crise capitalista contemporânea, particularmente na reorganização do Estado e da política social na sociedade brasileira, analisamos outras totalidades importantes – como a constituição e desenvolvimento do Serviço Social no campo sociojurídico brasileiro e suas mediações com a sociedade capitalista – para então identificar as requisições das instituições do campo sociojurídico a estes profissionais.

Esta é, portanto, uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, visando a aproximação com o campo sociojurídico através da pesquisa bibliográfica e documental. O emprego das fontes bibliográficas tem permitido o aprofundamento da temática e, ao mesmo tempo, a apreensão do debate teórico profissional e seu entorno na atualidade. Gil afirma que “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2007, p. 45).

Dessa forma, o universo da pesquisa corresponde a livros, teses, artigos e textos científicos que abordam a temática ensejando um aprofundamento teórico da discussão sobre a crise capitalista contemporânea, sua repercussão no Brasil e o Serviço Social no campo sociojurídico brasileiro. Parte deste mesmo

universo bibliográfico também se constituiu em fonte para a coleta de dados sobre as requisições profissionais.

Para a identificação dessas requisições foram analisadas as produções teóricas que possuíssem ou não elementos de pesquisa ou experiências empíricas, publicadas pelos assistentes sociais, atuantes ou pesquisadores da área, nas edições do “Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais”, dos anos de 2001 a 2013; o conteúdo das discussões do “II Seminário Nacional do Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos”, realizado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) no ano de 2009; e o documento “Atuação dos assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão”, o qual contém levantamento de dados nesse campo, publicado em 2014 também pelo CFESS.

O levantamento de dados foi desenvolvido mediante um roteiro de coleta de dados que permitiu identificar, nas fontes assinaladas acima, toda a produção de assistentes sociais que discute as demandas postas ao trabalho profissional pelas instituições do campo sociojurídico. O registro das informações coletadas ocorreu sob a forma de um banco de dados, conforme a identificação das categorias.

A análise dos dados foi desenvolvida pelo método de análise de conteúdo, por tornar possível o estudo “das motivações, atitudes, valores, crenças, tendências” nas comunicações (BARDIN apud TRIVIÑOS, 2004, p. 159). Triviños acrescenta que esse método auxilia na captação dos conteúdos manifestos e também latentes dos documentos (2004). Nessa fase da investigação, identificamos as requisições institucionais e algumas de suas implicações para a efetivação do projeto ético-político profissional, ou seja, identificamos seu significado e as evidentes regressões que representam na direção social desejada pela categoria ante o agravamento das expressões da “questão social” e das condições de trabalho, consequências da crise capitalista.

Para alcançar os objetivos deste trabalho, testar nossas hipóteses e entender o complexo de relações entre a crise contemporânea e as expressões do conservadorismo na sociedade brasileira, recorreremos, no primeiro capítulo, aos

estudos de Netto e Braz (2012), Mandel (1982), Paniago (2009) e Behring (2008) sobre os determinantes da crise capitalista e seus rebatimentos no mundo do trabalho e na política social. A tese de Leher (1998) nos forneceu subsídios para compreender a influência dos organismos internacionais sobre a política social brasileira na era da mundialização financeira. Empreendemos também um breve estudo sobre a caracterização do conservadorismo a partir dos trabalhos de Escorsim Netto (2011), Netto (2010; 2012) e Soares Santos (2007). Nesse capítulo tomamos como referência ainda as ideias de Coutinho (2005) e Fernandes (1976) sobre a particularidade do desenvolvimento capitalista na sociedade brasileira, passando pelas contribuições de Santos (1979) e de Behring e Boschetti (2011) acerca da política social do país no capitalismo dos monopólios.

Prosseguindo as análises das fontes bibliográficas secundárias e para atender ao segundo objetivo específico de apreender as peculiaridades do Serviço Social no campo sociojurídico, no segundo capítulo abordamos os aspectos gerais da gênese da profissão alicerçada em fundamentos conservadores que dão sentido à sua existência no campo sociojurídico, caracterizado pelas respostas moralizantes e criminalizantes à “questão social” na conjuntura capitalista brasileira da primeira metade do século XX. Para tanto, nos referenciamos nos estudos de Skidmore (1969), Silva (1985), Yamamoto e Carvalho (1996) e Barroco (2001).

Em relação ao exercício profissional no campo sociojurídico, foco desta pesquisa, obtivemos acesso aos trabalhos de Fávero (2005) e Alapanian (2008b) relativos ao espaço sociocupacional do Poder Judiciário, os quais sustentam as nossas análises sobre a primazia do viés conservador nas atribuições profissionais, precedentes ao movimento de renovação profissional.

Também abordamos as particularidades das requisições postas pelo desenvolvimento capitalista no Brasil aos assistentes sociais e a reatualização do conservadorismo com base no trabalho de Cardoso (1978) e nas avaliações de Netto (2001); a mudança de direção social da profissão e sua renovação no sentido do rompimento com suas marcas de origem conservadoras foram

sucintamente apresentadas recorrendo a alguns apontamentos de Netto (2001), Ortiz (2009), Braz (2002) e Nogueira Silva (2010).

Por fim, no terceiro e último capítulo procedemos à identificação, categorização e análise das requisições conservadoras a partir dos trabalhos contidos nos anais dos eventos acima citados – CBAS (anos 2001, 2004, 2007, 2010 e 2013) e do II Seminário Nacional (CFESS, 2012) – e do documento produzido pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2014) que consiste num levantamento de dados sobre condições de trabalho e atribuições profissionais no sociojurídico.

Nesse empreendimento, identificamos a partir do levantamento do CFESS (2014), a prevalência de atribuições relacionadas aos estudos sociais e à viabilização de direitos, bem como algumas evidências da realização de atividades inéditas como a “mediação” nas defensorias públicas e a “triagem” nas delegacias. No que respeita às análises dos trabalhos publicados nos conclaves da categoria, identificamos cinquenta trabalhos que mencionam o movimento de revigoração da influência conservadora na sociedade brasileira, como também nas atribuições profissionais, com destaque para nove trabalhos que questionam demandas sócio institucionais pelo seu cariz conservador produtoras de flagrantes violações aos direitos humanos.

No decorrer do capítulo, analisamos de que forma elas implicam retrocessos para a efetivação do projeto ético político profissional, cuja premissa reside na defesa dos direitos humanos. Nesse processo, utilizamos como recursos reflexões dos trabalhos de Wacquant (2001), Misse (2006), Assis (2012), Azambuja (2012), Fávero (2012b) Fuzywara (2012), Nascimento (2012), Forti et al. (2013), Dornelles (2013) e Oliveira Souza (2013) os quais situam as ideias difundidas pela ofensiva neoconservadora como fatores que têm contribuído para as ações de criminalização da pobreza, disciplinamento dos comportamentos e moralização das respostas às expressões da “questão social” no tempo coevo.

A abordagem de Trindade (2013) a respeito do retrocesso das conquistas democráticas e nos direitos humanos na virada do século XX para o século XXI e os apontamentos de Pontes (1995) e Iamamoto (2012) também nos

forneceram subsídios para pensar a posição dos profissionais frente às demandas sócio institucionais que estão impregnadas dos reflexos da crise do capital na contemporaneidade.

Em nossas considerações finais tecemos alguns comentários sobre as possibilidades dos profissionais desse campo de atuação resistirem a essa ofensiva, alinhados ao projeto profissional de ruptura com o conservadorismo, se apropriando teoricamente das questões substanciais da realidade através da investigação, do recurso aos referenciais que direcionam o projeto ético político profissional e da articulação com os movimentos sociais populares.

CAPÍTULO I: CRISE CAPITALISTA CONTEMPORÂNEA E REAÇÃO CONSERVADORA NO BRASIL

Há cerca de quatro décadas enfrentamos uma grande crise capitalista que tem causado profundas mudanças para a sociabilidade contemporânea. Os autores filiados à tradição marxista, como Mészáros (2009), asseveram que esta crise é estrutural² e duradoura, como também tem rebatimentos nas formas de intervenção nas relações sociais entre a classe trabalhadora e os proprietários dos meios de produção, reconfigurando as ações do Estado nessa fase do capitalismo monopolista.

No modo de produção capitalista o movimento do capital tende a se expandir continuamente propiciando a acumulação. O processo de geração de valor faz parte da dinâmica contraditória do capitalismo, portanto a interrupção de seu ciclo cria obstáculos ao processo de acumulação, o que faz irromper uma crise. Netto e Braz (2012, p.142) alertam que “qualquer suspensão temporária do movimento do capital abre a via às crises”.

É importante ressaltar que as crises são resultado da conjunção de muitos fatores e que no modo de produção capitalista há algumas leis e tendências que, mesmo afluindo no sentido da acumulação, também convergem para o surgimento das crises. Em face desses períodos de instabilidade o próprio capital elabora reações na perspectiva de recuperar seu movimento expansivo, ocasiões em que sua dinâmica tende a subsumir quase que inteiramente as necessidades de reprodução social associadas à exploração do trabalho. Isso significa dizer que nessas circunstâncias, as condições de vida da classe trabalhadora, já precárias, são ainda mais agravadas.

²Segundo Mészáros (2009), distintamente das anteriores, a crise capitalista contemporânea vem se distendendo desde a década de 1960 e é resultado do atual estágio de desenvolvimento capitalista que engendra estratégias altamente destrutivas, para as condições de vida dos trabalhadores e para o meio ambiente sem, contudo, alcançar um nível de recuperação do crescimento econômico suficiente. Ao contrário, acabam por fragilizar ainda mais a economia que fica suscetível às especulações no mercado financeiro e implica em crises frequentes em diversos mercados financeiros do mundo globalizado. O autor destaca como consequências o desemprego estrutural, a miséria e a degradação do meio ambiente. Para o autor, esta crise não pode ser superada enquanto restarem inalteradas as determinações estruturais do sistema.

As estratégias de retomada do processo de acumulação se desenvolvem de maneiras diferenciadas, a depender da configuração que o Estado assume na ordem mundial capitalista, como também tendo em vista sua formação histórica, social e política.

Este capítulo objetiva relacionar alguns determinantes históricos importantes que convergiram para a crise contemporânea mundial, com enfoque na particularidade brasileira. Damos destaque também aos desdobramentos das medidas anticrise adotadas pelo Estado brasileiro, cujas decisões, alinhadas com as diretrizes neoliberais do capitalismo central, vão imprimir um cariz conservador à direção assumida pelas políticas sociais e, conseqüentemente, às demandas profissionais que serão posteriormente abordadas.

1.1 Crise capitalista contemporânea e sua particularidade no Brasil

O capitalismo contemporâneo configura a terceira fase do imperialismo e a década de 1970 marca seu início. Nesse período, as tendências do capital à centralização, concentração e mundialização são altamente evidenciadas, e os monopólios continuam sendo o centro do sistema (NETTO; BRAZ, 2012).

Entretanto, algumas mudanças podem ser verificadas como queda da taxa de lucro e redução do crescimento econômico em contraposição aos números do período expansionista anterior – conhecido como os “anos dourados”³. Netto e Braz (2012) apontam que em 1974/1975 houve uma recessão generalizada no centro do capitalismo, caracterizando uma crise mundial. Naquela ocasião, os principais eventos catalisadores da crise foram a desvinculação da conversibilidade do dólar em ouro e o choque do petróleo.

Aquele momento marcava uma mudança de direção no movimento do capital confirmando as previsões mandelianas, segundo as quais tinha início uma onda longa com tonalidade recessiva. Temos então que

³ Os “anos dourados”, também conhecidos como “trinta anos gloriosos” referem-se ao período que compreende os trinta anos de notável crescimento econômico dos países capitalistas centrais, iniciado após a Segunda Guerra Mundial.

Os “anos dourados” expressam exatamente esta *onda longa de expansão econômica* (que não foi a primeira a registrar-se na história do capitalismo), durante a qual crescimento econômico e taxas de lucro mantiveram-se ascendentes entre o fim da Segunda Guerra Mundial e a segunda metade dos anos sessenta. A partir desses anos, porém a *onda longa expansiva* esgotou-se (NETTO; BRAZ, 2012, p.225, grifos originais).

Segundo os autores, o diferencial é que na onda longa expansiva do período anterior algumas crises aconteciam de forma episódica e as retomadas eram dominantes, porém nesse novo ciclo capitalista o processo se inverte: as crises é que seriam dominantes com retomadas pontuais.

Mandel (1982) aponta para uma crise clássica de superprodução em 1974, como também analisa vários fatores associados que caracterizam o capitalismo em sua fase tardia: a introdução de técnicas capital-intensivas e poupadoras de mão de obra; as altas no preço das matérias-primas importantes; queda do volume do comércio mundial; o poder de negociação dos trabalhadores; entre outros que colaboraram para a queda na demanda global e na taxa média de lucros.

A conjugação de alguns vetores foi decisiva para a crise, entre eles constatou-se a dificuldade de realização da produção. No período de pleno emprego os salários possibilitaram a realização da produção devido ao aquecimento do consumo de bens produzidos em massa, porém esse processo atingiu o estágio de saturação com “esgotamento dos territórios e mercados ocupados no último período expansionista” (PANIAGO, 2009, p.3). Além do subconsumo, naquele momento havia uma superacumulação, ou seja, um excedente de capitais com dificuldades de valorização. Behring e Boschetti (2011) constataam que as estratégias keynesianas não puderam mais conter a recessão, pois os salários altos impediam a ampliação de extração de mais valia e as inovações tecnológicas introduzidas na produção diminuíaam o diferencial de produtividade.

Netto e Braz (2012) atentam para vetores sociopolíticos que, associados aos econômicos, contribuíram para a conjuntura de crise do capitalismo na década de 1970: a pressão exercida pelo movimento sindical e

outros movimentos sociais (estudantil, negros norte-americanos, feminismo etc.) e a independência de algumas colônias imperiais.

Em face da crise, os países do centro do capitalismo passam a formular estratégias de restauração do capital que foram largamente difundidas e implementaram mudanças radicais nas sociedades contemporâneas. Tem destaque, entre elas, a reestruturação produtiva do setor industrial, a ideologia neoliberal e a financeirização. Começemos com a primeira.

A reestruturação produtiva introduziu mudanças na base técnica da produção através da microeletrônica digital e das tecnologias poupadoras de mão de obra. O chamado modelo de “acumulação flexível” tem, a partir desta nova base técnica, uma relação ainda mais “predatória” com a força de trabalho, pois se permite dispensá-la ou contratá-la conforme as necessidades de ajuste no volume da produção, minimizando os custos com o capital variável como medida anticrise capaz de ampliar as margens de lucro. A implantação dessas inovações técnico-científicas na produção teve como algumas de suas principais consequências o aumento do desemprego e de formas precárias de emprego, tornando, muitas vezes, a força de trabalho desse contingente de trabalhadores obsoleta para o contexto da indústria atual. Além disso, estimulou novas formas de gestão, em tese, menos verticalizadas, que passam a exigir a participação e envolvimento do trabalhador inaugurando outros métodos de exploração do trabalho.

Outros processos como a desterritorialização e a terceirização asseguraram aos monopólios condições de utilizar recursos e mão de obra mais baratos em qualquer parte do globo, através da descentralização da produção, mantendo, no entanto, a centralização da gestão pelas empresas que exercem controle do setor financeiro, além do setor produtivo.

Podemos dizer que o principal alvo do modelo de “acumulação flexível”, na perspectiva de diminuir custos da produção com máxima produtividade, foi o trabalho. As organizações da classe trabalhadora e o movimento sindical foram fortemente afetados e fragilizados, agudizando o desemprego (fenômeno inerente

ao capitalismo) que passou a ser estrutural⁴ e permanente na nova fase do capitalismo.

As consequências imediatas do desemprego, da informalidade e dos empregos precarizados são o empobrecimento gradativo e a deterioração das condições de vida dos trabalhadores. Ao mesmo tempo, há aumento da concentração de riquezas pelos monopólios agravando as desigualdades sociais. As decisões tomadas pelos monopólios mundializados, detentores do poder econômico, vão interferir diretamente na vida de milhares de pessoas pelo planeta, sem que seus interesses sejam considerados. Os impactos vão acontecer tanto no centro do capitalismo quanto na periferia, embora sejam diferentes em cada nação, a depender de suas posições no cenário mundial do capital. Daí torna-se evidente que

A concentração do poder econômico conduziu e está conduzindo a uma enorme concentração do poder político. Aqui, claramente, revela-se o caráter antidemocrático do capitalismo e, em especial, do capitalismo monopolista [...] essas “elites orgânicas” do grande capital – empresários, executivos, analistas, cientistas, engenheiros – realizam a sua política, tomando decisões estratégicas que afetam a vida de bilhões de seres humanos, sem qualquer conhecimento ou participação destes. E não é preciso dizer da característica corrupta dessa política (NETTO; BRAZ, 2012, p. 236-237, grifos originais).

No fim do século XX, a difusão ampliada da ideologia neoliberal pelos países do centro propondo a estabilidade monetária, reformas fiscais, contenção nos gastos públicos, principalmente no campo social, a manutenção da taxa “natural de desemprego”, foi o suporte econômico das estratégias do capital, ou

⁴ O desemprego é um fenômeno característico do capitalismo (devidamente esclarecido por Marx em O Capital) que em seu movimento contínuo de acumulação e expansão do capital engendra a composição de um exército industrial de reserva, um sem número de desempregados, que contribuem para o rebaixamento dos salários e fornecem mão de obra constante para a indústria quando há demanda. Todavia, na conjuntura aludida no texto, o desemprego estrutural se caracteriza não por uma situação temporária, mas pela incapacidade do mercado de trabalho reabsorver a força de trabalho dos desempregados porque tornam-se desnecessárias frente às possibilidades de aumentar a produção industrial ou até mesmo nos demais setores da economia, visto o contexto de crise capitalista que busca por todos os meios encontrar mecanismos de favorecer a acumulação do capital. No estágio atual da indústria há poucas possibilidades de emprego tendo em vista a forma como as tecnologias e a gestão de recursos humanos tem pensado responder às necessidades do capital. Tornaram parte da força de trabalho “descartável”.

seja, permitiu a especulação financeira, o deslocamento dos recursos públicos para setores privados, a expansão ilimitada do capital no setor de serviços.

O pensamento neoliberal sustenta que os gastos sociais excessivos com o trabalho são os causadores dos desequilíbrios fiscais; desse modo, a redução desses gastos permite investimentos do Estado em áreas que vão contribuir com a geração de empregos. Por esta razão, a ênfase neoliberal consiste na desregulamentação das relações de trabalho porquanto possibilitam “flexibilizar” regras referentes aos contratos de trabalho e aos direitos dos trabalhadores, medida que favorece ao modelo de “acumulação flexível”, e as mudanças instituídas na produção nos últimos anos pelas empresas capitalistas.

Essas mudanças não seriam possíveis sem a flexibilização das relações de trabalho, fundamentais para as tentativas de restauração do capital no período de crise, porém extremamente prejudicial aos trabalhadores que se tornam mais vulneráveis às oscilações do mercado de trabalho, uma vez que, como assinalado anteriormente, com a reestruturação produtiva, muitos postos de trabalho desapareceram, sendo estimulados contratos temporários, com pouco ou nenhum benefício social. A situação de insegurança da classe trabalhadora possibilita o rebaixamento dos salários e a sua submissão às condições aviltantes impostas pelos empregadores, como também fragiliza a organização pela defesa de seus direitos, repercutindo negativamente sob o movimento sindical.

A proposta neoliberal é um Estado restrito para intervenções que assegurem os direitos sociais devendo o próprio mercado, através da sociedade civil, se organizar para atender as demandas daqueles que não tem condições de comprar bens e serviços.

Os princípios neoliberais também foram oportunos ao flagrante processo de financeirização do capital. Netto e Braz (2012) relatam que entre 1970 e 1980 o capital superacumulado foi investido através de Investimento Externo Direto no setor produtivo e, especialmente, no setor de serviços. Contudo, parte substancial ficou no circuito da circulação para se valorizar. Conforme os autores,

À medida que o capitalismo se desenvolveu, um segmento de capitalistas passou a viver exclusivamente desse capital que conservavam sob a forma monetária – trata-se da camada de capitalistas *rentistas*, que não se responsabilizam por investimentos produtivos (NETTO; BRAZ, 2012, p. 243, grifos originais).

Considerando as parcas possibilidades de valorização do capital no âmbito produtivo, a crescente concentração de capitais dos monopólios detentores do controle de complexos industriais, bancários e financeiros serve de estímulo às atividades especulativas. A massa de capital sob a forma de capital dinheiro é remunerada através dos juros e os ganhos financeiros se tornaram centrais no capitalismo contemporâneo, porém, muitas vezes, as operações financeiras realizadas na esfera da circulação não têm correspondência com valores reais, causando desequilíbrios na economia de Estados nacionais subjugados a esta dinâmica.

A desregulamentação dos mercados, uma diretriz neoliberal seguida por países capitalistas, especialmente os periféricos, possibilita a mobilidade de capitais, ao tempo em que deixa vulneráveis suas economias exigindo, frequentemente, “socorro” dos Estados para evitar grandes crises econômicas. Embora sem recursos para gastos sociais em razão dos recomendados “ajustes” e “reformas”, os Estados utilizam o fundo público para sustentar e ampliar o capital. São exemplos disso as inúmeras medidas de corte orçamentário para manutenção de uma “poupança forçada” geradora do superávit primário e também a privatização de empresas estatais que prestam serviços públicos essenciais, o que significa a transferência direta de recursos públicos para as estratégias anticrise.

O Brasil, assim como outros países periféricos, segue na esteira das estratégias pela retomada do crescimento econômico e da taxa de lucro, implementando as reformas necessárias para seu alinhamento com a nova ordem mundial do capital. Entretanto, as reformas começaram a ser desenvolvidas por aqui numa conjuntura tão diversa da realidade dos países centrais, que vão configurar uma ofensiva extremamente devastadora para a classe trabalhadora brasileira.

Diferentemente nas nações do centro, onde nos “anos de ouro” foram desenvolvidas políticas sociais (de modalidades distintas) que buscavam assegurar o pleno emprego, marca do pacto social realizado sob a influência do keynesianismo, o Estado brasileiro não tinha experimentado um Estado de bem estar social. Ao contrário, a inserção do país no cenário do capitalismo mundial na passagem do século XIX para o século XX guardava características peculiares à sua formação histórica, social e política, marcada pela subordinação aos interesses externos.

Mandel (1982, p.32) explica que “a economia mundial capitalista é um sistema articulado de relações de produção capitalistas, semicapitalistas e pré-capitalistas, ligadas entre si por relações capitalistas de troca e dominadas pelo mercado capitalista mundial”. O Brasil, por seu turno, não se configurava como uma nação propriamente capitalista, com a devida autonomia, mas sim como uma economia agroexportadora integrada ao mercado mundial na condição de fornecedora de matérias-primas e, posteriormente, desenvolvendo sua indústria de bens de consumo, também associada ao capital internacional. Essa associação só se torna possível por causa do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo na fase monopólica⁵.

Por estas razões, Fernandes (1976) assinala a heteronomia como uma marca particular do desenvolvimento do capitalismo no Brasil, visto que as classes dominantes se associaram, de forma absolutamente subalterna, ao capital internacional monopolista. O autor aponta que

No caso brasileiro, o desenvolvimento capitalista significou coisas distintas, em cada uma das fases que marcam a evolução interna

⁵ Trotsky (2000) elaborou a lei do desenvolvimento desigual e combinado referindo-se primordialmente à situação do capitalismo na Rússia que à sua época apresentava nas regiões rurais uma produção agrícola extremamente atrasada, enquanto que nas áreas urbanas apresentava uma indústria em avançado estágio de desenvolvimento. Para mais informações ver Trotsky (2000) e Löwy (1998). Mandel (1982) aponta que o desenvolvimento do capitalismo ocorre de forma desigual e ao mesmo tempo combinada. Enquanto há países cujas formas de produção ainda são pré-capitalistas, ou semicapitalistas, existem outros em plena produção capitalista, e estes países articulam-se no cenário internacional cumprindo funções distintas e pré-estabelecidas quanto assegurem a continuidade do sistema econômico vigente. Em suma, o capitalismo é uma unidade dialética de momentos distintos, porquanto consistem em estágios diferentes do mesmo modo de produção, sendo realizados ao mesmo tempo.

do capitalismo. Em nenhuma delas tivemos uma réplica ao desenvolvimento capitalista característico das nações tidas como *centrais* e *hegemônicas* (quanto à irradiação e difusão do capitalismo no mundo moderno). Ao contrário, nas três situações sucessivas, o desenvolvimento capitalista apresenta traços típicos que ele teria de assumir nas nações tidas como *periféricas* e *heteronômicas*, fossem ou não fossem de origem colonial. [...] dependência e subdesenvolvimento não foram somente impostos “de fora para dentro”. Ambos fazem parte de uma estratégia, repetida sob várias circunstâncias no decorrer da evolução externa e interna do capitalismo, pela qual os estamentos e as classes dominantes dimensionaram o desenvolvimento capitalista que pretendiam, construindo por suas mãos, por assim dizer, o capitalismo dependente como realidade econômica e humana. (FERNANDES, 1976, p. 261-262, grifo do autor).

O autor ainda mostra que, na entrada do Brasil no circuito capitalista, os estatutos vigentes desde o período colonial quando a mão-de-obra era escrava, caracterizados pelo mandonismo, clientelismo e favor foram mantidos, mas também se perpetuaram o controle dos espaços de poder e decisão pela incipiente burguesia nacional associada às oligarquias agrárias, numa “revolução” realizada sem a participação popular.

Por estas razões, a “revolução burguesa” no Brasil não rompeu com as estruturas do passado, mas as novidades introduzidas conservaram muitas características do período “velho”, mantendo a estrutura fundiária e os valores autoritários e, sobretudo, conciliando-os na composição da classe dominante que nunca teve, segundo Fernandes, uma “mentalidade burguesa” clássica. Os direitos civis, políticos e sociais e os princípios democráticos foram adaptados à nossa realidade particular comprometendo a noção de cidadania.

Em “Cultura e Sociedade no Brasil” encontramos uma análise de Coutinho sobre a “imagem do Brasil” nas obras de Caio Prado Júnior e Florestan Fernandes. Ele retoma as colocações desses autores sobre a “revolução burguesa” no Brasil caracterizando a maneira singular com que a classe burguesa emergente operou na transição do modelo de produção agroexportador, associado ao capitalismo internacional, ao modo de produção propriamente capitalista. Como vemos

Decerto, esse caráter dependente e tardio de nosso desenvolvimento capitalista explica muito do caráter de nossa “revolução burguesa” mas [...], o fator decisivo na geração de uma via “não-clássica” para o capitalismo é um fator interno, residindo sobretudo no modo pelo qual o capitalismo resolve a “questão agrária”: a via clássica implica uma solução revolucionária, com a destruição da grande propriedade pré-capitalista e a criação de um campesinato livre, enquanto o caminho “não clássico” tem lugar quando a grande propriedade e a velha classe latifundiária se conservam, introduzindo progressivamente e “pelo alto” novas relações capitalistas (COUTINHO, 2005, p.256).

Nesse processo as estruturas sociais e econômicas que deixavam de ser funcionais à integração brasileira na nova ordem internacional foram derruídas – as relações escravistas. Contudo, o modelo de produção agrária baseado em latifúndios permaneceu, e passou a ser desenvolvido com base em mão-de-obra assalariada, preservando velhas características denominadas por Coutinho (2005, p.257) de “uso e abuso de formas de coerção extra-econômicas sobre o trabalhador”.

A instituição tardia do trabalho assalariado no país protelou a organização da classe trabalhadora. Em vista disso, as primeiras manifestações da “questão social” no Brasil eclodiram a partir de 1910 e, mais intensamente, a partir de 1930. Portanto, a política social no Brasil dá seus primeiros passos quando nesse contexto o Estado brasileiro passa a buscar a formação de consenso em favor de um novo governo (Estado Novo) devido a uma crise de hegemonia. Ainda assim, os direitos sociais se restringiam àqueles que estavam inseridos no mercado de trabalho e exigiam contrapartida dos trabalhadores. Aos desempregados, restavam as ações de caridade das instituições filantrópicas (principalmente ligadas à Igreja Católica) e as ações repressivas do Estado.

Após o Estado Novo, o Brasil passa por um período de governos não autoritários até o golpe militar de 1964, cujas políticas econômicas aprofundam as relações de dependência do país em relação ao capital internacional. Nesse momento, o Estado amplia alguns benefícios e serviços sociais a exemplo da criação do Instituto Nacional de Previdência Social em 1966, da instituição da aposentadoria para os trabalhadores rurais pela criação do FUNRURAL (1971),

como também da ampliação da cobertura da previdência para outras categorias, como a das empregadas domésticas (1972), dos autônomos (1973) e dos ambulantes (1978), e outras medidas que favoreceram o controle social. Muitas dessas medidas estão diretamente relacionadas aos processos de abertura para o grande capital em setores do país onde não havia adentrado antes, como o campo, importando em favorecimentos a determinados grupos econômicos.

No que concerne à assistência social, o Ministério da Previdência e Assistência Social, criado em 1974, incorporou a Legião Brasileira de Assistência e a Fundação Nacional para o Bem estar do Menor, mas sem introduzir mudanças no caráter punitivo e assistencialista dos serviços prestados por essas instituições. Houve também institucionalização dos serviços de saúde para os segurados (pelo Instituto Nacional de Assistência Médica – INAMPS) com enfoque para o atendimento individual e curativo contribuindo para o lucro de empresas de saúde e medicamentos em detrimento da saúde pública.

Santos (1979) constata que nesse período o Estado brasileiro não investiu em políticas que chama de preventivas, o que acarretou em maior demanda por políticas compensatórias. Contudo, em uma conjuntura de violação da dimensão política da cidadania essas demandas eram contidas pelo governo autoritário. Sobre a política social do período ditatorial esse mesmo autor afirma: “De um modo geral, pode-se concluir que permanece a noção de cidadania destituída de qualquer conotação pública e universal” (SANTOS, 1979, p.104).

Entre 1969 e 1973 o Brasil viveu o período chamado de “Milagre Econômico” caracterizado por um grandioso crescimento econômico, principalmente com a intensificação da industrialização estimulada pela entrada de capitais estrangeiros e de empresas multinacionais. Naquele momento de crise já instalada nos países do centro do capitalismo a aplicação de capitais em nações periféricas com condições vantajosas configurava maior possibilidade de valorização.

Apesar dos grandes investimentos estrangeiros no processo de industrialização brasileiro, a dependência marcou esses governos e o crescimento do período do “Milagre Econômico” não foi suficiente para amenizar as

desigualdades sociais, inclusive as regionais, que aumentaram muito no país. O período de domínio da autocracia burguesa foi marcado pela centralização e concentração de capital com consequências desastrosas para a classe trabalhadora, cujo salário perdia o poder aquisitivo resultando no seu empobrecimento gradativo (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Por conta da aceleração da industrialização houve crescimento dos centros urbanos que, por sua vez, não pode ser dissociado da falta de investimentos no meio rural contribuindo para o aumento das desigualdades sociais, principalmente porque a riqueza produzida não era redistribuída com a classe trabalhadora. O aumento da inflação e o crescimento da dívida externa, associados à redução no crescimento econômico nos anos do fim do “Milagre” foram fatores que fomentaram a organização da classe trabalhadora e de outros movimentos sociais de contestação da ordem autoritária.

Behring e Boschetti (2011) assinalam que o investimento maciço na industrialização propiciou a formação de uma imensa classe operária nos centros urbanos, notadamente em São Paulo, condição favorável na constituição de um movimento sindical atuante. A partir de 1974, o esgotamento do “Milagre” já se fazia sentir no Estado brasileiro, assim como os impactos da crise internacional, fator que juntamente com o crescimento da classe operária, impulsionou a transição para o regime democrático, uma vez que os pilares de sustentação da ditadura estavam fragilizados.

A década de 1980 representou um momento de grave crise econômica, não só no Brasil, mas em toda a América Latina, porque os países credores passaram a cobrar juros altos sobre as dívidas adquiridas para impulsionar a industrialização. Somou-se a isso a queda das exportações de matérias-primas fazendo cair os indicadores econômicos como o PIB (produto interno bruto).
Percebe-se que

Os efeitos da crise do endividamento foram muitos: empobrecimento generalizado da América Latina, especialmente no seu país mais rico, o Brasil; crise dos serviços sociais públicos num contexto de aumento da demanda em contraposição à não expansão dos direitos; desemprego; agudização da informalidade da economia; favorecimento da produção para exportação em

detrimento das necessidades internas. Ou seja, características regionais preexistentes à crise da dívida foram exacerbadas no contexto dos anos 1980, quando a estagnação chega à periferia, fazendo cair os índices de crescimento, deslegitimando os governos militares e dando fôlego às transições democráticas, tendo como sua maior expressão o endividamento (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.139).

Enquanto o projeto modernizador-conservador da ditadura dava seus últimos suspiros, uma articulação das elites buscava evitar a apropriação do poder pelos movimentos democráticos fazendo-lhes resistência; por isso, a transição ocorreu de forma controlada, lenta e gradual. As consequências do período autoritário, caracterizado pela repressão, concentração de riquezas e aumento das desigualdades sociais foi o agravamento das manifestações da “questão social” no país.

Simultaneamente à crise econômica, os movimentos sociais articulados na década de 1980 contribuíram para a mudança na legislação e a criação de uma nova Constituição brasileira que incorporava alguns anseios da classe trabalhadora numa conjuntura de correlação de forças favoráveis aos movimentos em defesa dos interesses populares. A partir da promulgação da Constituição de 1988 foi legalmente instituída a Seguridade Social como uma política pública que articula ações de previdência, de saúde e de assistência social, configurando um novo modelo de proteção social que assegura também direitos não contributivos. Além disso, outros direitos humanos e políticos foram estabelecidos e ampliados na carta constitucional visando à proteção de grupos demandantes de proteção especial como crianças, adolescentes e idosos, cabendo posterior regulamentação de alguns deles para sua efetivação.

Pela primeira vez, a sociedade brasileira passou a contar com políticas orientadas pelos princípios da universalização, responsabilidade pública e gestão democrática. Porém, nesse mesmo período, se verifica uma tensão entre o avanço das forças políticas democráticas e populares e a burguesia fragmentada representando as tendências conservadoras sempre presentes na nossa sociedade. Essas disputas de poder são perceptíveis no texto constitucional (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Assim, ao final da década de 1980, diante do agravamento da crise econômica, altos índices de inflação e endividamento e de frustradas tentativas de ajustes fiscais, o país estava bastante suscetível à influência neoliberal.

Embora a implementação das políticas sociais tenha se iniciado em alguns setores ainda na década de 1990, os primeiros governos eleitos democraticamente não viabilizaram a efetivação desses direitos socialmente conquistados no contexto brasileiro; ao contrário, o cenário era de resistência a esse processo, porquanto, simultaneamente, os países latino-americanos experimentavam a ascensão do ideário neoliberal.

1.2 A reconfiguração dos direitos sociais em tempos de crise: a influência conservadora no Brasil

Já mencionamos que a década de 1980 foi marcada pela crise da dívida no plano nacional e também uma forte crise econômica no plano internacional, o que contribuiu para a diminuição de aflusos de recursos destinados a investimentos no país em sua condição de capitalismo periférico.

Ao mesmo tempo, o país registrou acontecimentos no âmbito político e social confluindo para a constituição de um Estado democrático. Apesar disso, a crise econômica brasileira vai ceder espaço para a implantação de medidas de ajuste econômico alinhadas ao ideário neoliberal em franca expansão.

Por esta razão, na década seguinte (1990), têm início no Brasil alguns processos, a exemplo da reestruturação produtiva, da flexibilização do trabalho, da abertura econômica por desindustrialização, das privatizações do setor público e outras iniciativas implementadas para a concretização das orientações das agências de financiamento internacional. Todas elas vão se constituir em obstáculos à efetivação das conquistas alcançadas com a regulamentação dos direitos sociais na Constituição de 1988.

A adoção de medidas regressivas de orientação neoliberal para intervenção na área econômica, cujos rebatimentos se verificam também nos campos político, social e cultural brasileiros evidencia uma mudança radical

operada a partir da década de 1980, que se caracteriza pelo recrudescimento do pensamento conservador. Essa tendência vem emergindo com mais força diante dos desdobramentos da crise capitalista e das transformações societárias ocorridas, em escala mundial, desde as últimas três décadas do século XX.

Escorsim Netto (2011) aponta que as tendências progressistas de defesa da democracia e da universalização dos direitos políticos e sociais em ascensão até o início da década de 1980 foram solapadas pela reatualização do conservadorismo, uma marca indelével da ofensiva do capital visando sua recuperação através de estratégias como a reestruturação produtiva e a desregulamentação das relações de trabalho com suporte da política econômica neoliberal.

Conforme a autora, “o pensamento conservador é uma expressão cultural (obviamente complexa e diferenciada, como veremos) particular de um tempo e um espaço sócio-histórico muito precisos: *o tempo e o espaço da configuração da sociedade burguesa [...]*” (ESCORSIM NETTO, 2011, p.40-41, grifos originais).

Podemos dizer que no período imediatamente após as revoluções burguesas o conservadorismo se opunha à liberdade e à democracia, posto que pretendia preservar as relações sociais tradicionais vigentes no Antigo Regime que impediam a mobilidade social; acreditava que as desigualdades sociais são “naturais” e não há como extingui-las, sendo possível apenas atuar sobre algumas mazelas sociais a fim de amenizá-las; afirmava que a laicização e a razão são deletérias devendo o povo ser dirigido por uma autoridade constituída capaz de decidir, entre outros pressupostos que evidenciam a defesa do *status quo*.

Contudo, com a consolidação da sociedade burguesa a vertente ideopolítico-cultural conservadora passa a dirigir sua oposição aos movimentos revolucionários do proletariado, a fim de assegurar privilégios políticos e econômicos na nova ordem, deixando de lado sua posição anticapitalista. O pensamento conservador se torna então funcional à burguesia porque permitia escamotear as causas determinantes da “questão social” que explodira nas primeiras décadas do século XIX. Dessa maneira,

Depois de 1848, o conservadorismo, confrontado com a “questão social” e o movimento socialista revolucionário de base operária, rendeu-se à irreversibilidade do desenvolvimento capitalista e assumiu uma perspectiva especialmente contrarrevolucionária, oferecendo alternativas reformistas para preservar a ordem estabelecida, e incorporando, em sua tendência predominante, a racionalidade instrumental positivista, mobilizou-se para elaborar a representação teórico-metodológica da sociedade burguesa (ESCORSIM NETTO, 2011, p. 69, grifos originais).

As formulações teóricas e ideológicas do pensamento conservador definem a “questão social” como uma questão moral, um caso de “desajustamento” do indivíduo aos padrões sociais, devendo o mesmo ser tratado, orientado e acompanhado a fim de se enquadrar na sociedade. As causas econômicas e políticas da “questão social” não são relevantes, posto que a naturalização das desigualdades sociais a tornasse um problema ocasionado por aspectos particulares dos indivíduos, e também resultado de famílias “desestruturadas”. Isto é, são problemas de natureza social que sempre existiram nas sociedades anteriores ao capitalismo.

A influência do conservadorismo perpassava a esfera religiosa, cujas soluções para a “questão social” partiriam de uma reforma moral e religiosa da família trabalhadora. Por sua vez, na esfera das ciências modernas, a influência conservadora vai impulsionar a formulação de teorias com o objetivo de controlar e equilibrar as crises do capitalismo para impedir conflitos e revoluções garantindo a estabilidade social. Por isso, as respostas formuladas propunham a integração das famílias trabalhadoras às exigências das empresas capitalistas e da sociedade burguesa. As ciências sociais (baseadas nos modelos das ciências naturais) vão desenvolver teorias que reforçam a existência de leis sociais, tais quais as leis naturais, que tornam a organização social como era conhecida como algo inevitável e imutável. Yamamoto destaca que

O conservadorismo não é assim apenas a continuidade e persistência no tempo de um conjunto de ideias constitutivas da herança intelectual europeia do século XIX, mas de ideias que, reinterpretadas, transmutam-se em uma ótica de explicação e em projetos de ação favoráveis à manutenção da ordem capitalista.

Isso aproxima os pensamentos conservador e racional, apesar de suas diferenças, como portadores de um mesmo projeto de classe para a sociedade (IAMAMOTO, 2004, p.23).

A autora aponta os assistentes sociais como uma categoria de profissionais da linha de frente das instituições criadas pelo Estado para intervir na “questão social” desempenhando o papel de controle social sob a influência conservadora.

Segundo a autora o “[...] Serviço Social emerge como uma atividade com bases mais doutrinárias que científicas, no bojo de um movimento de cunho reformista-conservador” (IAMAMOTO, 2004, p.21). E ainda passa o Serviço Social [...] da influência do pensamento conservador europeu, franco-belga nos seus primórdios, para a sociologia conservadora norte-americana, a partir dos anos 40” (IAMAMOTO, 2004, p.26)⁶.

Todavia, no século XX, ainda que residualmente, concorreram com a perspectiva conservadora outras tendências progressistas que elaboraram uma análise das relações e fenômenos sociais a partir de uma perspectiva histórico-social. Dessa forma, foi possível desenvolver uma leitura mais crítica da realidade na sociedade capitalista moderna, processos que, articulados à conjuntura de mobilização das organizações do proletariado, contribuíram para o tensionamento dos setores dominantes, em conjunturas marcadas por correlações de forças favoráveis aos interesses dos trabalhadores, principalmente nos países do centro do capitalismo. Também em razão disso, registraram-se avanços nos campos democráticos com a progressiva garantia de direitos humanos, sociais e políticos.

No terreno científico, as teorias críticas abrem espaço para o questionamento da ordem instituída pelo capital e a premência da transformação das relações sociais que são o alicerce desse modelo, que permite a apropriação privada de riquezas produzidas socialmente, deixando sequelas severas na sociedade.

O avanço das forças produtivas, ao mesmo tempo, se favoreceu e fomentou o acelerado desenvolvimento tecnológico e científico, em diversas áreas do conhecimento, como também possibilitou a formação de uma nova

⁶ Sobre a influência do conservadorismo no Serviço Social retomaremos no capítulo 2.

sociabilidade em que os recursos gerados pelo capital prometiam assegurar melhorias nas condições de vida da população como um todo, entretanto, isso não ocorreu de forma equânime. Ao contrário, parcelas consideráveis de trabalhadores foram alijadas do usufruto dos benefícios do desenvolvimento capitalista. As formas de exploração da força de trabalho se diversificaram e a apropriação dos recursos produzidos se tornou cada vez mais concentrada por grupos pequenos (os monopólios).

O quadro social gerado pelo desenvolvimento das relações sociais capitalistas apontava para o agravamento das desigualdades sociais, quadro esse que foi acentuado pela reação do capital à crise contemporânea. Nesse momento, as formas de exploração do trabalho e expropriação dos bens produzidos socialmente têm sido conduzidas ao limite, constituindo uma verdadeira barbárie social.

A crise do capital na contemporaneidade tem aberto espaço para manifestações e ações que retomam a visão conservadora baseada na naturalização da exploração do trabalho e das desigualdades sociais, presumindo a impossibilidade de substituição da sociedade capitalista por outra mais justa – premissa que vem sendo reforçada com o fim do socialismo real.

Soares Santos (2007) nomeia de neoconservadorismo pós-moderno ao movimento de revigoração do pensamento conservador que tem perpassado as dimensões objetivas e subjetiva da vida social. A autora relaciona os desdobramentos da crise capitalista com a reedição do conservadorismo, tendo em vista que as relações sociais de produção interagem com a dimensão subjetiva da sociedade difundindo valores sob a ótica do capital que advogam a manutenção da ordem social.

Segundo a autora, em sua reação à crise, o capital elabora estratégias de reestruturação nos processos de produção, mas também tem seu fôlego assegurado pela difusão de valores e ideias que sustentam e fazem apologia ao capitalismo. As correntes atualmente preponderantes no terreno científico, chamadas de pós-modernas, têm contribuído sobremaneira para reforçar ideologias de cunho capitalista em que os interesses sociais se subordinam aos

interesses do capital, fortalecendo processos de dominação e as desigualdades sociais e fragilizando a democracia (que se tornou bastante restrita, pois tem se resumido à participação no processo eleitoral).

Soares Santos (2007) argumenta que, embora o capitalismo esteja em crise, há uma hegemonia ideocultural que lhe é favorável, expressa através da pós-modernidade, cuja superficialidade analítica quanto à compreensão das transformações societárias impedem a busca por respostas que tenham potencial de elucidar as causas determinantes das questões e contradições postas na atualidade pelo capitalismo: o desemprego e a fome contrastando com a capacidade gigantesca de produção de riquezas. Dessa forma, as teorias pós-modernas dão margem a interpretações da realidade de forma superficial, sem que se ponham em xeque argumentos basilares do capital. Afirma a autora “[...] que esta superficialidade analítica [das teorias pós-modernas], sendo um componente funcional à ordem burguesa, possui um caráter conservador, pois termina por afirmar a sua positividade” (SOARES SANTOS, 2007, p.45).

A influência do pensamento neoliberal/conservador tem se espreado da esfera econômica para a totalidade da vida social, interferindo significativamente nas dimensões social, política e cultural. Nesse sentido,

Ocorrem alterações profundas, quer no plano econômico-objetivo da produção/reprodução das classes e suas relações, quer no plano ídeo-subjetivo do reconhecimento da pertença de classe (e sabe-se da unidade de ambos os planos na prática social) (NETTO, 2010, p.12-13).

Netto (2010) assinala que as transformações societárias podem ser evidenciadas pela reorganização das classes sociais nas últimas décadas configurando mudanças na classe trabalhadora, nas camadas médias, nas classes excluídas do mercado de trabalho, assim como na elite detentora do capital. Além disso, os impactos das inovações tecnológicas e produtivas sobre a cultura e as artes (com destaque para a indústria cultural) e sobre as ciências (notadamente as ciências sociais e humanas) que têm buscado respostas para a barbárie social sem muito êxito revelam a amplitude dos efeitos da reação do

capital à crise contemporânea, alterando profundamente valores como a democracia, liberdade, cidadania e solidariedade, tão caros à sociedade moderna. Embora as influências pós-modernas na sociabilidade atual em sua aparência busquem valorizar os direitos de “ser” de todos os indivíduos, na sua essência têm se constituído em vetor de reforço ao individualismo e se contraposto ao coletivo. Desse modo, esclarece o autor

A dinâmica cultural do capitalismo contemporâneo, o tardo-capitalismo, é parametrada por dois vetores, de natureza econômico-política e técnica: a translação da lógica do capital para todos os processos do espaço cultural (criação/produção, divulgação, fruição/consumo) e o desenvolvimento de formas culturais socializáveis pelos meios eletrônicos (a televisão, o vídeo, a multimídia). Essa cultura incorpora as características próprias da mercadoria no tardo-capitalismo: sua obsolescência programada, sua fungibilidade, sua imediatidadereificante. Embora à sociedade burguesa contemporânea não caiba legitimamente, como vimos, a identificação como uma “sociedade de consumo”, a cultura que nela hoje se afirma é uma cultura de consumo: ela cria a “sensibilidade consumidora” que se abre à devoração indiscriminada e equalizadora de bens materiais e ideais – e, nela, a própria distinção entre realidade e representações é esfumada: promove-se uma semiologização do real, em que os significantes se autonomizam em face dos referentes materiais e, no limite, se entificam (NETTO, 2010, p.14, aspas do autor).

A despeito do agravamento da “questão social” e do esgotamento das potencialidades progressistas do capitalismo (Netto, 2010), o conservadorismo defende a perenidade da sociedade capitalista moderna e propõe reformas para amenizar seus efeitos mais gritantes, acentuados pela crise. Escorsim Netto afirma que

A característica mais imediata do conservadorismo contemporâneo [...] consiste em que ele *não se apresenta como conservadorismo* e, portanto, *oculta e escamoteia sua raiz e seus conteúdos conservadores*. [...] Da mesma maneira que o conservadorismo “clássico” mudou de função depois das revoluções de 1848, o conservadorismo do século XX mudou de função nos últimos trinta anos, e esta mudança afetou inclusive sua forma social [...] (ESCORSIM NETTO, 2011, p. 16-17, grifos originais).

Apesar dos argumentos dos ideólogos burgueses tentarem ocultar as reais funções das reformas e intervenções operadas pelas políticas sociais da atualidade junto às classes pauperizadas, – argumentando preocupações com o aumento da fome e da miséria – na prática, vislumbram prevenir a desordem e a instabilidade social, fatores que podem prejudicar os investimentos capitalistas em nações periféricas, onde os impactos da crise têm sido ainda piores, em virtude das posições de subalternidade que ocupam na ordem mundial do capital.

As intervenções do Estado sobre as expressões da “questão social” na era do capitalismo maduro ou tardio têm focado no binômio caridade e repressão – reatualizados nesse início do século XXI. As iniciativas reformistas para conservação dessa ordem injusta e desigual são características peculiares do conservadorismo.

Primeiramente, a ênfase das políticas sociais tem sido para o atendimento das necessidades básicas dos grupos em extrema pobreza. Essas ações visam atenuar a miséria e a fome, através de programas de transferência de renda (prioritariamente), cujos impactos na demanda imediata são grandes, todavia não têm capacidade de introduzir mudanças efetivas sobre as desigualdades sociais, que se tornam cada vez maiores.

Em seu estudo sobre a “reforma educacional” no Brasil dirigida pelos organismos internacionais⁷ aos países periféricos Leher (1998) pretende demonstrar como a ideologia da globalização difundida pelo neoliberalismo procura esconder a real condição desses países no cenário internacional. O autor aponta que no período da autocracia burguesa brasileira vigorava a ideologia do desenvolvimentismo, segundo a qual os países subdesenvolvidos poderiam, com investimentos adequados, atingir os mesmos níveis de produção e consumo que os países centrais. Todavia a crise contemporânea tem deixado evidências de que é uma meta inatingível.

⁷Referimo-nos aqui às instituições criadas a partir dos acordos de cooperação pós Segunda Guerra Mundial que deu origem à Organização das Nações Unidas – ONU – são elas: o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional – FMI. Essas agências financiadoras de projetos em países com dificuldades econômicas analisam os pedidos de financiamentos e impõem condicionalidade para seus empréstimos.

Nas últimas décadas, as políticas econômicas operadas em nível internacional e orientadas pelos organismos internacionais sob a ótica neoliberal difundem princípios que pressupõem a abertura total dos mercados dos países subdesenvolvidos, a reestruturação produtiva, a desregulamentação dos direitos do trabalho, a restrição da proteção social, fortes ajustes econômicos, entre outras iniciativas que se supõem propiciar o crescimento da economia desses países. Na prática, sabe-se que os países do centro atuam de forma protecionista aos seus mercados, com gigantesca concentração de capitais e de tecnologias, barreiras fiscais e sanitárias e outras formas de regulação que não dão condições aos demais países de competirem no mercado “globalizado”.

Para o autor, a globalização, na perspectiva neoliberal, consiste numa ideologia que esconde a verdadeira face do capitalismo mundial, em que a ordem internacional restringe as possibilidades de inclusão dos países periféricos nas decisões e direções que dizem respeito a todas as nações e difundem, falsamente, a ideia de que há oportunidades para todos na era da globalização. Contudo, a significativas parcelas da população mundial estão interditados os processos de apropriação e usufruto dos avanços civilizatórios da humanidade. Além de não terem condições de se integrarem ao mercado mundial, os países periféricos e seus habitantes (fora do mercado de trabalho) provavelmente nunca terão acesso a reais possibilidades de integração, vez que as estratégias do capital agem no sentido da destruição gradativa de postos de trabalho.

Tendo como referência essas análises, o autor revela que as políticas compensatórias, voltadas para áreas fundamentais como assistência social, saúde, educação, têm sido dirigidas não mais para promover o desenvolvimento, mas para atuar de forma paliativa, contendo os ânimos, porque os interesses do capital podem ser ameaçados em conjunturas de instabilidade social. Embora as reflexões do autor discorram sobre a finalidade da reforma educacional como mecanismo ideológico de apassivamento de insatisfações, essas conclusões podem ser ampliadas para as demais políticas sociais. O autor explica

A tendência de baixa da taxa de lucros que está no cerne da atual crise estrutural do capitalismo [...] exacerba o capital fixo, impondo

ao trabalho uma situação extremamente desfavorável. O capital – sobretudo nos setores industrial e financeiro dos países do Grupo dos Sete e de grande parte dos da OCDE e, de modo desigual, nos países moderadamente industrializados – opera cada vez mais com trabalho morto e, em contrapartida, o trabalho vivo, ainda que indispensável, quantitativamente é menos requisitado. Como o trabalho vivo é menos solicitado, o resultado tem sido o desemprego estrutural e trabalho precarizado (tempo parcial e de duração limitada). É importante destacar a diferença deste processo em relação ao presente na época de Marx: não se trata mais de constituir o “exército industrial de reserva”, mais grave do que isto, é exclusão estrutural mesmo. De fato, a hipertrofia do exército de reserva passivo a que se refere Marx – desempregados, marginalizados, trabalhadores informais, precarizados, etc.– assume tal proporção, que este dificilmente poderia ser considerado “de reserva”, tendo em vista que a possibilidade de alguns de seus membros virem a ser convocados é praticamente inexistente; em suma, são pessoas prescindíveis, desnecessárias, lançadas ao desamparo e desprovidas de qualquer proteção social (e que serão um dos alvos da reforma educacional) (LEHER, 1998, p.43).

Face às escassas possibilidades de atender aos direitos dos sujeitos, o Estado viabiliza para alguns “eleitos” possibilidades de tomarem parte no circuito do consumo, ainda que minimamente, contribuindo, ao mesmo tempo, com a tentativa de retomada do crescimento econômico, aspecto importante para a reação do capital diante da crise. O autor continua

Se o sistema produtivo não é mais capaz de produzir a “inclusão” social (como proclamado pelo welfarestate, nos países do Norte, e pela ideologia do desenvolvimento, nos países do Sul), as instituições educativas são reconfiguradas para atuar, de modo ainda mais explícito e contundente, na produção da **disciplina e da sujeição**, por meio da inculcação de ideais, valores e de um modo de ser e de viver. Isto fica claramente evidenciado nas recomendações do Banco Mundial para a reforma educacional dos antigos países socialistas: enfatizando os valores apologéticos ao capitalismo (LEHER, 1998, p.45, grifos nossos).

As estratégias assumidas pelos países periféricos (embora não só por eles) segundo orientações dos organismos internacionais – que recomendam ajustes fiscais e reformas econômicas alicerçados nos princípios neoliberais, de gastos mínimos com os setores sociais públicos para disponibilizar investimentos para os setores privados – pressupõem uma não-intervenção do Estado no

mercado, todavia, sabe-se que o Estado investe e mantém setores importantes da economia capitalista.

Os destinos das populações dos diversos lugares do mundo têm sido decididos por pequenos grupos de detentores de poder econômico e político, sem considerar suas necessidades. Netto salienta que esse domínio foi assumido pelo grande capital. Continua o autor

Grande capital que, levando ao limite os históricos processos de concentração e centralização, **dispõe de um potencial de poder superior ao de boa parte dos Estados nacionais** e opera o controle estratégico dos recursos necessários à produção de ponta (NETTO, 2010, p.12, grifos nossos).

Sobre a intervenção de organismos internacionais nas economias e políticas sociais do capitalismo periférico para assegurar a ordem social e difundir valores que possibilitem o consenso verificamos que

Suas novas atribuições fazem com que ele [o Banco Mundial] opere as tensões decorrentes das contradições próprias do capitalismo, em seu movimento polarizador, sem encaminhar soluções verdadeiras para o problema da exclusão estrutural. Sua orientação política a favor do mercado faz aumentar o hiato entre ricos e pobres e, por isso, o “foco na pobreza” não configura uma resposta à exclusão estrutural. Aliás, esta situação fica explícita quando o Banco se propõe apenas a “aliviar” a pobreza, por meio da oferta de educação elementar e treinamento aos “pobres”, por exemplo (LEHER, 1998, p.259, grifos do autor).

Devido ao contingenciamento dos recursos para as políticas sociais, enquanto ocorrem investimentos ou operações de “socorro” aos negócios do capital, as intervenções focalizadas não conseguem dar conta de “aliviar a pobreza”, entrando em cena outro mecanismo para responder à “questão social”, agora redimensionado: as ações repressivas do Estado.

Essas ações têm crescido exponencialmente e podem ser percebidas, por exemplo, pelas tentativas do aparato estatal em assumir o controle de comunidades pobres (como algumas situadas em morros do Rio de Janeiro) ocupando a região e suas vias de acesso com o argumento de “pacificação” através da identificação e prisão dos criminosos ligados ao tráfico de drogas. Esse

mecanismo põe sob vigilância do Estado as comunidades onde se verificam altos índices de violência e onde a oferta de serviços sociais públicos é crítica.

Baierl (2004, p.22) aponta que “a violência, para ser pensada, deve ser situada em contextos históricos, políticos, econômicos, sociais, culturais e territoriais, por onde é produzida”. Conclui-se então que a violência de nossos dias tem sido construída debaixo dos nossos olhos. A autora afirma que o medo social, instalado na nossa sociedade não pode ser entendido

[...] como um fenômeno pronto e acabado, mas como resultado de múltiplos processos, buscando explicações no bojo das relações sociais, das condições reais de vida dos sujeitos e na forma concreta como se expressa no cotidiano das pessoas [...] Uma insegurança generalizada viabiliza novas formas de medo e, conseqüentemente, novas formas de agir e reagir perante ele (BAIERL, 2004, p. 23-24).

A tendência ao aumento da criminalização dos comportamentos, dos movimentos e manifestações sociais; o agravamento das penas de crimes hediondos; a repressão às ocupações irregulares; a expulsão dos moradores de regiões de interesse para os negócios relativos à Copa do Mundo de 2014 no Brasil; a campanha pela redução da maioria penal; o encarceramento crescente de jovens pobres e negros são algumas dentre outras evidências do ressurgimento de um movimento de repressão às camadas populares na tentativa de exercer controle social sobre os grupos fora do circuito de consumo nas cidades. Tais evidências configuram-se em formas de reação às sequelas da crise do capital.

O aumento da repressão também denota a incapacidade do Estado de prestar assistência a todos que necessitam, porquanto as políticas sociais vêm tendo menor amplitude devido aos ajustes neoliberais. À medida que há uma retração das políticas sociais e ações que asseguram direitos sociais, paulatinamente o Estado intervém de forma repressora, controladora e punitiva, agindo sobre os sintomas da violência. Dessa maneira,

O medo social se gesta em um contexto em que o Estado, cada vez mais, não consegue assumir para si seu papel legítimo de

garantir e manter o “Estado de Direito”. Isso contribui, cada vez mais, para o isolamento das pessoas e segregação das mesmas, em vez de propiciar a emergência de ações coletivas em torno de reivindicações de direitos sociais legítimos, além de conduzir para a construção de estratégias na esfera do particular e para a ampliação das formas discriminatórias. Desqualifica a força e a ação coletiva, enquanto estratégias que visam à transformação da realidade (BAIERL, 2004, p. 26, aspas da autora).

O clima de insegurança possibilita a premência da ação repressora do Estado, abala as organizações sociais e fortalece o poder de controle do Estado sobre as insatisfações sociais. Nesse sentido,

Se as contradições não forem manejadas, com o propósito de atenuá-las, diz Wolfensohn, há sério risco de “explosão” e todas as conquistas em favor do livre mercado podem vir a ser colocadas em risco. Em sua avaliação, o capital demanda estabilidade política e, se nada for feito para reduzir a pobreza, os pobres (na verdade, excluídos) poderão se transformar em uma “classe perigosa”, gerando instabilidade política, insegurança e fuga de investimentos. Por isso, prossegue o presidente do Banco Mundial, os países ricos devem arcar com os custos da estabilidade internacional em nome de seus próprios interesses (LEHER, 1998, p.95, aspas do autor).

Podemos ressaltar ainda outro aspecto não menos importante desse processo de crescimento do Estado penal e retração do Estado social. A justificativa para tal é o apelo à insegurança pública, o que favorece ao crescimento dos negócios no setor ligado à segurança privada. Em um levantamento sobre o custo social e econômico da violência e do medo, Baierl mostra a lucratividade desse campo. “Segundo Teixeira (1995), em 1993, no Brasil o setor de seguros privados faturou 6,7 bilhões de dólares e, em 1994, 11 bilhões [...] no ano de 2001, foram gastos R\$ 112 bilhões nesse setor, o que equivale a 10,2% do PIB” (BAIERL, 2004, p. 68).

Outro negócio que tem crescido são os presídios privados, sendo um referencial os números sempre crescentes de encarceramento no Brasil e no mundo, a esse respeito, Netto assinala

Entretanto, se a guerra, como tal, apresentou-se no século XX como um fenômeno que excedeu completamente o teatro e o âmbito dos combates, envolvendo muito mais para além deles, o que agora se verifica é que o belicismo passa a incluir as políticas de *segurança pública* em períodos de paz formal e se estende como *negócio capitalista* privado à vida na paz e na guerra, configurando a emergência da *militarização da vida* social. É que, no marco do que L. Wacquant caracterizou como sendo a substituição do “Estado de BemEstar Social” pelo “Estado penal”, a repressão estatal se generaliza sobre as “classes perigosas”, ao mesmo tempo em que avulta a utilização das “empresas de segurança” e de “vigilância” privadas — assim como a produção industrial, de alta tecnologia, vinculada a esses “novos negócios” (e não se esqueça do processo de privatização dos estabelecimentos penais) [...] A repressão deixou de ser uma excepcionalidade — vem se tornando um estado de guerra *permanente*, dirigido aos pobres, aos “desempregados estruturais”, aos “trabalhadores informais”, estado de guerra que se instala progressivamente nos países centrais e nos países periféricos: na lista dos países que atualmente possuem, em termos relativos, a maior quantidade de encarcerados no mundo, os quatro primeiros são os Estados Unidos, a China, a Rússia e o Brasil (NETTO, 2012, p.427, grifos do autor).

Desse modo, a “[...] articulação orgânica de repressão às ‘classes perigosas’ e assistencialização minimalista das políticas sociais dirigidas ao enfrentamento da ‘questão social’ constitui uma das faces contemporâneas mais evidentes da barbárie atual” (NETTO, 2012, p.429).

Portanto, considerando o desemprego, os subempregos e a restrição cada vez maior de investimentos em políticas sociais, deixando em condições extremamente precárias a classe trabalhadora, a retomada das estratégias de intervenção na “questão social” que primam pela garantia da ordem social através da repressão e da assistência paliativa e focalizada aos grupos mais miseráveis têm sido retomadas com muita força pelo Estado e instituições sociais. “Em suma, o capital teme que a exclusão estrutural leve as pessoas a considerar que o fundamento deste sistema de produção é negativo, incentivando a busca de formas alternativas de vida: da marginalidade à contestação política do sistema” (LEHER, 1998, p.44).

Podemos dizer que as políticas operadas pelo Estado brasileiro se destacam pelo caráter extremamente conservador, porque assumem uma posição

de que há que se conviver com as desigualdades sociais de forma “natural”, de que não há perspectivas de mudanças históricas, econômicas, sociais, cabendo às populações uma postura de resignação frente às sequelas deixadas pelo capitalismo em seu processo de desenvolvimento.

O que importa fixar, por agora, é que, a despeito de seu cinismo, a ideologia dominante opera uma (falsa) periodização, em que o mercado “auto-regulado” é configurado como a expressão máxima da racionalidade, não havendo alternativa a ele. Este aspecto é crucial. Dizer que não há alternativa é dizer, com Fukuyama, que a história chegou a seu termo. Assim, as ideologias dominantes são, por definição, conservadoras, operando com valores transhistóricos (LEHER, 1998, p.32, aspas do autor).

Nessa conjuntura de crise e tentativa de restauração pelo capital nas últimas décadas, foram realizadas na sociedade brasileira intervenções orientadas pelos princípios neoliberais que deixam clara a perspectiva conservadora e antidemocrática assumida pelos governos brasileiros, como veremos no item seguinte.

1.3 Crise do capital e reação conservadora: impacto nas políticas sociais brasileiras

Inspirados pela onda neoliberal, os governos democráticos eleitos na década de 1990 vão realizar reformas no Estado sob o argumento de diminuir os gastos públicos e tornar suas ações mais eficientes. Behring e Boschetti (2011) chamam atenção para o Plano Diretor da Reforma do Estado de 1995, o qual durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso continha as orientações para a realização do projeto de mudança do Estado brasileiro. Segundo as autoras

Tratou-se, como se pôde observar, de “reformas” orientadas para o mercado, num contexto em que os problemas no âmbito do Estado brasileiro eram apontados como causas centrais da profunda crise econômica e social vivida pelo país desde o início dos anos 1980. Reformando-se o Estado, com ênfase especial nas

privatizações e na previdência social, e, acima de tudo, desprezando as conquistas de 1988 no terreno da seguridade social e outros –, estaria aberto o caminho para o novo “projeto de modernidade” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 148, grifos originais).

Outro fator que contribuiu para a realização da reforma do Estado foi a complexidade do processo de redemocratização no país, haja vista sua trajetória histórica de realização de reformas enviesadas pela burguesia, excluindo as camadas populares e exercendo controle dos espaços de poder.

As autoras questionam o emprego do termo “reforma”, o qual ao longo dos séculos designou mudanças progressistas no sentido de ampliação de direitos e da democracia, enquanto que a reforma implementada pelo governo brasileiro nessa conjuntura significou exatamente o oposto disso. Behring (2008) alerta para o conteúdo regressivo da reforma do Estado desvelando sua verdadeira faceta de uma contrarreforma.

O “reformismo” neoliberal traz em si uma forte incongruência entre o discurso da chamada reforma e a política econômica [...] argumentava-se que o problema estaria localizado no Estado, e por isso seria necessário reformá-lo para novas requisições, corrigindo distorções e reduzindo custos, enquanto a política econômica corroía aceleradamente os meios de financiamento do Estado brasileiro através de uma inserção na ordem internacional que deixou o país à mercê dos especuladores no mercado financeiro, de forma que todo o esforço de redução de custos preconizado escoou pelo ralo do crescimento galopante das dívidas interna e externa (BEHRING, 2003 apud BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.152).

Exemplo evidente desse processo regressivo pode ser constatado no transcurso das privatizações de empresas estatais, inclusive de algumas prestadoras de serviços essenciais (como fornecimento de energia e telecomunicações) passando o controle desses setores para a iniciativa privada, embora se configurem esferas de interesse público. A aquisição dessas empresas pelos grupos privados foi facilitada por empréstimos a juros baixos, sem que houvesse contrapartida por parte das mesmas da garantia dos empregos ou de tarifas acessíveis. Na prática se verificou o contrário: ficou configurada uma

“entrega” das empresas públicas para o setor privado. Behring e Boschetti (2011) ressaltam as análises de Biondi e Oliveira⁸ a respeito do papel do Estado nesse processo de privatizações que propiciou o desmonte dos serviços públicos em favor do mercado, como se vê

[...] houve a entrega de parcela significativa do patrimônio público ao capital estrangeiro, bem como a não-obrigatoriedade das empresas privatizadas de comprarem insumos no Brasil, o que levou ao desmonte de parcela do parque industrial nacional e a uma enorme remessa de dinheiro para o exterior, ao desemprego e ao desequilíbrio da balança comercial. Diga-se, o inverso de tudo o que foi anunciado: o combate à crise fiscal e o equilíbrio das contas públicas nacionais (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.153).

Outro aspecto relevante diz respeito ao “Programa de Publicização” do governo que objetivou abrir espaço e regulamentar a viabilização de políticas públicas através de organizações do terceiro setor, servindo de estímulo ao voluntariado e à “solidariedade” em detrimento da seguridade social instituída constitucionalmente, bem como desprofissionalizando as ações na esfera das políticas sociais.

A ofensiva neoliberal conseguiu difundir ideias equivocadas sobre a primazia do privado e do mercado (em razão de sua suposta eficiência) em detrimento do público. Entretanto, este argumento mascara que o Estado continuou sendo o principal agente financiador e mantenedor do crescimento e da liberdade do mercado. Assim, os recursos eram insuficientes para manter gastos sociais, mas em contrapartida, asseguravam a livre expansão e o movimento do mercado.

Enquanto os gastos sociais são restringidos, o Estado atua de forma consistente para assegurar os interesses do mercado, ainda que isso exija emprego de recursos do fundo público. Behring e Boschetti (2011) alertam para as

⁸As autoras se referem aos estudos de Francisco Oliveira (1999) em “Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal” e de Aloysio Biondi (1999) “O Brasil privatizado: um balanço do desmonte do estado” sobre o desmonte do público e as privatizações no Brasil neoliberal.

consequências do acordo do governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional em 1998 para garantir superávit primário.

Desde então, o governo utiliza mecanismos como a Desvinculação de Receitas da União (DRU) para deslocar recursos do orçamento da seguridade social para pagamento de juros das dívidas públicas. Tendo em vista que os orçamentos públicos são constituídos de recursos advindos de impostos, taxas sobre os empregadores e trabalhadores esse processo caracteriza a apropriação de recursos do trabalho para o mercado financeiro, sem que se tenham perspectivas de pagamento da dívida.

Behring e Boschetti analisam dados obtidos em documentos oficiais que apontam para esse processo de financiamento do capital com recursos do fundo público

No período de 2002 a 2004, foram desviados do orçamento da Seguridade Social R\$ 45,2 bilhões que deveriam ser utilizados para as políticas de previdência, saúde e assistência social e poderiam ampliar os direitos relativos a essas políticas sociais [...], mas ao contrário, vêm sendo utilizados como um dos principais mecanismos da política fiscal para gerar o superávit primário (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 166).

Outro ataque aos trabalhadores pode ser identificado pela desregulamentação dos direitos trabalhistas que favoreceu o arrefecimento dos movimentos dos trabalhadores em razão do desemprego e da precarização das formas de empregos. Leher (1998) descreve esse processo

Paradoxalmente, a vigorosa expansão dessa ideologia [neoliberalismo] não se deve aos seus próprios êxitos. Após quase duas décadas, os seus resultados positivos são quase que inexistentes, tanto no campo econômico – a taxa de lucro prossegue decrescente, o desemprego vem mantendo um crescimento que não parece dar sinais de esgotamento, o trabalho assalariado regular e protegido não tem cessado de diminuir (no período compreendido entre 1975 e 1986, os países europeus industrializados suprimiram entre um terço e metade dos empregos industriais), e o crescimento econômico segue estagnado em níveis muito modestos –, quanto na esfera dos direitos básicos dos cidadãos: não apenas os direitos sociais e do trabalho estão sendo redefinidos como “privilégios” a serem combatidos, gerando exclusão social de amplitude inédita, com o trabalho precarizado passa a configurar a regra como, cada vez

mais, os cidadãos são colocados à margem da discussão e das deliberações fundamentais para as suas vidas e para a sociedade de um modo mais geral, impingindo forte regressão à incipiente democracia (formal), tornando a democracia um valor gravemente ameaçado (LEHER, 1998, p.74).

Alves (2008) realiza um estudo sobre o novo mercado de trabalho que é instituído a partir da reestruturação produtiva realizada no Brasil para introduzir o modelo de “acumulação flexível” na indústria automobilística na era neoliberal. O autor aponta a introdução de novas formas de gestão da força de trabalho, características do “toyotismo sistêmico”⁹ que necessitam da cooperação, participação e envolvimento dos operários para tornar possível uma produção enxuta, flexível e maior produtividade.

O autor destaca que no Brasil, na década de 1990, as primeiras iniciativas para a reestruturação produtiva na indústria automobilística buscavam a integração dos trabalhadores nas empresas, na perspectiva de capturar a subjetividade operária, através de treinamentos que visam atingir níveis de qualidade e produtividade, portanto baseadas em ideologias que visam estabelecer a parceria entre capital-trabalho. Com essa finalidade foram instituídos também novos sistemas de pagamento, vinculando bônus salariais aos lucros e resultados. Aos poucos, os reajustes salariais eram menos pautados pelos sindicatos do que pela participação nos lucros, abrindo espaço para que as negociações sindicais ocorressem no campo restrito das empresas, fragmentando a classe operária. Desse modo, o “sindicato de empresa” constituiu-se numa estratégia de fragilização do movimento sindical focada na cooperação e não da resistência aos objetivos da empresa. Os principais alvos do “toyotismo sistêmico” foram os pólos organizados da classe operária no Brasil.

⁹O autor afirma que a partir dos anos 1990, em alguns setores de ponta da indústria brasileira ocorre “a adoção sistêmica de nexos contingentes do toyotismo caracterizada, principalmente, pelos programas de Qualidade Total; *just-in-time* (JIT), interno e externo; do Controle Estatístico de Processo (CEP), do Sistema de Estoque Mínimo (SEM), além de formas de gestão participativa do trabalho como o *Skokai* (sistemática de reuniões matinais) e os Círculos de Controle de Qualidade (CCQ), além de novos sistemas de pagamento como os programas de participação em lucro e resultados (PLP)”(ALVES, 2000, p. 223). Segundo Alves, o caráter sistêmico está na conjugação das inovações à produção com a adoção dos programas como os citados acima que implementam mudanças mais abrangentes ao processo de produção.

A incorporação da lógica do toyotismo no Brasil possui um poderoso vezo conservador, tendo em vista que pressupõe a desconstituição do sindicalismo de classe, a integração ideológica (e política) do trabalho assalariado à lógica da empresa [...] O toyotismo sistêmico torna-se parte da “modernização conservadora” impulsionada pela “onda neoliberal”. Em um país capitalista com uma débil organização sindical, com perversas desigualdades sociais, a incorporação das novas estratégias neocorporativas, intrínsecas à lógica do toyotismo, com o decorrente enfraquecimento da perspectiva classista, tende a possuir, numa perspectiva histórica, um caráter retrógrado. Desde os anos [19]80, o sindicalismo de classe se constituiu não apenas como baluarte de combate à superexploração do trabalho, mas de luta pela democracia social no Brasil (ALVES, 2000, p. 235).

Alves (2000) também conclui que a reestruturação produtiva, com a introdução de inovações tecnológicas vai incidir negativamente pela redução dos postos de trabalho e a crescente precarização do emprego. A desregulamentação dos direitos do trabalho, como a Lei do Contrato Temporário de Trabalho de 1998 que permite contratos sem aviso prévio, sem estabilidade provisória em virtude de gravidez, com percentual de recolhimento de FGTS reduzido de 8% para 2%, com horas extras que podem ser compensadas em até um ano, é um exemplo importante desse processo. Como explica o autor

O novo complexo de reestruturação produtiva atingiu o mundo do trabalho, seja em sua dimensão organizacional, seja em sua dimensão real: em sua dimensão organizacional, ele institui uma nova sociabilidade no campo da produção capitalista, caracterizado pelo desenvolvimento do toyotismo sistêmico que promove (e articula) o consentimento operário e o controle (e intensificação) do trabalho. Além disso, instaura-se, um novo tipo de regulação do trabalho, baseada na flexibilização do contrato de trabalho, que expõe, cada vez mais, o trabalho assalariado à disposição contingencial do capital em processo. Em sua dimensão real – que está articulada intrinsecamente à sua dimensão organizacional – [...] desenvolve, com base na lógica da descentralização produtiva (e da introdução de novas tecnologias microeletrônicas na produção), a precariedade do emprego e salário, ou impulsiona o desemprego estrutural na indústria, debilitando, de modo racional, a própria sociabilidade do trabalho (ALVES, 2000, p. 252).

Simultaneamente ao processo de debilitação da sociabilidade do trabalho, na era neoliberal as políticas sociais passam a ser orientadas no sentido

de ações focalizadas a grupos em situação de extrema pobreza. Esses processos acabaram por agravar as condições de vida da classe trabalhadora.

Behring e Boschetti (2011) chamam a atenção para reformas na previdência realizadas em 1998 e 2003 que trouxeram mais prejuízos aos trabalhadores porque criaram critérios que enfocam os que podem contribuir, restringiram o acesso, reduziram os valores de alguns benefícios e excluíram trabalhadores que exerciam atividades informais. As autoras apontam alguns dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – extraídos do trabalho de Boschetti (2003) que revelam a parcela da população que não tem acesso à proteção social advinda dos serviços previdenciários

Cabe lembrar que 58 em cada 100 trabalhadores não contribuem diretamente para a previdência social e, destes, 20,4 milhões (50,12%) não têm rendimentos ou o rendimento é inferior a um salário mínimo (5 milhões são trabalhadores rurais e 15,4 milhões são urbanos) (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 161).

A política de saúde também sofre com a falta de investimentos, atendimentos precários, falta de leitos, etc, ao passo que há um estímulo para a oferta de serviços de saúde e de previdência no setor privado, favorecendo a mercantilização das políticas sociais. No que concerne à assistência social, se verificou o reforço ao clientelismo, seletividade e focalização na prestação de serviços, como também o enfoque para programas compensatórios de transferência de renda. Entretanto, no âmbito da assistência pode-se ressaltar a construção do Sistema Único de Assistência Social e sua tentativa de descentralização e gestão democrática e participativa. Em contrapartida, o Estado vai deixando de assumir responsabilidades que são transferidas para a sociedade civil através do terceiro setor, descaracterizando a assistência como uma política pública no âmbito da seguridade social. Esse movimento permite a retomada da filantropização das políticas sociais, e reedita a cultura do favor e não do direito.

Ao reforçar as práticas clientelistas as instituições passam a resgatar conceitos e valores conservadores que tratam a “questão social” como problemas individuais ocasionados pela desorganização/desestruturação familiar e

desconectados do contexto socioeconômico e das relações sociais capitalistas. Fortalecem também a perspectiva de “aliviar a pobreza”, de realizar algumas reformas pontuais para garantir a estabilidade social.

Dentro das instituições estatais ou não, o aparato de profissionais atuando no desenvolvimento dessas ações paliativas de controle, vigilância e disciplinamento tem sido requisitado a operar segundo a lógica neoliberal, através de procedimentos, rotinas e discursos embebidos de valores conservadores, fortalecendo o *status quo*.

Os assistentes sociais atuantes no âmbito sociojurídico, que atendem parcelas da população sem acesso aos direitos mais básicos e segregadas – seja pela ausência de acesso aos serviços e direitos mínimos, seja isoladas da vida social pelo encarceramento – são requisitados a reproduzir no cotidiano de trabalho intervenções de cunho conservador. Particularmente o interesse deste estudo está voltado para a atuação dos assistentes sociais, considerando que grande parcela desses profissionais fez parte da vanguarda na luta pela democracia e pelos direitos humanos e sociais após romper com as correntes tradicionais que marcaram a origem da profissão no Brasil. O projeto profissional dessa categoria tem sido tensionado pela reatualização do conservadorismo na sociedade brasileira. Alguns aspectos importantes dessa trajetória serão alvo da discussão no capítulo seguinte.

CAPÍTULO II: PARTICULARIDADES DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NO CAMPO SOCIOJURÍDICO

No capítulo anterior desenvolvemos uma breve abordagem das relações entre a crise capitalista contemporânea e algumas expressões do conservadorismo na sociedade brasileira, com enfoque para as políticas sociais que, como veremos adiante, se constituem num espaço privilegiado de atuação profissional para os assistentes sociais desde o início da institucionalização desta profissão na primeira metade do século XX.

No capítulo que se inicia temos como objetivo principal caracterizar a trajetória e particularidades do Serviço Social brasileiro no campo sóciojurídico. Para tanto, entendemos que uma mediação fundamental seja a caracterização da intervenção dos assistentes sociais na gênese da profissão no Brasil e sua conexão com as respostas reformistas formuladas pelo Estado brasileiro para a “questão social” através da política social. A partir desta caracterização geral é possível evidenciar as particularidades e, ao mesmo tempo, a funcionalidade da inserção do Serviço Social no campo sociojurídico no contexto do desenvolvimento capitalista do país – sendo esse um dos primeiros espaços sociocupacionais para os assistentes sociais brasileiros.

Outra mediação essencial do capítulo é o processo de renovação do Serviço Social brasileiro, contextualizado a partir das transformações econômicas, políticas, sociais e culturais próprias da passagem da década de 1970 a 1980 e a mudança no direcionamento da profissão, em franca oposição ao conservadorismo, predominante na categoria até então. Este conteúdo auxilia no entendimento das mudanças presentes também no campo sociojurídico na entrada do século XXI que acompanharam a perspectiva mais amplamente presente na profissão de práticas profissionais diretamente conectadas aos interesses da classe trabalhadora e pautadas na defesa e ampliação dos direitos humanos.

E é esse projeto profissional que a categoria tem insistentemente tentado assegurar e que se vê em xeque diante do avanço do conservadorismo na vida social anteriormente abordado (Cf. Capítulo 1).

2.1 Respostas conservadoras à “questão social” no Brasil e a gênese do Serviço Social.

A origem do Serviço Social no Brasil está diretamente relacionada aos processos históricos irrompidos no início do século XX, a partir do aprofundamento das relações do país com o capitalismo monopolista internacional e as manifestações da “questão social” em nosso território. Portanto, é relevante compreender alguns elementos determinantes desse processo.

Silva (1985) denomina de *transição capitalista* a esse período em que o Brasil embora fosse, até então, uma economia agroexportadora de produtos primários para países desenvolvidos, começa a dar seus primeiros passos para o desenvolvimento do setor industrial. Esse momento é marcado pela consolidação da economia capitalista mundial em seu estágio mais avançado: a fase dos monopólios. Conforme o autor, esse período da história econômica brasileira

[...] caracteriza-se pelo desenvolvimento e a crise da economia cafeeira; mas esse é também o período da substituição do trabalho escravo pelo trabalho assalariado, do desenvolvimento do mercado, da rápida expansão das estradas de ferro, da aparição das primeiras indústrias. Esse período precede e cria condições necessárias à industrialização no Brasil (SILVA, 1985, p. 18).

A forma desigual e dependente com que o Brasil se integra na ordem capitalista mundial trouxe consequências importantes que caracterizaram sua industrialização, a organização da classe trabalhadora e as formas de intervenção do Estado na “questão social” – o que aconteceu de forma mais contundente a partir de 1930, através de algumas medidas de cunho social, isto é, de legislações que asseguram alguns direitos aos trabalhadores. A administração de Vargas no Governo Provisório e, principalmente, durante o Estado Novo foi marcada pela forte intervenção do Estado nas áreas econômica e social.

O movimento de outubro de 1930 – conhecido também como Revolução de 1930 – que deu origem ao primeiro governo de Vargas no Brasil foi resultado, principalmente, de uma disputa de poder entre frações das elites dominantes. Alguns grupos, chamados por Skidmore (1969) de partidários “revolucionários” e partidários “não revolucionários”, apoiavam a ascensão de

Vargas ao poder. Tinham em comum insatisfações com a realidade brasileira na Primeira República. No primeiro grupo temos: os defensores dos ideais liberais clássicos, chamados constitucionalistas, que contavam com apoio das classes médias crescentes em cidades como São Paulo; e os nacionalistas semi-autoritários, interessados na modernização nacional, cuja doutrina era elitista e antipolítica representados, principalmente, pelos tenentes. No segundo grupo estavam: os militares superiores, ressentidos com a elite que detinha o poder político e querendo algumas reformas; os cafeicultores que, embora tendo apoio do governo de Washington Luís, também estavam queixosos com as táticas do governo para tentar aumentar as vendas no mercado exterior, as quais não tiveram sucesso devido ao momento de crise mundial em 1929; e também havia dissidentes da política estabelecida, cujas rivalidades políticas com líderes de outros estados os faziam apoiar a revolução por conta de interesses contrariados, e não pelo desejo de mudanças econômicas e sociais.

Segundo Skidmore (1969), nesse momento, a esquerda brasileira¹⁰, embora fosse uma preocupação da elite burguesa, não tomou parte na “revolução”, porquanto entendia ser uma luta entre facções da burguesia nacional. As ideias proletárias se tornaram preocupação maior da elite política tradicional pós-“revolução”. Isso porque durante o Governo Provisório (1930-1934) a esquerda e a direita radicais – representadas respectivamente, pela Aliança Nacional Libertadora e pelo Integralismo, o qual constituía um movimento fascista – passaram a ter maior atuação política.

Iamamoto e Carvalho (1996) consideram que a crise econômica e as disputas pelo poder entre frações das classes dominantes estavam no centro dos acontecimentos do movimento de 1930, contudo a crise de hegemonia no bloco dominante tornou-o mais sensível às mobilizações que pudessem surgir a partir de movimentos populares, como era o caso da ANL e do PCB. Portanto, o papel

¹⁰Skidmore (1969) explica que a parca industrialização e o patrimonialismo no Brasil não tinham possibilitado uma liderança de esquerda unificada ainda. Salienta que havia fortes disputas no movimento sindical entre anarquistas, trotsquistas, comunistas e radicais. O Partido Comunista também não teve participação nos processos revolucionários de 1930. Contudo, no pós-1930, formou-se a Aliança Nacional Libertadora, uma frente popular de uma ala dissidente do Partido Comunista cujo crescimento foi rápido, tendo em 1935, mais de 1.660 sedes locais no país.

desses movimentos frente aos processos históricos naquele momento não pode ser subestimado. Todavia, ao instaurar o Estado Novo, Vargas reprimiu todos os movimentos políticos, acabou com os partidos e centralizou muitas funções administrativas estaduais e municipais no governo federal. Para o autor, o “[...] golpe de 1937 determinou finalmente o caminho histórico do Brasil, numa conjuntura crítica. Os objetivos de bem-estar social e nacionalismo econômico, muito debatidos no começo daquela década, iriam ser agora perseguidos sob tutela autoritária” (SKIDMORE, 1969, p. 52).

Aos poucos, Vargas conseguiu “neutralizar” a influência das oligarquias políticas locais e criar um regime verdadeiramente nacional. Posteriormente, (entre 1943-1945), ao perceber a derrocada do fascismo europeu, ele também passou a edificar uma nova base política que garantisse sua permanência no poder através de alguns mecanismos: a legislação de previdência social para a classe trabalhadora, a nova estrutura sindical burocratizada e corporativista e o Partido Trabalhista. O intervencionismo estatal pôde ser verificado de forma abrangente na economia¹¹, principalmente, estimulando a industrialização através de:

[...] “manipulação de incentivos”, tais como impostos, controles de câmbio, cotas de importação, controles de crédito e exigências salariais; e a intervenção direta, através de investimentos públicos, em setores como ferrovias, navegação, serviços públicos e indústrias básicas como o petróleo e o aço (SKIDMORE, 1969, p. 67).

Conforme o autor, a substituição das importações¹² e a intervenção estatal direta e indireta foram as molas propulsoras da industrialização no país entre 1930 e 1945. As medidas de cunho social adotadas pelo Estado foram se

¹¹ Nesse processo foi fundamental o apoio do capital estrangeiro, notadamente dos Estados Unidos, a exemplo do empréstimo do Export-Import Bank para a construção da usina siderúrgica de Volta Redonda, e também a missão técnica norte-americana em 1942 (SKIDMORE, 1969). O papel do capital estrangeiro no capitalismo brasileiro também é abordado por Silva (1985) em seu estudo sobre a economia cafeeira.

¹² Derivada da baixa capacidade de importações em razão da queda dos dividendos da exportação do café e o deslocamento dos recursos advindos do setor de exportação para a produção industrial visando o mercado interno.

ampliando e se estruturando num complexo de instituições prestadoras de serviços sociais aos trabalhadores.

O desenrolar desses processos históricos evidenciam as tentativas incessantes de assegurar o desenvolvimento capitalista no país sem que houvesse alteração nas estruturas de poder político e econômico, conservadas há muito tempo nas mãos das classes dominantes da época, bem como revela as disputas entre frações da classe burguesa pela hegemonia – inicialmente as oligarquias agrárias (que constituíam uma burguesia cafeeira) e, posteriormente, a burguesia industrial nacional e internacional¹³. Desse modo

O Estado assume paulatinamente uma organização corporativa, canalizando para sua órbita os interesses divergentes que emergem das contradições entre as diferentes frações dominantes e as reivindicações dos setores populares para, em nome da harmonia social e desenvolvimento, da colaboração entre as classes, repolitizá-las e discipliná-las, no sentido de se transformar num poderoso instrumento de expansão e acumulação capitalista. A política social formulada pelo novo regime – que tomará forma através de legislação sindical e trabalhista – será, sem dúvidas, um elemento central do processo (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p. 153).

As respostas formuladas pelo Estado brasileiro a partir da Era Vargas inauguram novas formas de intervenção sobre a “questão social” numa sociedade em que a formação de centros urbanos industriais foi se tornando crescente. Todavia, antes desse período, ou seja, entre a abolição da escravatura e as primeiras repúblicas, a classe trabalhadora brasileira não contava com ações estatais em seu favor, muito pelo contrário.

[...] no decorrer da Primeira República, o saldo acumulativo das conquistas do movimento operário é bastante estreito. Da mesma forma o balanço de medidas estatais e particulares visando à integração, ou simples repressão do movimento operário, tendem largamente para esta última (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p.137).

¹³ É importante frisar os movimentos políticos em oposição ao governo de Getúlio Vargas a exemplo da revolta iniciada em 9 de julho de 1932, batizada de Revolução Constitucionalista que aglutinava grupos descontentes por razões distintas (SKIDMORE, 1969).

Segundo Silva (1985), desde o último quartel do século XIX a entrada massiva de trabalhadores imigrantes europeus possibilitou a formação de um mercado de trabalho no Brasil. O estímulo à imigração visava de início à economia cafeeira e, posteriormente, às primeiras indústrias. Embora as condições de vida e de trabalho fossem extremamente desfavoráveis, os trabalhadores não tinham nenhuma espécie de segurança. Assim

Até 1920, os imigrantes de origem estrangeira [...] não aceitam sem luta a exploração à qual são submetidos. Essas lutas tomam as formas mais diversas e, muitas vezes, violentas, dada a repressão exercida pelos fazendeiros que proíbem, por exemplo, aos trabalhadores todo direito de associação. É assim que as plantações são o palco de várias greves e que muitas vezes as divergências entre trabalhadores e fazendeiros ou seus administradores terminavam em tiros e assassinatos (SILVA, 1985, p. 53).

Entretanto, o quadro delineado pelo aprofundamento das relações capitalistas no Brasil e pelas contradições que constituem o processo de luta pela hegemonia política e econômica, marca importante do governo de Vargas, confluem na necessidade de novas respostas por parte do Estado para as demandas sociais. “A ‘questão social’ não deveria mais ser considerada ‘um caso de polícia’; deveria agora ser ‘resolvida’ mediante concessões de parte da nova elite política, antes que as pressões de baixo pudessem forçar mudanças mais básicas” (SKIDMORE, 1969, p. 33, grifos do autor).

É nesse ambiente que o Estado passou a demandar profissionais para atuarem nas instituições criadas para a prestação de serviços sociais à classe trabalhadora. Posteriormente, os assistentes sociais se constituíram numa dessas categorias profissionais a operar as políticas sociais estatais.

No discurso dos representantes políticos da nova ordem aparecerá explicitamente esse projeto político. Proteção ao trabalhador para a obtenção da harmonia social. Justiça social e incentivo ao trabalho; ordem social e aumento da produção. Isto é, controle e subordinação do movimento operário e expansão da acumulação pela intensificação da exploração da força de trabalho (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p. 156)

Nesse contexto, o Estado encontra na Igreja Católica uma aliada importante, cuja experiência na execução de ações sociais voltada aos mais pobres – notadamente crianças e adolescentes “abandonados” ou “delinquentes” – cresce a partir de 1930 pela mobilização do movimento católico leigo. A reação católica, dirigida pela hierarquia da Igreja pretendia, através do eleitorado católico e de seu apostolado laico, reconquistar sua influência ideológica sobre a sociedade civil, atuando de forma consistente para harmonizar as classes em conflito¹⁴.

Em outras palavras, a reação católica consistiu na “constituição de poderosas organizações de massa [...] visando controle e enquadramento da população católica” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p. 143-144). O objetivo desse movimento da Igreja era resistir ao avanço das ideias postas pela reforma protestante e pelo liberalismo, buscando resgatar sua hegemonia perdida com a laicização progressiva do Estado no período republicano.

Segundo Iamamoto e Carvalho (1996), antes de 1930 a Igreja, aliada às frações de classe dominante (oligarquias agrárias) se reaproximará do Estado aos poucos mantendo-se, porém, afastada da sociedade civil – mais ainda da classe operária, cuja problemática era relegada ao segundo plano. Todavia no pós-1930 a Igreja buscou maior mobilização na área social atuando alinhada às diretrizes das Encíclicas Papais.

Entre os diversos tipos de entidades/movimentos criados como parte da reação católica tem-se, por exemplo, a “Ação Católica Brasileira”, um movimento de base direitista, autoritária e elitista, inclusive aliado, durante determinado período, ao movimento radical de direita, o integralismo¹⁵, que procurou atuar junto ao proletariado, e, por outro lado, a “Ação Social da Igreja” na perspectiva de minorar os efeitos da “questão social”.

As instituições precursoras desses movimentos estavam ligadas às elites burguesas femininas, o que lhes permitia destinar recursos para obras

¹⁴ As alterações conquistadas na Constituição de 1934 demonstram a retomada da influência da Igreja e o estreitamento dos laços com o Estado (exemplo o reconhecimento do catolicismo como religião oficial, proibição do divórcio etc.) (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996).

¹⁵ Anteriormente, relatamos sobre a repressão dos movimentos políticos por Vargas.

assistenciais voltadas principalmente para “menores” e mulheres, a exemplo da Liga das Senhoras Católicas, cujas atividades buscavam atenuar as sequelas da expansão capitalista no Brasil¹⁶. Iamamoto e Carvalho (1996) relatam que essas obras tinham diferenciação em relação à caridade tradicional porquanto faziam parte delas mulheres militantes católicas, cujas visões estavam baseadas no pensamento católico e na doutrina social da Igreja. Essas ideias partiam do pressuposto de uma missão atribuída às mulheres privilegiadas socialmente de desenvolver ações caritativas consideradas, sobretudo, preventivas porque tinham como objetivo primordial “elevar” moral e socialmente as classes menos favorecidas – o proletariado, público-alvo de suas ações.

Em 1932, no Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo (CEAS)¹⁷ eram realizados alguns cursos para preparar adequadamente as moças católicas para intervenção junto ao proletariado, como, por exemplo, os trabalhos desenvolvidos no Centros Operários que objetivavam o ensinamento dos valores e preceitos religiosos que pudessem prevenir a difusão de ideias subversivas à ordem. A finalidade era dinamizar e consolidar uma perspectiva de atuação nas obras sociais.

É a partir do CEAS que é criada, em 1936, a primeira Escola de Serviço Social para propiciar uma formação técnica especializada na “investigação” e “tratamento” das causas e efeitos dos “problemas” individuais e sociais com os quais era necessário lidar nas obras assistenciais. Iamamoto e Carvalho (1996) demonstram que a demanda identificada pela Ação Social, que ensejou a formação técnica especializada em Serviço Social das moças atuantes nas obras e instituições sociais ligadas à Igreja e ao movimento católico leigo, se verificou, paralelamente, nos Serviços Sociais implementados pelo Estado através de suas diversas instituições. Desse modo,

¹⁶Iamamoto e Carvalho (1996) apontam outras instituições desse gênero que vão atuar junto aos operários tais como: Juventude Operária Católica, Juventude Feminina Católica, Juventude Universitária católica, etc.

¹⁷O CEAS é criado em 1932 sob incentivo e controle da hierarquia para preparar os membros da Ação Social e das obras filantrópicas promovidas pelos setores das classes dominantes aliados à Igreja para desempenhar ações fundamentadas na sua doutrina social e se aprofundar nos conhecimentos sobre os problemas sociais. Informações mais detalhadas podem ser encontradas em Iamamoto e Carvalho (1996).

Já em 1935 fora criado – Lei nº 2.497, de 24-12-1935 – o Departamento de Assistência Social do Estado, primeira iniciativa desse gênero no Brasil. A ele competiria: a) superintender todo o serviço de assistência e proteção social; b) celebrar, para realizar seu programa, acordos com as instituições particulares de caridade, assistência e ensino profissional; c) harmonizar a ação social do Estado articulando-a com as dos particulares; d) distribuir subvenções e matricular as instituições particulares realizando seu cadastramento. **A esse Departamento – subordinado à Secretaria de Justiça e Negócios Interiores – caberia além dos itens relacionados acima, a estruturação dos Serviços Sociais de Menores, Desvalidos, Trabalhadores e Egressos de reformatórios, penitenciárias e hospitais e da Consultoria Jurídica do Serviço Social.** A maior parte dos artigos da lei é, no entanto, dedicada à *assistência* ao menor – sua organização científica em relação aos aspectos social, médico e pedagógico – e à fiscalização das instituições públicas e particulares que a ela se dedicam (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p. 178; 179, grifos em itálico originais e em negrito nossos).

No processo de institucionalização do Serviço Social no Brasil tem destaque o papel pioneiro das instituições em interface com o mundo jurídico que irão compor, nos anos seguintes, um complexo bastante diferenciado de entidades que atualmente conhecemos como campo sociojurídico, o qual trataremos em maiores detalhes adiante. Salientamos ainda que também fica evidente a prioridade do Estado na criação de uma rede institucional ligada à Justiça e sua perspectiva de tratamento à “questão social”, que pretendia subordiná-la ao controle e regulação do poder coercitivo do Estado. Nesse sentido, o Estado dá indícios de qual seja sua concepção de Serviço Social. Afirmam os autores:

O governo procurará, portanto, subordinar a seu programa de ação as iniciativas particulares – dividindo áreas de atuação e subvencionando as instituições coordenadas pela Igreja – ao mesmo tempo em que adota as *técnicas* e a *formação técnica especializada* desenvolvidas a partir daquelas instituições particulares. Assim, a demanda por essa *formação técnica especializada* crescentemente terá no Estado seu setor mais dinâmico, ao mesmo tempo em que passará a regulamentá-la e incentivá-la, institucionalizando sua progressiva transformação em profissão legitimada dentro da divisão social-técnica do trabalho (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p. 180, grifos dos autores).

Doravante, as instituições que prestavam serviços sociais públicos passariam a pedir à Escola de Serviço Social indicações de profissionais para compor seus quadros funcionais. A elaboração do currículo da Escola foi também direcionada pelas demandas postas pelo Estado e algumas instituições patrocinavam bolsas de estudos para a preparação de funcionários – prefeituras municipais, Departamento Nacional da Previdência, Legião Brasileira de Assistência, o Serviço Social da Indústria, etc. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996).

A partir da institucionalização gradativa dos assistentes sociais, a qualificação técnica passou a ser mais importante que a devoção ao apostolado social, contudo, a influência doutrinária da formação dos profissionais ainda persistiu e tinha uma função significativa para o papel que desempenhavam nas instituições estatais e empresariais. Esse papel diz respeito às pretensões das frações das classes dominantes hegemônicas em assegurar a harmonização e controle social dos conflitos gerados pelo desenvolvimento das relações capitalistas na sociedade brasileira e suas sequelas.

2.1.1 A atuação dos assistentes sociais no campo sociojurídico e os referenciais filosóficos e doutrinários conservadores

O Serviço Social brasileiro na sua origem e institucionalização tem seu discurso e prática profissionais impregnados de valores morais que exprimem a posição e os interesses das frações burguesas dominantes, da Igreja Católica e do projeto de expansão capitalista no Brasil. Portanto, são também expressão do pensamento conservador predominante na sociedade brasileira do início do século XX.

Barroco (2001) assinala que o conservadorismo moral no contexto de origem do Serviço Social é evidentemente expresso: nas ideias positivistas impregnadas na cultura brasileira; no projeto social da Igreja Católica; e na formação profissional. Segundo a autora, naquele contexto histórico, o positivismo comtiano justificava a ordem social burguesa; resguardava a propriedade privada e os valores tradicionais da família patriarcal, como também os atributos naturais da mulher e seu papel primordial no lar para a “harmonia” social; defendia a ordem

social e autoridade, tratando as lutas sociais como “desordem” que podiam ser corrigidas pela educação moral visando alcançar o progresso e a estabilidade social.

A autora afirma ainda que os postulados positivistas se verificavam nos projetos sociais das classes abastadas e permeavam a cultura brasileira, tendo função importante na socialização primária e contribuindo para uma formação moral marcadamente conservadora. Esse pensamento também se situava na base da formação profissional do Serviço Social, reforçando valores que coadunam com a perspectiva moralizante dos fundamentos doutrinários católicos.

Os princípios doutrinários, teóricos e técnicos do Serviço Social, em sua origem, foram absorvidos da influência europeia (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996)¹⁸. Posteriormente, a influência norte americana vai interferir significativamente nas bases técnicas profissionais, contudo sem abalar a forte inspiração doutrinária católica conservadora.

A base da influência europeia está na Doutrina Social da Igreja e nas Encíclicas papais dos séculos XIX e XX que sofrem influxo do neotomismo, corrente de pensamento que visa retomar a doutrina cristã de São Tomás de Aquino na conciliação entre fé e razão, “sob novas determinações históricas” (BARROCO, 2001, p. 91). A autora explica o neotomismo como pensamento filosófico de base teológica que supõe a obediência às leis morais pelos homens com a finalidade de realização de sua “essência”, aproximando-o de Deus. Parte-se de uma concepção de homem como um ser racional destinado à perfectibilidade, com capacidade de controlar seus instintos e paixões para atingir o “bem comum”. “A pessoa humana é tida como um ente abstrato, a-histórico,

¹⁸De acordo com Iamamoto e Carvalho (1996), o CEAS envia duas associadas para fazerem cursos na Europa. Por sua vez, no Instituto Social do Rio de Janeiro o modelo de ensino implantado parte de escolas de Serviço Social existentes em Bruxelas (Bélgica) e em Paris (França), inclusive seu funcionamento tem início com a chegada de religiosas estrangeiras cujos ensinamentos tem base na filosofia tomista. Em 1941, profissionais representando as quatro escolas existentes no país participaram do Congresso Interamericano de Serviço Social em Atlantic City (Estados Unidos), que resultou num intercâmbio com a concessão de bolsas de estudos para realização de cursos naquele país. Essas experiências redundaram em mudanças nas matérias e técnicas (Serviço Social de Casos Individuais, de Grupos e Organização Social de Comunidade) das escolas, como também o modelo norte-americano passa a servir de referencial por ser considerado bem sistematizado.

portadora de direitos naturais, cujas carências devem ser identificadas e tratadas” (ORTIZ, 2009, p. 127).

Considerando-se a tendência humana predisposta para o bem (os homens devem buscar fazer o “bem” e tentar se afastar do “mal”) o papel das instituições tradicionais (família e igreja) é favorecer ao cumprimento dessa tendência “natural” que, por vezes, se desvia em função de desajustes individuais e podem ser “solucionados” através da reforma moral do homem. Tais pressupostos serviram de inspiração para as publicações em que a Igreja manifestou sua posição face às grandes transformações sociais da sociedade moderna (expansão capitalista, laicização da sociedade, “questão social”, socialismo etc.).

A Doutrina Social da Igreja, explícita nas encíclicas papais, revela que a crítica da Igreja em relação ao capitalismo decorre da exploração abusiva dos trabalhadores pelos empresários gananciosos, devendo se corrigir os excessos com o fim de evitar os conflitos sociais. Ou seja, a interpretação das causas da “questão social” estava firmada em valores morais. Segundo essa perspectiva, a sociedade é harmônica, porém existem “desvios” em razão da “degradação moral” das famílias, do “afastamento do homem de Deus” que podem ser solucionados através de uma mudança comportamental, isto é, de uma “reforma moral”.

As transformações sociais da sociedade moderna, as condições precárias de vida da classe operária, o divórcio, a promiscuidade, o abandono das mulheres e crianças, a participação desses elementos “frágeis” na força de trabalho, os conflitos entre as classes, o alcoolismo, entre outras “mazelas sociais” são interpretados pelo pensamento doutrinário como frutos da laicização da sociedade, cuja solução estaria na sua recristianização, no resgate dos valores e pressupostos morais e religiosos que objetivam o “bem comum” e a “harmonia social”. Embora as questões econômicas e materiais fossem bastante reconhecidas nesse contexto de afloramento da “questão social”, esses aspectos são deslocados do centro da discussão. Os conflitos sociais são tratados como problemas de indivíduos que apresentam “desvios” morais, e cujas intervenções

também devem ser realizadas no âmbito individual. Desse modo, os “efeitos” são tratados como a “causa” dos conflitos sociais.

Barroco (2001) salienta que os princípios doutrinários abstratos propagados pela Igreja tinham, contudo, uma direção político-ideológica, ainda que a pretensão fosse negá-la, ao tratá-los como universais. Os valores cristãos eram estabelecidos como referências de conduta moral consideradas dentro da normalidade, enquanto que as condutas que não se encaixavam nesses padrões eram consideradas como “desviantes”. Dessa maneira,

[...] o discurso é essencialmente doutrinário e apologético. Tendo por base o pensamento católico europeu – em sua vertente mais direitista – e, principalmente, as encíclicas papais, esse discurso se antepõe ao comunismo totalitário e à ordenação social do liberalismo, incapaz de resolver o problema das classes subalternas. Existiria uma crise ainda mais profunda, cuja origem está na secularização dos valores socialmente aceitos. As leis que conformam o Estado liberal apenas institucionalizam o conflito e os antagonismos sociais, atenuam suas consequências para os mais fracos, mas não os suprimem. O conflito fica instalado na própria estrutura da sociedade. Os católicos devem pugnar pela recristianização da sociedade – desmascarando a mistificação liberal – e reorganizá-la sob a ótica do corporativismo cristão (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p. 211).

Esses autores destacam que no discurso profissional aparecem diversos elementos caracterizadores de uma visão de mundo eminentemente moralista e conservadora. Ao Serviço Social, caberiam funções importantes como “esclarecer” ao patronato e ao proletariado a finalidade da legislação social; a pesquisa social seria a maneira capaz de identificar as reais necessidades dos operários evitando leis desnecessárias, assim como, também era imperiosa uma formação moral que “elevasse” culturalmente o proletariado, cujos problemas, muitas vezes, decorriam de sua “ignorância natural”. Segundo os profissionais, as condições precárias de vida e moradia decorriam dos poucos recursos, mas também do “desapego ao lar”, da “falta de formação doméstica da mulher”. A ausência de uma formação adequada era geradora da má alimentação, de doenças, etc. A mudança de valores poderia ser realizada por campanhas

educativas e de higiene visando a melhoria das condições de vida e o uso racional de sua remuneração, entre outras “pérolas”.

A falta de harmonia entre capital e trabalho seria, sob esse discurso, derivadas da falta de investimento no fator humano, porque se priorizavam os lucros e o investimentos nas máquinas. O assistente social deveria velar pela moralidade, funcionar como agente de “justiça social”, “aproximando as classes”. Deveria também o assistente social despertar no operário o senso de responsabilidade para o trabalho, a solidariedade, a compreensão entre seus direitos e deveres. A adequada formação profissional do operariado e a recuperação de sua saúde também lhe ajudariam a ter uma remuneração mais justa e estimulariam iniciativas corporativas que contribuiriam com o aumento da sua renda.

Portanto, interferindo diretamente na vida privada dos trabalhadores, caberia ao profissional reinterpretar para as famílias proletárias suas representações sociais a respeito de sua vida, seu trabalho, seus interesses, suas dificuldades. Além disso percebe-se, nesses discursos, que a exploração fora transformada em problemas de ordem educacional, moral ou assistencial (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996).

Outro aspecto relevante que traduz muito da visão conservadora da profissão é a origem de seus primeiros profissionais. Inicialmente, a base de recrutamento dos quadros profissionais eram as famílias “abastadas”, de onde provinham as “moças e senhoras da sociedade”, com a formação moral adequada para o perfil do trabalho a se realizar. Sua constituição a partir de um movimento eminentemente feminino, tendo em vista sua origem no apostolado leigo e na ação social católica, associava visivelmente o papel profissional ao que se esperava de “boas mães” e “boas donas de casa”: a execução das funções de educação, tutela, persuasão, persistência e inculcação de valores morais de ajustamento e enquadramento à ordem vigente. Ademais era valorizado o papel da mulher na preservação dos valores morais da família, se constituindo num critério importante para a formação profissional a comprovação de idoneidade moral.

Mesmo numa fase posterior, quando a base de recrutamento se expande para outros setores da sociedade¹⁹, a base doutrinária e as técnicas de avaliação e intervenção foram reproduzidas ainda nas mesmas bases, como também houve uma reificação do papel profissional, na perspectiva de uma “vocação para servir”. Ou seja, durante um longo período e, arriscaria dizer, ainda na atualidade, a profissão é associada à existência de qualidades naturais que fazem parte do perfil feminino, identificadas com o humanismo cristão, como a abnegação, a paciência, o devotamento, saber convencer etc.

Considerando que os quadros profissionais iniciais são compostos por moças e senhoras que faziam parte do apostolado católico leigo, mobilizadas pela Ação Social Católica para uma missão junto às “classes desfavorecidas”, o processo de formação profissional tem função de consolidar os pressupostos e valores introjetados durante a socialização primária no ambiente familiar e social. Isto é, não é somente a influência doutrinária que favorece à visão de mundo revelada por esses profissionais, mas também sua origem de classe, porquanto ao objetivar com sua ação a “elevação” moral do proletariado, denotam a postura paternalista e autoritária com que intervêm nos problemas sociais, por se considerarem numa posição de “superioridade natural” em relação às camadas populares. Os valores morais e o humanismo cristão representavam ideais primordiais que tinham capacidade de dar ao profissional uma visão de sua missão e tarefa frente às mazelas sociais, tornando seu trabalho uma filosofia de vida.

Cabe aqui destacar que a origem desses profissionais e os valores que estão na base de sua formação, pessoal e profissional, parecem evidenciar que sua atuação no Serviço Social está relacionada diretamente à sua vocação pessoal, ao seu papel feminino, à sua militância católica. Dessa afirmação pode parecer que a profissão era desenvolvida sem qualquer implicação política, por profissionais neutras e caridosas, em busca do “bem comum”, em defesa do

¹⁹Iamamoto e Carvalho (1996) relatam que até o fim da década de 1940 havia pouco mais de 300 assistentes sociais formados nas escolas brasileiras. Acrescentam que, em virtude da demanda por profissionais, a partir de 1942 as grandes instituições que começam a surgir financiavam bolsas de estudos, fazendo com que grandes parcelas dos alunos passassem a ser de funcionários dessas instituições. Ou seja, membros da pequena burguesia urbana.

conjunto da sociedade. Entretanto, a forma de enfrentamento da “questão social” assumida por esses profissionais, assegurava uma posição ideológica, também efeitos políticos e econômicos sobre a classe alvo de sua intervenção.

Portanto, as práticas de inculcação ideológica desenvolvidas pelos assistentes sociais apresentavam efeitos cujo sentido

[...] não é dado pelo conteúdo teórico do discurso – aparentemente neutro e humanista – nem é direcionado pela vontade dos agentes sociais, mas por sua inserção objetiva na prática social e pela correlação de forças que, em geral, se encarregará de orientá-los no sentido dos interesses dominantes (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p. 240).

A esse respeito afirma Barroco, que

[...] o Serviço Social se reconhece como promotor do “bem comum” e, como tal, viabilizador de uma ética profissional comprometida socialmente. Entretanto, as implicações ético-políticas da prática profissional contribuem, independentemente da “boa” intenção dos profissionais, para a reprodução de mecanismos de dominação ideológica e para a alienação moral (BARROCO, 2001, p. 94).

O tratamento moralizante que os profissionais atuantes na gênese do Serviço Social brasileiro assumem como forma de enfrentamento da “questão social” é funcional aos interesses não só da Igreja e das frações de classes as quais compõem, mas também ao Estado, principal demandante de sua ação profissional.

Através de um discurso ético universalizante, [o assistente social] fragmenta as necessidades das classes trabalhadoras, transforma seus direitos em benefícios do Estado, **subordina os indivíduos a várias formas de discriminação, responsabiliza-os pela sua condição social, despolitiza suas lutas, restringe suas escolhas, contribuindo para a reprodução de uma moralidade subalternizada e alienada** (BARROCO, 2001, p. 86, grifos nossos).

E ainda

Estamos afirmando que o tratamento moral da “questão social” é uma resposta política de várias forças sociais ao potencial emancipador das lutas proletárias; uma reação de caráter

conservador que perpassa pelas estratégias do Estado capitalista, pelo projeto social da Igreja Católica e pelo Serviço Social (BARROCO, 2001, p. 83).

A autora conclui que, na sua origem, os profissionais do Serviço Social brasileiro, muito embora suas tentativas, não conseguiram colocar em prática suas intenções baseadas em valores profissionais abstratos, porquanto as normas concretas reproduziam na verdade a subordinação dos seus usuários à dominação e exploração e tinham como marca uma ética preconceituosa que negava seu discurso humanitário. Semelhantes eram a prática e o discurso profissional dos assistentes sociais que ocuparam as primeiras funções do Serviço Social em instituições do campo sociojurídico.

Conforme já destacado anteriormente, o Serviço Social tem sua origem no Brasil paralelamente às mudanças introduzidas na forma de intervenção do Estado sobre a “questão social”, notadamente a questão do “menor”²⁰ no início do século XX, e ao surgimento de algumas instituições ligadas ao campo jurídico, a exemplo dos Juizados de Menores. Portanto, não havia naquele contexto um campo jurídico como denominamos, na atualidade, o conjunto de instituições que operam em interface com o Sistema de Justiça.

Atualmente, o que conhecemos como campo sociojurídico diz respeito a um complexo de instituições que atuam em torno do cumprimento da lei ou de determinações e medidas judiciais. Esse campo é bastante abrangente compreendendo instituições ligadas diretamente ao Poder Judiciário – como Juizados da Infância e da Juventude, Juizado de Violência doméstica contra mulher, Varas de Família, Varas Criminais e de Execução Penal, Varas de Penas Alternativas – como também a Defensoria Pública, o Ministério Público e diversos setores dentro desses órgãos que não compõem o Poder Judiciário, mas estão relacionados a ele. São parte desse complexo também o Sistema de Segurança

²⁰Sobre o termo “menor” temos que sua origem remonta ao Código de Menores de 1927 que “estabeleceu uma ação estatal sistemática sobre parte da infância, construindo a categoria “menor” e dividindo-a em dois grupos: os abandonados e os delinqüentes. Inaugurava-se, assim, uma fase de ação intervencionista do Juízo de Menores para além da ação jurídica de contenção, dispensada inclusive sobre aqueles que não transgrediam diretamente as regras morais, mas que apresentampotencial para isso, a partir da classificação do juiz ou dos diagnósticos técnicos” (VALENTE, 2008, p.40). Ou seja, o termo remete aos filhos da classe pobre que demandavam intervenção estatal.

Pública (as delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente, Delegacia da Mulher e de Grupos Vulneráveis); o Sistema Carcerário (presídios e unidades de regime semiaberto, manicômios judiciários); o Sistema Socioeducativo (composto por unidades de internação e semiliberdade para adolescentes em conflito com a lei) e, ainda, instituições de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, Conselhos Tutelares, etc.

Atualmente nesses espaços encontramos assistentes sociais que desenvolvem ações relacionadas ao cumprimento da lei e da garantia de direitos humanos e sociais. Entretanto, no que se refere à trajetória histórica do Serviço Social nesse campo temos que, à medida que o contexto histórico sofreu mudanças algumas instituições foram extintas e outras novas foram criadas para atender demandas tão complexas que se agravaram com o desenvolvimento do capitalismo e acirramento das desigualdades sociais no Brasil.

Na conjuntura em que o Serviço Social adentrou nas instituições sociojurídicas, a década de 1940²¹, era incipiente a política social para atender a demanda da classe trabalhadora. As primeiras instituições de acolhimento e internação para crianças e adolescentes em situação de rua, abandono, ou consideradas infratoras eram, em sua maioria, filantrópicas e, só aos poucos, o Estado assumiu a responsabilidade direta pela implementação de uma rede pública que pudesse prestar serviços assistenciais ao público infanto-juvenil proveniente das famílias pobres ou o custeio/subvenção aos serviços prestados por entidades privadas. Na verdade, até o momento presente o Estado continua realizando parcerias público-privadas no atendimento a essa população.

Dentro desse campo, as primeiras instituições em que podemos identificar a contratação de assistentes sociais são os Juizados de Menores de São Paulo e do Rio de Janeiro e os Serviços ligados à assistência aos “menores”²²

²¹ Em 1937 já havia estudantes da Escola de Serviço Social trabalhando na função de “comissários de menores”. Porém somente no fim da década de 1940 os assistentes sociais vão ser contratados como profissionais de Serviço Social no Juizado de Menores (FÁVERO, 2005).

²² O Juizado de Menores da Comarca de São Paulo foi criado em 1924, pela lei estadual nº 2059 de 31/12/1924. Naquele momento vigorava o Código de Menores de 1927, o primeiro em nível federal, com o objetivo de estabelecer as leis de assistência e proteção a menores abandonados e “delinquentes”, bem como seu julgamento. Esse código vigorou por 52 anos e estava em vigência quando os assistentes sociais passaram a atuar como profissionais nos Juizados na década de

desenvolvidos pelo Estado e pelas instituições filantrópicas, conforme as pesquisas realizadas por Iamamoto e Carvalho (1996), Fávero (2005) e Alapanian (2008a; 2008b).

A partir de 1938, alguns itens da legislação estadual (SP) passam a conferir reconhecimento explícito às Assistentes Sociais diplomadas em seu corpo de funcionários: Decreto Estadual nº 9.744, de 19-11-1938, que reorganiza o Serviço Social de Menores: os cargos de subdiretor de vigilância, de comissários de menores, e de monitores de educação passam a ser privativos de Assistentes Sociais [...] A demanda do setor público se centralizará em São Paulo no Departamento de Serviço Social do Estado (que em 1940, por exemplo, absorve 17 das 27 Assistentes Sociais em exercício) e em algumas funções especializadas como Inspetores de Trabalho de mulheres e menores (Departamento Estadual do Trabalho) e Juízo de Menores (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p. 192).

No Rio de Janeiro, na época a capital federal e centro urbano com significativo aglomerado industrial e de serviços básicos, existiam também muitas obras assistenciais,

À diferença de São Paulo, verifica-se uma participação mais intensa das instituições públicas – seja através do Juízo de Menores, seja de personalidades ligadas aos órgãos públicos de assistência médica, sanitária, e social, e o apoio ainda mais explícito da alta administração federal e da cúpula hierárquica da Igreja e movimento católico laico. Surgem, cronologicamente, em 1937 o Instituto de Educação Familiar e Social – composto das Escolas de Serviço Social (Instituto Social) e Educação Familiar – por iniciativa do Grupo de Ação Social (GAS), em **1938 a Escola Técnica de Serviço Social, por iniciativa do Juízo de Menores** e, em 1940 é introduzido o curso de preparação em Trabalho Social na Escola de Enfermagem Ana Nery (escola federal). Em 1944, a Escola de Serviço Social, como desdobramento masculino do Instituto Social (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996, p.185, grifos nossos).

Fávero (2005) apresenta um estudo sobre a implantação do Serviço Social como uma profissão técnica especializada no Juizado de Menores de São

1940 (FÁVERO, 2005). A criação do Juizado de Menores do Rio de Janeiro foi em 20 de dezembro de 1923, pelo decreto 16.272. (VALENTE, 2008) O Serviço Social de Menores compunha um setor dentro do Departamento de Assistência do Estado de São Paulo que foi criado em 1935 pela Lei nº 2,497, de 24/12/1935 que se dedicava em sua maior parte à assistência ao “menor” (IAMAMOTO; CARVALHO,1996).

Paulo em que problematiza as práticas desenvolvidas pelo profissional nesse espaço sócio ocupacional a partir de um resgate histórico que compreende o período de 1948 a 1958.

A autora destaca as primeiras intervenções de assistentes sociais nesse espaço, a partir de 1937, no setor de “Comissariado de Menores” nas funções de comissários a quem cabiam realização de visitas e inspeções, bem como investigações sobre a situação de crianças e adolescentes por solicitação judicial. Somente a partir de 1948 o Serviço Social foi introduzido formalmente na estrutura do Juizado como fruto dos debates da I Semana de Estudos do Problema de Menores, quando assistentes sociais, representando a Escola de Serviço Social defendiam a profissão como aquela capaz de intervir eficazmente na problemática em virtude de sua qualificação técnica.

Esses debates proporcionaram o surgimento do Serviço de Colocação Familiar²³, que objetivava evitar a institucionalização dos “menores” através da oferta de um benefício às famílias acolhedoras ou à família de origem. Pouco tempo depois (1956) houve a criação da Seção de Informações e Serviço Social dentro do Juizado, que prestava assessoria ao juiz através da elaboração de relatórios e pareceres para subsidiar decisões sobre o futuro das crianças e adolescentes abandonados, “delinquentes” etc.

Alapanian (2008b) também aponta serviços e instituições vinculados ao Juizado de Menores de São Paulo que empregavam assistentes sociais na época: o Recolhimento Provisório de Menores, uma instituição de internação para meninos; a Casa de Estar, um serviço obrigatório para órfãos; o Pensionato Maria Gertrudes, um abrigo para meninas adolescentes, entre outros serviços que foram criados pelo Juizado de Menores entre as décadas de 1940 e 1960²⁴.

²³O Serviço de Colocação Familiar foi criado pela Lei de Colocação Familiar sob o nº 560, em 27 de dezembro de 1949 no Estado de São Paulo, a partir das discussões ocorridas nas Semanas de Estudos do Problema de Menores (ocorreram 13 edições entre os anos de 1948 - 1983). Participavam das Semanas membros da Igreja Católica, da Escola de Serviço Social, e figuras políticas que tinham autoridade para determinar a política destinada aos “menores” (FÁVERO, 2005). Outras informações ver também Alapanian (2008b).

²⁴Alapanian (2008b) aponta que a partir de 1949 o Juizado de Menores de São Paulo passa a criar uma estrutura de serviços assistenciais paralela aos equipamentos do Poder Executivo. Esse modelo de Justiça de Menores foi inspirado em experiências estrangeiras (os Tribunais de Menores norte-americanos) que pretendiam ser alternativas ao modelo implantado que privilegiava

Cabe destacar que a questão do “menor”, como uma expressão da “questão social”, era uma problemática que afligia a sociedade da época preocupada, como já fora dito anteriormente, com conflitos e insatisfações que pudessem ameaçar a ordem instituída. Daí decorria a necessidade de se encontrar meios para conter o problema que tinha suas raízes nas famílias de origem e provinham das camadas trabalhadoras, extremamente pauperizadas. Todavia, embora a problemática tivesse seu núcleo nas questões econômicas e sociais, as propostas elaboradas pelos dirigentes das políticas voltadas aos “menores” mantinham o foco direcionado para o âmbito moral.

Na I Semana de Estudos e Problemas dos Menores (em 1948) organizada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, pela Procuradoria Geral da Justiça do Estado e pela Escola de Serviço Social, a discussão sobre a forma de intervenção na problemática propunha uma abordagem individual junto às famílias dos “menores” abandonados ou “delinquentes”, na perspectiva de ajustá-las aos padrões morais considerados normais. Embora tivesse abrangência social, a questão era tratada como resultado de problemas individuais. O discurso e a prática dos assistentes sociais eram baseados na doutrina cristã e no metodologismo norte-americano²⁵. Em ambas as percepções, a responsabilidade pela situação era atribuída ao próprio indivíduo, fosse pela ausência de princípios morais adequados ou por problemas/desajustes psicossociais.

Os representantes da Escola que expunham a posição da profissão como a assistente social Odila Cintra Ferreira revelavam a influência da doutrina católica e da identificação do problema moral como base dos problemas de “menores”: “[...] damos por admitido que o ajustamento e reajustamento do menor na família e pela família é a solução fundamental para o problema geral de

o recolhimento dos “menores” em instituições que funcionavam muito precariamente, a exemplo das instituições ligadas Departamento de Assistência Social e ao Serviço Social de Menores do Estado de São Paulo. A partir de 1964, a conjuntura ditatorial fortalece o Poder Executivo em detrimento dos demais poderes, e a estrutura assistencial montada pelo Judiciário é gradativamente transferida para àquele poder.

²⁵ Recorde-se a influência norte-americana no Serviço Social brasileiro a partir do intercâmbio cultural com os EUA a partir da década de 1940 (FÁVERO, 2005) (IAMAMOTO; CARVALHO, 1996).

menores” (ANAIS DA I SEMANA DE ESTUDOS apud FÁVERO, 2005, p.63, grifos originais).

O metodologismo/tecnicismo norte-americano fica evidente na continuação dos relatos de Fávero sobre a palestra de Helena Iracy Junqueira, diretora da Escola de Serviço Social, na II Semana de Estudos, em 1949,

Enfatizou que, para o tratamento dos menores abandonados e infratores, haveria *necessidade de individualização* dos casos, que *não consistiria apenas em uma sindicância sobre as condições de vida do menor, mas um verdadeiro estudo da situação, e conseqüente interpretação, seguida do **plano de tratamento social** que requer o caso* (FÁVERO, 2005, p. 67, itálicos originais, negritos nossos).

E ainda continua

Destacou que o serviço social tinha como objetivos *reajustar o desajustado social a condições normais de vida*, para o que necessitaria do *conhecimento do homem na sua constituição **orgânica, psíquica, moral e religiosa**, [e] da sociedade na sua estrutura de funcionamento*. Indicou que *o papel do serviço social na proteção aos menores* se daria pelo tratamento de casos e que o assistente social deveria *guiar-se por um espírito de justiça social e ser impulsionado por verdadeiro amor ao próximo*, cujo paradigma era encontrado na caridade cristã (FÁVERO, 2005, p. 67; 68, itálicos originais, negritos nossos).

Fávero (2005) afirma que, embora o Juizado naquela conjuntura atuasse desenvolvendo ações assistenciais mais amplas na direção de um direito tutelar,

[...] essa ação mais ampla não o fez perder de vista as atribuições fundamentais do Juízo, que eram as de operar o poder normalizador conferido pela legislação, intervindo na vida do menor pobre e de sua família, enquanto elemento exterior e dotado de autoridade sobre seus comportamentos, ou sobre o que a lei determinava como o melhor ou mais adequado socialmente em termos de comportamento (FÁVERO, 2005, p.44; 45).

Nesse contexto, “o serviço social foi ocupando um espaço no interior dos Juizados como profissão necessária à operacionalização das normas legais ou das medidas de apoio” (FÁVERO, 2005, p. 44).

A autora menciona que, no Serviço de Colocação Familiar, os assistentes sociais analisavam as condições morais e socioeconômicas de famílias que se dispunham a funcionar como lares substitutos e receber, em contrapartida, uma remuneração (pouco menor que um salário mínimo à época). Todavia, considerando a realidade brasileira, a maioria das crianças era deixada em sua família de origem, cujas dificuldades principais para prestar assistência adequada aos filhos era essencialmente a falta de recursos financeiros. Os assistentes sociais entendiam que era melhor deixar os “menores”²⁶ junto aos familiares e lhes conceder a remuneração a colocá-las em lares substitutos.

A solução ou resolução do problema do menor se daria por meio de uma medida legal que embutia um recurso ou benefício social, manipulado pelo assistente social. A ação deste profissional possibilitaria o exercício de um controle sobre a boa execução da lei, o que pressupunha **ações cotidianas de vigilância sobre o comportamento dos menores e das famílias** e o estudo e avaliação da situação de cada um para distribuição do recurso financeiro estabelecido pela lei (FÁVERO, 2005, p. 78; 79, grifos nossos).

A autora registra que para receber o benefício a família do “menor” deveria preencher alguns requisitos, ou seja, deveria corresponder aos padrões de família exigidos (com exceção dos padrões financeiros, é claro) e se submeter às ações educativas promovidas pelo Serviço Social. Caso a criança ou adolescente fosse colocado em lar substituto, a família de origem também necessitava atender às orientações dos assistentes sociais para se readequar aos padrões “normais” e ter seu filho de volta. Assim

O lar de origem, por sua vez, não deveria ser “relegado ao esquecimento”, cabendo ao Serviço Social a realização de um processo de reeducação. O assistente social atuava no sentido do reajustamento da família de origem que, por sua vez, não deveria

²⁶A Lei de Colocação Familiar permitia prestar assistência ao menor com até 14 anos de idade proveniente de família pobre, até que sua família de origem pudesse se reajustar, com o fim de evitar sua internação. A internação era uma medida habitual até então, porém os serviços de instituições públicas ou filantrópicas eram conhecidos pelas condições desumanas. Os grupos que se mobilizaram para enfrentamento dessa demanda se inspiraram em modelos e princípios de experiências francesas “Placements Foyers Nourriciers”, e inglesas e americanas “Foster Home Care”. A assistente social Helena Iracy Junqueira, diretora da Escola de Serviço Social de São Paulo, teve participação na elaboração dessa Lei (FÁVERO, 2005).

interferir na educação do menor, no novo lar. Essa família era submetida ao “tratamento”, realizado pelo assistente social, através de entrevistas na Agência de Colocação Familiar e visitas domiciliares, para que, através desse processo de orientação, pudesse atingir condições favoráveis de receber o menor novamente (FÁVERO, 2005, p.90).

Conforme a autora, a prática dos assistentes sociais na colocação familiar “ainda que impulsionada por valores humanistas cristãos, foi se estabelecendo como uma forma de exercício do saber-poder no controle da pobreza” (FÁVERO, 2005, p. 96).

Na Seção de Informações e Serviço Social eram realizados atendimentos pelos assistentes sociais a todo o público que chegava no Juizado, ocasiões em que se realizavam triagens sobre quais casos deveriam ser atendidos pela instituição ou encaminhamentos para outros serviços. Os profissionais se chocavam ao perceber as injustiças sociais com as quais se deparavam. Eles conseguiam identificar que os problemas de fundo econômico davam origem ao abandono, à presença de “menores” na rua, etc. Entretanto, ainda acreditavam que a causa principal estava na desorganização familiar. O relato extraído por Fávero (2005) de um trabalho de conclusão de curso de uma aluna da Escola de Serviço Social em 1959, pode ilustrar esta contradição:

Durante o período de trabalho nesse setor, notamos que há grande irresponsabilidade por parte das famílias. Julgam que o Estado, através do Juizado, deve, necessariamente, ajudá-los a resolver quaisquer problemas que tenham com os filhos [...]. Posso afirmar com segurança que a desorganização familiar é fator determinante desse tipo de problema, como o é de todo o problema do menor (RODRIGUES apud FÁVERO, 2005, p. 113, grifos originais).

A análise desses registros, feitos já no fim da década de 1950, permite que a autora faça algumas inferências a respeito da visão moralizante e conservadora que dominava a prática e no discurso do assistente social. Pretendendo ser um agente de promoção da justiça social, o mesmo operava reproduzindo os mecanismos de discriminação e enquadramento da população alvo de suas ações:

Existia a percepção de que a grande incidência de casos atendidos pelo Juizado refletia o agravamento dos problemas sociais, em decorrência de questões de fundo econômico, mas a visão predominante, no final dos anos 1950, ainda era a de que, na origem dos problemas de abandono, infração e delinquência de menores, se localizavam componentes de ordem familiar – no plano moral e espiritual. A falta de responsabilidade da família e a existência de uma crise espiritual por parte do homem é que levava ao problema familiar e ao conseqüente desajustamento do menor, tendo como solução a internação: *mães que necessitam trabalhar e não têm com quem deixar os filhos; pais que aos verem os filhos trilhar maus caminhos, pelo fato de terem perdido a autoridade sobre eles apelam para a internação, como o grande e único remédio; ainda outros procuram o Juizado para internar os filhos, em um anseio de lhes proporcionar educação mais aprimorada, fora do alcance de suas bolsas* (FÁVERO, 2005, p. 112; 113, grifos originais).

Outro relato de uma profissional que atuou no Juizado afirma a influência do assistente social para a decisão judicial quanto ao futuro das crianças e adolescentes

Nós tínhamos o direito, eu digo, de vida ou morte. Se você pegar os processos daquela época vai ver que eram relatórios grandes [...] A gente dizia que o juiz nem olhava. Ele fazia de acordo com o parecer do assistente social [...]. Se você for estudar os processos daquela época vai ver: ‘de acordo com o parecer do assistente social’. Eles liam o comecinho para ver o que era, liam as sugestões e assinavam. Naquela época eles valorizavam muito [...] (BORGES apud FÁVERO, 2005, p.116, grifos originais).

Os assistentes sociais acreditavam estar promovendo uma reforma social ao difundir novas formas de enfrentamento ao “problema de menores” pela reeducação das famílias. Acreditavam estar trabalhando para o “bem comum” e a justiça social, sem defender interesses políticos, mas como técnicos “neutros”. Nesse sentido é o depoimento da assistente social Helena Iracy Junqueira

A gente se preocupava com a política do menor Mas havia uma ideologia que permeava o serviço social e outras áreas, porém sem vinculação partidária [...]. No serviço social tínhamos a preocupação de mudar as estruturas, as leis, etc. Não era só o caso, as conseqüências [...]. [O entendimento era que] a ação social é que deveria cuidar dessa parte, propor reformas, mudanças, etc. [...] O que embasava realmente a ideologia vamos dizer assim, ou o ideário do serviço social na época, era o sentido de justiça social [...] Nas Semanas de Estudo, não havia nenhum

componente de política partidária. A gente se encontrava nas convicções, nas concepções de sociedade, de trabalho social, de luta pela justiça social (JUNQUEIRA apud FÁVERO, 2005, p. 61, itálicos originais).

Muito embora bem-intencionados, os assistentes sociais, não lograram êxito em sua reforma social, haja vista centrarem suas ações em aspectos muito distintos das reais causas do agravamento dos problemas das famílias pobres, que se tornavam evidentes pela forma como buscavam meios para assegurar sua sobrevivência e de seus filhos.

Mesmo com o fim da era Vargas e o retorno ao regime democrático na década de 1950, ocorreram efetivamente poucas mudanças positivas efetivas para os setores populares. Nesse período, a política econômica brasileira acreditava ter na associação ao capitalismo internacional a fórmula privilegiada para atingir um nível de desenvolvimento semelhante ao dos países centrais, principalmente, a industrialização impulsionada por capitais estrangeiros.

A deterioração das condições de vida da população era crescente. Em 1956, o relatório da assistente social Mara Nogueira Soares, na VII Semana de Estudos do Problema de Menores em São Paulo, expõe o quadro de instituições assistenciais no campo sociojurídico na época, ao mesmo tempo que revela a crescente pobreza e demanda por políticas sociais em virtude de uma política que privilegiava o aspecto econômico

[...] mostrando existir, à época, 19 unidades de atendimento do Serviço Social de Menores entre casas para deficientes mentais, educandários e casas de reeducação. Destas, 12 estavam na capital e 7 no interior do Estado. O relatório cita o RPM como única unidade vinculada diretamente ao Juizado de Menores e mais uma malha de 578 obras assistenciais (277 na capital e 301 no interior) divididas em creches, lactários, escolas, obras de recreação, obras de reeducação, assistência a anormais, entre outras categorias menos significativas citadas. Boa parte dessas obras recebia recursos do Departamento de Serviço Social do Estado em sistema de pagamento per capita de atendimento. A relatora dizia: *Que no momento essas obras e serviços são insuficientes mostram-no a avalanche de pedidos de internação ou amparo de crianças, feitos no Juizado de Menores, no Serviço Social de Menores, no Serviço Social do Estado, além de outros serviços de*

assistência, públicos ou particulares (ALAPANIAN, 2008b, p. 60, grifos originais)²⁷.

Desse modo, os assistentes sociais passam a enfrentar demandas crescentes por serviços sociais, face ao agravamento da realidade econômica e social brasileira, como também face à nova conjuntura histórica da década de 1950 que lhes exigia respostas um tanto distintas daquelas postas na origem da profissão.

2.2 Renovação do Serviço Social brasileiro e ruptura com o conservadorismo

As transformações sociais decorrentes do aprofundamento do capitalismo no Brasil engendraram novas demandas para a profissão a partir da década de 1950. Netto (2001) assinala que os processos sócios históricos e econômicos anteriores à década de 1960 gestaram as bases para a “erosão” do chamado Serviço Social “tradicional” no país e a possibilidade de sua renovação num sentido oposto ao conservadorismo. Contudo, esta não foi a única direção gestada neste processo de renovação, já que a direção hegemônica no Serviço Social ainda foi balizada durante um período significativo pelo conservadorismo, muitas vezes “repaginado” em virtude da dinâmica da realidade brasileira.

Na passagem da década de 1950 para 1960 a política econômica buscou superar pontos de estrangulamento presentes há muito tempo na economia brasileira. A tradição agrário-exportadora do país, que possibilitou o acúmulo de capital favorecedor das primeiras investidas industrializantes, ainda era a principal fonte de recursos, contudo se baseava no desempenho favorável do câmbio do mercado internacional. Por ser o fator primordial do êxito financeiro, o câmbio tornava bastante vulnerável a economia brasileira, posto que se configurava num elemento no qual as forças nacionais tinham influência muito reduzida.

²⁷ RPM é a sigla para o Recolhimento Provisório de Menores; as escolas contabilizadas no relatório não eram públicas.

De acordo com Cardoso (1978), no período pós-guerra, houve no Brasil uma recuperação notável do crescimento econômico que vinha sendo bastante reduzido no período anterior. Entre 1950-1954 o crescimento dobrou em virtude das cotações favoráveis do café no cenário internacional, acrescida de investimentos de capitais externos. Contudo, não fosse esse fator de origem externa a economia não teria um bom desempenho, porquanto as exportações (entre 1939-1954) vinham declinando e a importação só se tornou possível em razão do endividamento externo. O setor industrial passou a aumentar sua produção, ao passo que, gradativamente, a produção agrícola para o mercado externo diminuía, e se desenvolvia uma produção agrícola voltada para o mercado interno.

A partir de 1954 o governo passou a intervir na direção da substituição das importações buscando incrementar o crescimento do parque industrial brasileiro de bens de consumo. Para tanto, incentivou o aumento da importação de bens de capital, o que exigia grandes investimentos. Em 1955 houve bastante perdas no setor agrícola com a queda no preço do cacau e café – 25% em relação à 1954 – bem como as projeções econômicas eram de declínio da renda *per capita* anual de 5%, entre 1945-1954, para 1,5% até o ano de 1962 (CARDOSO, 1978, p.398).

Um quadro resumido da década de 1950 revela que a agricultura de exportação era dependente da política cambial e exercia, portanto, forte pressão sobre o Estado, inclusive com produção em queda, causando, no fim daquela década, perdas em produção e em renda. A agricultura voltada ao mercado interno crescia relativamente e a indústria demandava intervenção estatal para se expandir. As frações de classe dominante que representavam os interesses da indústria passaram também a pressionar por uma política que lhes fosse favorável. Em 1955, a Instrução nº 113 da SUMOC – Superintendência da Moeda e do Crédito²⁸ – facilitou a entrada e saída de capitais externos do país e

²⁸ O Decreto 42.820, de 1957 prolongou a vigência dessa Instrução. Estas licenças foram publicadas nos Boletins Mensais da SUMOC, uma instituição criada em 1945, detentora da autoridade monetária no país, função que atualmente exerce o Banco Central.

importação de equipamentos sem cobertura cambial, demonstrando uma intervenção direta do Estado para alavancar a industrialização.

Provavelmente, a Instrução favoreceu a construção do tripé da economia brasileira, no qual o capital produtivo estatal e o privado estrangeiro e nacional se associaram no processo de industrialização nacional. O uso da Instrução foi ampliado no governo Kubitschek, acompanhado de outras formas de incentivo ao capital estrangeiro a favor de seu Plano de Metas (CAPUTO; MELO, 2009, p. 518).

O Plano de Metas se constituiu em um programa de desenvolvimento econômico do governo Juscelino Kubitschek, baseado nos estudos do Grupo Misto BNDE-CEPAL²⁹ sobre as projeções relativas à economia brasileira. O objetivo do Plano era a melhoria nas condições de vida dos brasileiros, a partir de cinco setores prioritários: energia, transportes, indústria de base, alimentação e educação.

Naquele momento os estudos econômicos, baseados em dados técnicos, apontavam que o financiamento era o cerne do problema do subdesenvolvimento, pois não havia meios de estimular uma poupança interna pela redução do consumo. Além disso, a política econômica e o protecionismo do setor agroexportador vulnerabilizavam a economia nacional. As propostas versavam sobre a abertura da economia nacional aos capitais estrangeiros a fim de impulsionar o desenvolvimento através da industrialização pesada.

Supunham os analistas técnicos, defensores do desenvolvimentismo, que o atraso é que favorecia às relações de dependência do país em relação ao mercado internacional. Portanto, era primordial adquirir capital para impulsionar o

²⁹ BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico) foi criado em 1952 por Getúlio Vargas com o objetivo de ser o principal formulador e executor da política nacional de desenvolvimento econômico. Disponível em <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/artigos/EleVoltou/BNDE>> Acesso em: 29 nov. 2015. CEPAL (Comissão Econômica para América Latina e Caribe) é um órgão da Organização das Nações Unidas (ONU) e entre suas missões inclui a formulação, seguimento e avaliação de políticas públicas e a prestação de serviços operativos nos campos da informação especializada, assessoramento, capacitação e apoio à cooperação e coordenação regional e internacional. Disponível em: <<http://www.cepal.org.brasil>>. Acesso em: 04 jan. 2015. O grupo misto formado por essas instituições buscava identificar fatores que pudessem dificultar o desenvolvimento econômico e propor estratégias de superação destes.

setor econômico, porque defendia-se que a partir do momento em que o país tivesse atingido certo estágio de desenvolvimento, notadamente pela produção industrial, a economia iria crescer de forma autônoma. Essa formulação, claramente ideológica, não deixava transparecer o essencial: justamente as relações de dependência do Brasil em relação aos países desenvolvidos e seu papel subalterno nas relações capitalistas internacionais, se constituíam em fatores que cerceavam as possibilidades de seu crescimento autônomo dentro do mundo capitalista monopólico, e não o contrário (Cf. capítulo I, seção 1.1).

Assim é o que o atraso/pobreza é visto como uma crise de transição, ou seja, a expansão é assumida integralmente. A ideologia encontra a razão do retardamento e da miséria dos países subdesenvolvidos nas suas atividades tradicionais: exportação de produtos primários. Propõe, para vencer a crise, o fortalecimento do setor industrial, transformando-o no novo setor efetivamente dinâmico da economia. Deste modo, o desenvolvimentismo juscelinista é basicamente industrializante. É por esta via que pretende ativar e tornar mais importante a integração da nossa economia ao sistema de que faz parte (CARDOSO, 1978, p.410).

Nessa perspectiva, a atividade agroexportadora primária era entendida também como uma força que atrasava e entravava o progresso – este era compreendido exclusivamente do ponto de vista econômico.

Tomando como primeira referência o sistema, esta ideologia [desenvolvimentista] assume como pressuposto a ordem que o fundamenta. Seus temas básicos são expressão disso. Sua atenção totalmente centrada no desenvolvimento, mantendo intocada a ordem vigente, mostra bem a sua dimensão de ideologia dominante e indica a sua constituição por forças ascendentes dentro do esquema de domínio em vigor (CARDOSO, 1978, p. 412).

Atribuía-se à uma gestão do Estado brasileiro verdadeiramente empenhada a capacidade de reverter o quadro de subdesenvolvimento. Cardoso (1978) destaca que ao desviar o foco das questões viscerais que são o fundamento da desigualdade, da miséria e da dependência nacional se criavam as possibilidades de mudança de hegemonia dentro das classes dominantes sem que houvesse questionamento ou subversão da ordem.

A autora também esclarece que o foco exclusivamente econômico escamoteava o sentido político da ideologia desenvolvimentista. Embora reconhecessem as condições de desigualdade em que o Brasil se articulava no mundo capitalista em relação aos países centrais, seus defensores buscavam tirar o máximo de proveito possível da associação com o capital externo. A perspectiva principal era o aumento e a concentração da riqueza, a fim de assegurar o crescimento econômico e os investimentos nos setores produtivos. O enriquecimento nacional tinha, nessa visão, um papel importante para assegurar a segurança nacional, pois, segundo seu argumento, a miséria estaria diretamente relacionada à subversão. Portanto, a associação aos interesses capitalistas internacionais poderia propiciar a garantia da ordem estabelecida, a segurança de todo o sistema internacional e da ordem democrática ocidental. Apesar disso, a preocupação com o progresso e desenvolvimento nacional, ainda que sob essas condições de heteronomia, identificava os governos desenvolvimentistas como “defensores dos interesses da nação”, ou seja, progressistas, ao menos em sua própria percepção.

Todavia, as suas posições ideológicas, marcadamente políticas no sentido da manutenção da ordem instituída e da exclusão das camadas populares deste desenvolvimento, fortalece um processo de desigualdades e concentração de riquezas, bem como mantém os padrões de dominação política e econômica já preponderantes representando uma forte tendência conservadora.

O fato de o desenvolvimentismo assumir a perspectiva do sistema capitalista [...] A ênfase mesma que ela confere à transformação, que na verdade significa o fortalecimento dos setores mais dinâmicos da economia, é altamente conservadora. Ser dinâmica e voltada para o progresso – o progresso econômico concentrado – não lhe retira o caráter conservador [...] É bom não esquecer que esta ideologia empolga o poder de Estado sem necessidade de estabelecer nenhum tipo de ruptura ou descontinuidade, exercendo a sua direção e o seu domínio em seguimento ao domínio anterior, que se apossou do Poder e dos aparelhos de Estado com o getulismo. A ascensão dos novos grupos sociais, fração da classe dominante em busca de hegemonia, vem-se dando, portanto, já há algum tempo. Com o desenvolvimentismo, porém, ela se consolida, então com função propriamente hegemônica (CARDOSO, 1978, p.417-418).

Esse projeto juscelinista que propiciou crescimento econômico não consistiu em melhorias para as camadas trabalhadoras. No fim da década de 1950³⁰ o acirramento das desigualdades advindas do modelo de desenvolvimento concentrador, bem como a aceleração da industrialização pesada, pôs novas demandas de intervenção para os assistentes sociais. Estas eram resultantes da massificação da “questão social”, especialmente nos centros urbanos em expansão e crescimento do êxodo rural, ocasionado pela busca de empregos nas indústrias.

São desse período as experiências profissionais com o denominado Desenvolvimento de Comunidade³¹, uma perspectiva de intervenção diversa das tradicionais abordagens de casos individuais e de grupo, cujo campo de ação se caracterizava pelo “contexto microssocial”. À diferença destes, as abordagens comunitárias atendiam problemáticas no âmbito “macrossocial” que requeriam novos suportes teóricos. Além disso, possibilitaram o trabalho junto às equipes multiprofissionais, como também a realização de atividades de planejamento e não apenas de execução, significando mudanças importantes na direção predominante na profissão até o momento.

Não obstante os assistentes sociais, ao se depararem com as requisições postas pela ideologia desenvolvimentista e a demanda do trabalho

³⁰O fim da década de 1950 foi marcado por instabilidade política. Sucessor de Juscelino, Jânio Quadros, embora adotasse a ideologia desenvolvimentista tinha em suas perspectivas um caráter moralista, supostamente “neutro”. Visava promover a indústria nacional, principalmente a que não estava associada ao capital internacional e recompor a agricultura, através do fim da corrupção e da conjunção de esforços dos países subdesenvolvidos isentos de influências dos dois grandes blocos: capitalista e socialistas. Propunha-se a unir trabalhadores e empresários, fortalecer a educação e a saúde do trabalhador para incentivar a produtividade, bem como combater os privilégios da indústria. Embora se opusesse às ideologias comunistas e à atuação política dos sindicatos, suas propostas entraram em choque direto com as forças hegemônicas do cenário brasileiro o que inviabilizou a continuidade de seu governo renunciando no mesmo ano de sua posse:1961. Informações mais detalhadas estão em Cardoso (1978) e Skidmore (1979).

³¹O Desenvolvimento de Comunidade, segundo Ammann (1984) é um processo de desenvolvimento em que há participação ativa da comunidade conjugando esforços com o aparato estatal a fim de promover melhorias nas condições de vida da população e sua integração na vida nacional. Esse processo foi formulado pela ONU durante os anos 1950. A Organização dos Estados Americanos (OEA) atendendo às recomendações da ONU estimulou a realização de programas de desenvolvimento baseados no Desenvolvimento de Comunidade. Sua preocupação principal residia nas desigualdades regionais gritantes entre áreas rurais e urbanas nos países subdesenvolvidos. A autora, nesse trabalho, questiona a perspectiva acrítica e aclassista dessa filosofia promovida pela ONU.

com comunidades, não tenham enfrentado os aspectos que implicavam no subdesenvolvimento e na raiz da “questão social” no Brasil, Netto (2001) afirma que esse momento foi importante por ter indicado as necessidades de sintonizar a profissão com as mudanças correntes na sociedade brasileira; de se aprimorar os arcabouços técnicos-científicos do Serviço Social; de superar a questão da subalternidade executiva; e evidenciou a insuficiência da formação profissional.

O autor também chama atenção para alguns fatores concernentes à realidade brasileira própria do período inicial da década de 1960 que repercutiram na fragilização da perspectiva tradicional predominante na profissão até aquele momento: o amadurecimento dos assistentes sociais a partir da vivência com profissionais de outras áreas, com grupos da população politicamente organizados e instâncias do Estado; da emersão de “católicos progressistas” militantes com laços junto à categoria; o desenvolvimento do movimento estudantil nas Escolas de Serviço Social, dentro dele muitos militantes católicos de esquerda atuaram ativamente em 1960/1970; parte das ciências sociais estava sendo permeada por referenciais críticos e nacional-populares (NETTO, 2001).

Desse modo, aquele período já revela indicações de que a integração de assistentes sociais na implementação da política desenvolvimentista, através do processo de Desenvolvimento de Comunidade, numa conjuntura onde as reflexões acerca das causas e possibilidades de superação da “questão social” na nossa realidade, tornava cada vez mais perceptível as grandes desigualdades sociais. Este quadro estava colocando a profissão diante de dilemas que precisava responder e para os quais os suportes teóricos e técnicos do Serviço Social tradicional não eram suficientes.

As alterações que vinham se desenvolvendo no Serviço Social, diretamente conectadas ao contexto histórico-social na passagem da década de 1950/1960 certamente iriam possibilitar alguns embates entre perspectivas de atuação novas que se gestavam dentro da profissão. Netto (2001) destaca que os acontecimentos do primeiro lustro da década de 1960, a partir da ascensão de Jânio Quadros – em razão da fragilidade política do arranjo entre Estado, capital privado nacional e capital internacional –, propiciou uma mudança considerável no

cenário brasileiro, no sentido da pressão pelo refreamento das forças democráticas e nacional-populares, que vinham, paulatinamente, disputando espaço no país.

Os processos que ocasionaram a renúncia de Jânio e a posse de João Goulart, em 1961 – cujas decisões relacionadas à política e à economia representavam uma ameaça aos interesses das frações dominantes em disputa pela consolidação de seu poder (diretamente associados aos interesses das empresas transnacionais aqui instaladas) – gestaram um golpe que se efetivou em 01 de abril de 1964, denominado por Netto (2001) de “contrarrevolução preventiva”³². O golpe colocava a direção do país nas mãos dos militares. Esse regime perdurou em suas expressões mais autoritárias e repressivas até 1979, quando foi iniciada a “transição democrática lenta e gradual”, que se estendeu até meados da década de 1980.

O fim da ditadura militar e a “transição” se processaram a partir do esgotamento das condições econômicas que tinham possibilitado a ocupação de frações das classes dominantes no “controle” do Estado. Isso significa dizer que o sistema implantado no Brasil a partir de 1964 assegurava aos grupos capitalistas nacionais, associados ao capital internacional, as possibilidades de ocupar o Estado e torná-lo impermeável às influências democráticas em efusão durante o governo Goulart. É importante ressaltar que, tanto na conjuntura nacional, quanto no contexto internacional, a década de 1960, até seu fim, configurou um período peculiar no que diz respeito aos movimentos sociais populares e de contestação da ordem instituída, para além da questão ideológica da “Guerra Fria”: capitalismo ou socialismo.

Netto (2001) assevera que nesse contexto, em diversos lugares do mundo há movimentos pelos direitos civis, pela liberdade sexual, direitos da mulher, estudantes, negros norte-americanos, que buscavam romper as barreiras

³²As realizações de João Goulart que, embora não significassem propriamente um caminho aberto para uma revolução com alteração da dominação capitalista, deram margem para a efusão de manifestações e organização de movimentos populares e de trabalhadores questionadoras da exploração, na cidade e no campo, põem em risco os interesses das classes dominantes e sua hegemonia no controle do Estado. Esses aspectos são mais detalhadamente abordados por Netto (2001).

morais discriminatórias da sociedade “tradicional”. Embora muito mais abrangentes e ecléticos do que a luta pela superação da ordem capitalista, esses movimentos lutavam contra as diversas formas de opressão. Esse processo favoreceu ao ambiente de reflexão e questionamento posto na ordem do dia na realidade brasileira, marcada pela forte repressão deflagrada a partir do golpe de 1964, que tinha como finalidade neutralizar as possíveis forças de resistência ao regime.

Inicialmente, a repressão foi dirigida ao “mundo do trabalho” – sindicatos, movimentos operários e camponês – e estendeu-se, posteriormente, para outros espaços como o “mundo da cultura” – universidades, movimento estudantil, empreendimentos culturais, grupos de teatro, e etc. (NETTO, 2001).

O sistema implantado tornou possível o aprofundamento do capitalismo no país e a continuidade de um modelo político em que o Estado era posto primordialmente a serviço dos grupos dominantes, perpetuando uma situação de exclusão social e econômica histórica no Brasil, como também a heteronomia.

As linhas-mestras deste “modelo” concretizam a “modernização conservadora” conduzida no interesse do monopólio: benesses ao capital estrangeiro e aos grandes grupos nativos, concentração e centralização em todos os níveis etc. – consagradas inclusive em tentacular repertório operativo e normativo (fora de qualquer controle democrático ou parlamentar) acionado por conselhos e coletivos diretamente atrelados ao grande capital. Elas instauraram o perfil e a estrutura econômico-social do Brasil legados pela ditadura: a internacionalização e a territorialização do imperialismo; uma concentração tal da propriedade e da renda que engendrou uma oligarquia financeira; um padrão de industrialização na retaguarda tecnológica e vocacionado para fomentar e atender demandas enormemente elitizadas no mercado interno e direcionado desde e para o exterior; a constituição de uma estrutura de classes fortemente polarizada, apesar de muito complexa; um processo de pauperização relativa praticamente sem precedentes no mundo contemporâneo; a acentuação vigorosa da concentração geopolítica das riquezas sociais, aprofundando brutais desigualdades regionais. E lograram, ainda, cristalizar uma estrutura estatal-burocrática e administrativa conformada precisamente para gerir esse “modelo” – estrutura parametrada pelas exigências do “modelo”, mas (e este é um dos seus elementos mais significativos) enformada em escala ponderável por um referencial político-ideológico específico,

aquele matizado na doutrina de segurança nacional (NETTO, 2001, p. 31-32)

O projeto de “modernização conservadora” teve papel fundamental na trajetória do Serviço Social brasileiro e seu traço, de origem marcadamente conservador, porquanto contribuiu para refrear os impulsos renovadores, já evidentes antes do golpe de abril de 1964. Efeito semelhante teve a deflagração de regimes autoritários na América Latina nesse período contribuindo para arrefecer o chamado movimento de Reconceituação do Serviço Social³³.

2.2.1 Caracterização da ruptura com o Serviço Social tradicional e seu projeto conservador

O contexto brasileiro posto por esse projeto, cujo foco era o crescimento econômico num ambiente de “estabilidade” política, através da segurança ao custo de forte repressão, abriu novos espaços sócio ocupacionais para os assistentes sociais que buscavam adequar sua intervenção à demanda colocada pelas instituições empresariais e estatais. Cabe destaque aqui ao enorme aparato institucional-burocrático erguido pela ditadura para implementar seu projeto “modernizador”, inclusive com um grande poder para efetivar políticas sociais abrangentes.

A partir da refuncionalização do Estado – visando a consolidação do modelo autocrático burguês de desenvolvimento econômico – e também do crescimento do número das empresas privadas monopolistas, ocorrido em função do “milagre econômico”, o contexto ditatorial requisitou dos assistentes sociais novas respostas para fazer face às exigências daquele momento. Ao mesmo tempo, o modelo concentrador de capital gerou também o aumento da pauperização da população, trazendo à tona outras expressões da “questão

³³A Reconceituação do Serviço Social foi um movimento bastante expressivo para o Serviço Social latino-americano, datado de meados da década de 1960 e perdurou até 1975, cujas propostas, influenciadas pela movimentação histórico-social daquele período, tinham inicialmente matrizes revolucionárias que foram suplantadas pela difusão da perspectiva “modernizadora”. Netto (2001) aponta que, embora marcado por grande ecletismo, os ganhos desse processo podem ser evidenciados pela identificação da necessidade de unidade entre a categoria e as populações latino-americanas, e também pela relevante aproximação com a tradição marxista.

social”, a exemplo do problema migratório do campo para os grandes centros urbanos em virtude da industrialização. Netto (2001) afirma que o padrão de exigências para o desempenho profissional sofreu alterações, donde o confessionalismo, característico do Serviço Social tradicional, passou a dar lugar à necessidade de um profissional racional e “moderno”. Assim

A racionalidade burocrático-administrativa com que a “modernização conservadora” rebateu nos espaços institucionais do exercício profissional passou a requisitar do assistente social uma postura ela mesma “moderna”, no sentido da compatibilização do seu desempenho com as normas, fluxos, rotinas e finalidades dimanantes daquela racionalidade. A prática dos profissionais teve de revestir-se de características – formais e processuais – capazes de possibilitar, de uma parte, o seu controle e a sua verificação segundo critérios burocráticos-administrativos das instâncias hierárquicas e, doutra, a sua crescente intersecção com outros profissionais [...] implicou num dimensionamento técnico-racional – quer no nível de *legitimação* das práticas, quer no nível de sua *condução* – que derruía comportamentos profissionais impressionistas, fundados consequentemente em supostos humanistas abstratos e posturas avessas ou alheias às lógicas da programação organizacional (NETTO, 2001, p. 123, grifos originais).

Para efetivação desse “giro” no perfil profissional, a formação também foi refuncionalizada e ampliada³⁴. Um aspecto fundamental desse processo foi a laicização da formação profissional com a inserção do ensino de Serviço Social nas universidades. Isso possibilitou o contato com outras disciplinas, cujos resultados foram, por um lado, o amadurecimento teórico e técnico da profissão e, por outro, a as influências do viés tecnocrático e asséptico de algumas disciplinas. Esse viés era reforçado pela reforma do ensino superior implementada na ditadura³⁵, significando uma reversão das tendências críticas com as quais os profissionais começavam a se aproximar na conjuntura pré-1964.

O contexto da ditadura buscou interditar todas as forças democráticas que vinham se fortalecendo antes do golpe de abril de 1964. Todavia, e

³⁴Netto (2001) afirma que o sistema de ensino superior público e privado ampliou grandemente os cursos de Serviço Social no Brasil, passando de 1.289 estudantes, em 1960, para 6.352 em 1971.

³⁵Para maiores detalhes sobre a reforma educacional e a política cultural da ditadura brasileira ver Netto (2001), mais precisamente o capítulo 1.

contraditoriamente, a consecução de seu projeto “modernizador” também criou condições para a erosão do Serviço Social tradicional e o esmaecimento de seus pilares conservadores.

Netto (2001) salienta que o processo de renovação do Serviço Social não ocorreu sem problemas. O autor afirma que os profissionais, com o objetivo de atender às demandas postas pela conjuntura ditatorial, buscaram formular alternativas teórico-metodológicas de intervenção na realidade. Em sua análise sobre aquele período, o autor identifica duas vertentes no âmbito profissional que não romperam com os fundamentos conservadores da profissão – a “modernização conservadora” e a “reatualização do conservadorismo”.

A primeira consistiu numa adequação profissional à lógica modernizante. Sua tônica eram as formulações teórico-metodológicas e absorveu referenciais bastante ecléticos baseados em matrizes neopositivistas norte-americanas. Quanto à segunda, se caracterizou pela recusa à assepsia ideológica do conhecimento e aos padrões teórico-metodológicos da tradição positivista (traços predominantes na primeira vertente). Buscou recorrer à inspiração fenomenológica³⁶, refundando a ajuda psicossocial e acabou por retomar os valores e princípios próprios do tradicionalismo. Dessa forma, rejeitou também as leituras críticas fundadas na luta de classes que começavam a se fortalecer no interior da profissão a partir dos anos 1970.

Em direção oposta, uma terceira vertente, denominada pelo autor de “intenção de ruptura”, propunha o rompimento com a tradição positivista e com o reformismo conservador. Netto (2001) afirma que essa vertente emergiu na primeira metade dos anos 1970 e somente na passagem aos anos 1980 teve repercussão significativa fora da academia e se difundiu pela categoria profissional. Seus referenciais teóricos e sua posição política e profissional recusavam o enquadramento às requisições do modelo “modernizador” vigente. Suas projeções societárias identificadas com as classes exploradas e subalternas, possibilitaram a realização de experiências que, inicialmente, ocorreram somente

³⁶Netto (2001) analisa, no segundo capítulo, os problemas dessa segunda vertente ao recorrer à fenomenologia de forma equivocada, a partir de leituras secundárias e sem o devido aprofundamento teórico. Como também a recuperação dos princípios conservadores.

no âmbito acadêmico³⁷. Conforme o autor, “[...] esta perspectiva expressa geneticamente, no plano do Serviço Social, as tendências mais democráticas da sociedade brasileira próprias da década de sessenta” (NETTO, 2001, p. 257). A crise do modelo político e econômico ditatorial burguês possibilitou que essas tendências mais democráticas, fortemente reprimidas após abril de 1964, voltassem a eclodir no fim da década de 1970. Esse processo contribuiu para a efusão da perspectiva comprometida em romper com o tradicionalismo e o conservadorismo no Serviço Social brasileiro.

O esgotamento do modelo de desenvolvimento econômico implantado no Brasil pós-1964 – baseado na associação dos capitalistas nacionais aos capitalistas internacionais através da intervenção do Estado autocrático burguês – cujos vetores estão articulados aos rebatimentos da crise internacional (confluindo, ao mesmo tempo, com as crises cíclicas próprias do capitalismo) ensejou alterações significativas no movimento do capital, cujos investimentos em países periféricos como o Brasil foram se retraíndo. Com a “fuga” dos capitais estrangeiros do país, o endividamento externo, a inflação bastante alta e a regressão do crescimento econômico tornaram-se evidentes na segunda metade da década de 1970 a concentração de renda, as grandes desigualdades sociais e o empobrecimento da classe trabalhadora. As classes médias também sofreram os impactos da crise no país, porquanto seu poder aquisitivo decresceu na entrada dos anos 1980 (Cf. capítulo I, seção 1.1).

As frações burguesas dominantes que detinham o poder político costuraram alianças que lhes permitiram, paulatinamente, ceder espaço de forma limitada para as correntes democráticas que pressionavam por mudanças estruturais, objetivando assegurar que esses movimentos não conseguissem deflagrar uma radicalização democrática que estabelecesse a primazia dos interesses populares – ou seja, a efetiva participação política das massas na

³⁷As primeiras formulações da “intenção de ruptura” foram desenvolvidas no âmbito acadêmico. Netto (2001) estuda algumas dessas formulações importantes e destaca que elas apresentaram alguns equívocos, relacionados principalmente ao contexto em que se desenvolveram (a exemplo de seus aportes teóricos frágeis, porque baseados em fontes secundárias e a fragilidade também de suas propostas interventivas). Contudo, o autor chama a atenção para o aprofundamento teórico que ocorreu em momento posterior, na década de 1980. Como também o espraiamento dessa perspectiva pela categoria profissional, suas instâncias representativas, fóruns e etc.

direção política e econômica do país. Os movimentos de grande destaque no período foram as mobilizações de operários metalúrgicos de São Paulo, como também outros movimentos de trabalhadores do campo e da cidade, movimentos estudantis e outros em favor da redemocratização. Nesse sentido,

A primeira metade dos anos 80 assistiu à irrupção, na superfície da vida social brasileira, de demandas democráticas e populares largamente reprimidas. A mobilização dos trabalhadores urbanos, com o renascimento combativo do seu movimento sindical; a tomada de consciência dos trabalhadores rurais e a vitalização de sua organização; o ingresso, também na cena política, de movimentos de cunho popular (entre os quais o associacionismo de moradores) e democrático (os estudantes, as mulheres, as *minorias* etc.); a dinamização da vida cultural, com a ativação do protagonismo de setores intelectuais; a afirmação da opção democrática por segmentos da Igreja católica e a consolidação do papel progressista desempenhado por instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) – tudo isso pôs na agenda da sociedade brasileira a exigência de profundas transformações políticas e sociais. (NETTO, 1999, p. 100, grifos originais).

A categoria profissional dos assistentes sociais – que já vinha desenvolvendo elaborações teórico-metodológicas e político-ideológicas “simpáticas” às tendências críticas e democráticas da sociedade brasileira – teve participação expressiva na movimentação social daquele período 1970/1980³⁸. A conjuntura de resistência à ditadura e a luta pela democracia foram imprescindíveis para a renovação profissional.

Além disso, a progressiva laicização da profissão; sua organização política; o aumento quantitativo de profissionais advindos das camadas médias; a consolidação da produção do conhecimento na área e a interlocução com as ciências sociais, com outras matrizes teórico-metodológicas que refutam os referenciais tradicionais, principalmente o recurso às fontes originais da tradição marxista, também foram aspectos decisivos no processo de renovação e ruptura com o conservadorismo profissional, porquanto criaram condições para a

³⁸ O III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – III CBAS – realizado em São Paulo, em 1979 foi um marco importante da renovação. Ficou conhecido como “congresso da virada”, em virtude de que a mesa de abertura, composta por pessoas ligadas ao regime ditatorial, foi desfeita para dar lugar a uma mesa com representantes de movimentos populares e ligados aos trabalhadores. Denotando a filiação da categoria aos interesses das camadas subalternas.

compreensão da complexa realidade nacional e de um posicionamento político frente a ela.

Dessa maneira, a renovação profissional em sua perspectiva de ruptura é tributária do processo de redemocratização. O desenvolvimento da democracia durante a década de 1980 com a promulgação de uma nova Constituição em 1988 colocou novas exigências à profissão, demandando um novo perfil para o assistente social e possibilitou o aprofundamento do processo de ruptura com o serviço social tradicional, posto sob a elaboração de um projeto profissional conectado com aquela realidade.

É importante destacar que a restauração democrática e a conquista de direitos cívicos e sociais contribuíram decisivamente para esta reformulação da direção social da profissão, para as mudanças na formação profissional, com a revisão curricular, com a construção de um novo Código de Ética em 1993 e a promulgação da Lei nº 8.662/1993 que regulamenta a profissão³⁹. Assim como para a dinamização dos conclaves da categoria, cujos debates giravam em torno das questões mais atuais da realidade brasileira, as transformações políticas, sociais e culturais, numa conjuntura de grave crise econômica.

A conquista de direitos sociais assegurados pela Carta Constitucional e o estabelecimento de políticas sociais universalizantes como responsabilidade do Estado diante dos cidadãos, são estatutos novos na cena brasileira que propiciaram ao Serviço Social um reposicionamento da lógica do favor para a lógica do direito. Isso se operou em diversos setores como nas políticas de educação, saúde, previdência social, assistência social, trabalho e etc. Influência importante nesse processo tiveram também as legislações formuladas durante os governos democráticos, já na década de 1990 como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) que colocou toda a população infanto-juvenil do país sob uma mesma regulamentação, assegurando, ao menos no plano jurídico-

³⁹ Data da década de 1990 também a reforma do currículo de Serviço Social que resultou nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Serviço Social aprovadas pela ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) em 1996, e que só foi promulgada em 2002 pelo Ministério da Educação. Isso possibilitou consolidar, pelo menos em nível de intenção, a direção social assumida pela profissão a partir da segunda metade da década de 1970, de forma a fundamentar a formação dos estudantes a partir de referenciais teóricos e filosóficos críticos.

formal, direitos e deveres iguais a crianças e adolescentes de todas as classes sociais.

É sabido que esse projeto profissional alinhado com o projeto societário das classes exploradas não é unânime. Dentro da categoria, o pluralismo teórico e ideológico, próprio do ambiente democrático, permite um debate profícuo entre correntes as mais antagônicas sem, contudo, criar barreiras suficientes que impeçam o desenvolvimento do projeto profissional considerado hegemônico em toda a década de 1990 e início deste século, inclusive porque é um projeto devidamente impulsionado pelas necessidades e interesses dos trabalhadores, entre os quais estão os assistentes sociais.

Muito embora seja evidente que a luta pela defesa dos direitos civis, políticos e sociais não assegura a transformação da ordem societária vigente, sua defesa intransigente problematiza e põe em xeque as estruturas econômicas e políticas que organizam a vida social e pressionam os poderes constituídos a elaborar respostas compatíveis com os direitos legalmente assegurados. Em função do que Braz (2002) denominou “dimensão jurídico-política do projeto profissional”, dada por este conjunto de progressivas conquistas no campo dos direitos sociais após 1988, a forma de intervenção e as respostas profissionais tendem a não mais reiterar o enquadramento dos usuários, o controle das insatisfações, a reforma comportamental, a adequação aos critérios e regras socialmente aceitos.

Esse projeto, conhecido como “Projeto ético-político profissional” significa, portanto, uma opção ética e política em favor da liberdade e contra toda forma de discriminação. Também expressa que os discursos e as práticas profissionais não são neutros e recusa-se a trabalhar para fortalecer os mecanismos de manutenção da ordem capitalista extremamente discriminatória e desigual. Dessa maneira, posiciona-se pela resistência à ordem social posta e tem em seu favor a mobilização das camadas populares.

Considerando que o foco deste trabalho é o campo sociojurídico, observamos também alterações significativas no exercício profissional nesse âmbito. É conveniente ressaltar que esse campo foi se estabelecendo como

espaço de atuação profissional à medida que o Brasil aprofunda suas relações com o capitalismo monopolista, conforme já discutido anteriormente. As políticas sociais de atendimento às famílias pobres foram sendo desenvolvidas pelo Estado brasileiro no século XX simultaneamente à ampliação das instituições sociojurídicas para atender a uma demanda de pauperização e segregação crescentes em virtude das sequelas do modelo econômico adotado no país (Cf. seção 2.1.1 deste capítulo).

Esse campo é marcado por tensões decorrentes do caráter autoritário e coercitivo que o Poder Judiciário desempenha no país historicamente na defesa dos interesses dos grupos detentores da propriedade privada e conseqüentemente do capital. Alapanian (2008b) afirma que

[...] o Poder Judiciário brasileiro – que, diferentemente do Judiciário de países como os Estados Unidos, não nasceu de um processo de independência nacional, mas de uma adaptação e acomodação dos quadros do Judiciário do período colonial – **esteve sempre subordinado aos interesses do Executivo, não obtendo nem sequer força suficiente para funcionar como elemento independente dentro da lógica liberal** da divisão de poderes no interior do Estado (ALAPANIAN, 2008b, p.179, grifos nossos).

A autora sustenta que o Poder Judiciário brasileiro foi perpassado, desde o período colonial, por uma modalidade de liberalismo conservador empregado como norteador na aplicação das leis que asseguraram a manutenção das estruturas de poder oligárquicas, mesmo com a passagem para o período republicano. Característico dos Estados capitalistas, o próprio modelo de Estado de Direito, ou Estado democrático liberal tem se efetivado com dificuldades na sociedade brasileira. Como prova disso, podemos verificar a intervenção estatal de forma coercitiva e repressiva, e até mesmo ditatorial, para impor a ordem social e econômica em diversos momentos da nossa história republicana.

Podemos dizer que as instituições sociojurídicas carregam marcas autoritárias e antipopulares em suas formas de intervenção na realidade. Entretanto, a possibilidade posta pela instauração da democracia no Brasil, as instituições e políticas sociais criadas pela Constituição de 1988 deixam margem

para a formulação de outras formas de enfrentamento da “questão social” que adentram no campo sociojurídico exigindo respostas.

A Carta Constitucional de 1988 e as legislações posteriores que asseguram direitos a grupos mais vulneráveis na sociedade como idosos, crianças e adolescentes, mulheres, portadores de deficiência, incapacitados para o trabalho, etc. erigiram um complexo de instituições que compreendem esse campo em interface com o jurídico e as leis, sob a égide dos direitos. Esses direitos não dizem respeito somente ao atendimento das necessidades sociais e econômicas básicas, para assegurar a sobrevivência, mas também a uma série de direitos que incluem a efetividade de outros já consagrados pela legislação nacional e internacional – os direitos humanos.

Os direitos humanos sob o capitalismo compreendem, portanto a conjugação dos direitos civis, políticos e sociais. Esse é o horizonte do projeto construído pelo Serviço Social: a garantia dos direitos humanos que foram conquistados pela mobilização popular e que tornaram possível o retorno à sociedade democrática.

As pesquisas de Fávero (2005) e Alapanian (2008a; 2008b) sobre o Serviço Social no Poder Judiciário revelam a construção de práticas profissionais nesse campo que se confrontam entre o controle social e a garantia de direitos. De início, suas práticas eram adequadas aos parâmetros institucionais, individualizando, despolitizando e institucionalizando as demandas dos usuários. Todavia as transformações societárias colocaram outras possibilidades para estes profissionais.

Embora não sejam numerosas as pesquisas que examinem o exercício profissional do assistente social a partir de 1988 no Judiciário, ou em outras instituições nesse campo bastante complexo, sabemos que as profissões atendem a necessidades socialmente determinadas e a tendência geral de ruptura com o conservadorismo manifesta na sociedade brasileira nesse momento revela uma nova linha de atuação assumida pela profissão: a *defesa dos direitos*.

Nogueira Silva (2010), em seu debate sobre o trabalho do assistente social no Ministério Público do Rio de Janeiro na atualidade, aponta para

atividades e requisições que vão além da atuação tradicional na realização de estudos e perícias sociais para emitir pareceres através de laudos ou relatórios sociais, ou encaminhamentos, orientações, acompanhamentos de usuários e famílias. Avança na perspectiva de uma atuação investigativa, reflexiva e propositiva que tem como desafio garantir e ampliar direitos. A autora ressalta a formação de grupos de estudos e debates e a interlocução com profissionais de outras áreas e instituições na perspectiva de recusa ao cariz conservador que remete à individualização dos problemas que adentram nesse campo e à responsabilização dos próprios usuários pela sua situação.

A autora destaca o papel importante da categoria profissional a partir do ano de 2001, no X Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, com a aprovação de uma agenda política para discutir o exercício profissional nos espaços sócio ocupacionais ligados ao setor jurídico, como o Poder Judiciário, o Sistema Penitenciário, o Ministério Público e etc. Sublinha ainda a importância da publicação, naquele ano, da primeira *Revista Serviço Social e Sociedade* temática, a nº 67, denominada “Temas Sociojurídicos”, cujo debate girava em torno da atuação no que se convencionou a chamar “campo sociojurídico”. Em seguida, o Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro – CRESS – formou uma Comissão Sociojurídica para discutir as questões em comum das instituições desse campo e essa se tornou uma tendência em vários outros conselhos de serviço social de base regional.

O Conselho Federal de Serviço Social, a partir do X CBAS, buscou desenvolver uma agenda de debates nesse campo, tendo realizado dois eventos nacionais a respeito do exercício profissional no sociojurídico. O primeiro em 2004, em Curitiba (PR), foi o “I Encontro Nacional de Serviço Social no campo sociojurídico”, e o segundo em 2009, em Cuiabá (MT), foi denominado “Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos”, o que proporcionou uma aproximação entre os profissionais interessados pela discussão.

As legislações seguintes, a Lei do SINASE, a nova Lei de Adoção, a expansão dos Conselhos Tutelares, a criação e regulamentação dos Centros de

Referências Especializados da Assistência Social⁴⁰, e demais instituições que atendem pessoas com direitos violados ou que estão sujeitas a medidas determinadas pelo Poder Judiciário, vão adensando e tornando mais complexas e distintas as intervenções nesse campo.

Nogueira Silva (2010) aponta que os debates entre assistentes sociais atuantes nas instituições desse campo indicam que há muito em comum entre eles, porquanto

[...] as [os] mesmas [os] atuavam num campo de extrema tensão entre duas requisições: **manter a ordem social** – por meio de instrumentos e práticas de coerção e controle que integram a natureza e as funções precípuas das instituições empregadoras – e **garantir direitos** (NOGUEIRA SILVA, 2010, p. 150, grifos originais).

Não obstante a articulação da categoria profissional para clarificar e consolidar o horizonte societário da atuação comprometida com o projeto ético-político do Serviço Social, as transformações decorrentes das estratégias anticrise desenvolvidas na sociedade brasileira como a contrarreforma do Estado, a onda neoliberal, os impactos sociais do modelo de reestruturação produtiva implantado, e da financeirização do capital rebatem frontalmente no trabalho dos assistentes sociais sob a forma do desmantelamento das políticas sociais, do aviltamento das condições de vida e de trabalho, das pressões postas pelas requisições conservadoras que ferem o projeto profissional (Cf. capítulo I). Nesse sentido,

A insegurança advinda das relações precarizadas, bem como a tendência de desregulamentação profissional vêm sendo obstáculos importantes à organização coletiva dos assistentes sociais, impactando de maneira contundente sua autonomia relativa e sua capacidade de resistência às requisições institucionais vinculadas ao controle e disciplinamento dos usuários (NOGUEIRA SILVA, 2010, p. 151).

⁴⁰ A Lei do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –, Lei 12.594 de 18/01/2012, regulamenta a execução de medidas socioeducativas no país. A Lei de Adoção – Lei 12.010, de 03/08/2009 – altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Civil para estabelecer novas regras para o processo de adoção no país. No que diz respeito aos Centros de Referências Especializados da Assistência Social – CREAS –, é a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, chamada Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que estabelece sua regulamentação e funcionamento.

No momento atual, configura-se para o Serviço Social uma tendência de ameaça à hegemonia do projeto ético-político profissional que vinha em franca consolidação na década de 1990. Isso suposto buscamos, através da análise das produções da categoria profissional, identificar quais são as requisições e exigências que se têm feito aos assistentes sociais no campo sociojurídico, porquanto estamos certos de que conhecer a realidade em profundidade é a forma mais profícua de criar estratégias ao seu enfrentamento. Esse movimento se faz essencial principalmente se considerarmos a onda conservadora que vem sendo recuperada na sociedade brasileira em oposição à retomada da mobilização das correntes democráticas e populares no último quartel do século XX. Esse movimento conservador tem impedido o avanço das conquistas democráticas na entrada do século XXI.

CAPÍTULO III: SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO - REQUISIÇÕES CONSERVADORAS E IMPLICAÇÕES PARA O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL

Este capítulo tem como objetivo apresentar os resultados da pesquisa relacionados à identificação das requisições conservadoras repostas pelas instituições empregadoras do campo sociojurídico aos assistentes sociais que atuam nesse espaço sócio ocupacional. A partir disso pretendemos analisar de que forma tais requisições, balizadas em valores considerados conservadores e discriminatórios, representam implicações para o projeto ético-político profissional.

É importante lembrar que nos capítulos anteriores buscamos esclarecer, de um lado, as relações entre o desenvolvimento capitalista, a crise contemporânea e as políticas implementadas pelo Estado brasileiro diante dela e, de outro, que a origem do Serviço Social está relacionada à necessidade de desenvolver respostas conservadoras para as expressões da “questão social” resultantes do desenvolvimento capitalista e atendidas por aquelas políticas. A recuperação, ainda que sucinta, da trajetória do Serviço Social no campo sociojurídico, cuja atuação pioneira foi no Poder Judiciário nos revelou que a ação profissional naquela conjuntura estava alinhada aos valores conservadores da igreja, da sociedade, do Estado e das instituições ligadas às políticas sociais. Esse referencial matizado no conservadorismo predominou por muitas décadas no exercício profissional de um modo geral e no campo sociojurídico, especialmente. Entretanto, a exposição da trajetória da profissão nesse campo evidenciou também a busca da categoria por sua renovação para responder à novas demandas que foram sendo postas pela modernização capitalista e seus impactos na “questão social” e nas políticas sociais.

Em nosso estudo, que está circunscrito ao Brasil, atribuímos grande importância ao período do fim do século XX, particularmente, à fase da redemocratização. Nesta, destacamos o significativo avanço intelectual e político da profissão, bem como seu alinhamento aos interesses das camadas populares e suas conquistas nesse marco, cuja expressão mais emblemática é a Constituição em 1988 – legislação essa que restaurou direitos civis, políticos e sociais, como

também atribuiu ao Estado a responsabilidade pela defesa e concretização destes.

A partir desse contexto o movimento de renovação profissional resulta na construção de um projeto profissional progressista, cuja hegemonia põe em questão as antigas práticas, de modo que as intervenções profissionais e sua normatização passaram a se pautar pelo respeito e defesa dos direitos humanos. O desenvolvimento deste projeto profissional causa tensionamentos no interior da lógica institucional que reflete interesses de classe, condensados no Estado que pretende intervir na dinâmica de vida dos assistidos pelas políticas sociais dirigindo/controlando/disciplinando seus comportamentos e enquadrando-os nos padrões socialmente aceitos.

Nesse sentido, o revigoramento do pensamento conservador na sociedade brasileira contemporânea e na intervenção do Estado, através das políticas sociais e instituições onde os assistentes sociais atuam junto aos usuários, tende a ampliar o fôlego destes tensionamentos que nunca foram residuais. A consequência desse quadro implica em retrocessos em relação às conquistas alcançadas pela profissão e, principalmente, banaliza as diversas formas de violação dos direitos humanos. Os resultados que encontramos apontam que essa tendência vem se concretizado no campo sociojurídico.

3.1. Situando os dados gerais da pesquisa

A investigação acerca das requisições institucionais no campo sociojurídico consistiu em uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, do tipo bibliográfica e documental. O emprego das fontes bibliográficas tem permitido o aprofundamento da temática e, ao mesmo tempo, a apreensão do debate teórico profissional na atualidade em seu entorno. Os trabalhos, documentos e pesquisas já publicados pela categoria e por suas instâncias de representação, nos permitiram identificar as atribuições mais comumente requeridas aos profissionais nesse campo e refletir sobre o conservadorismo imanente às mesmas. Gil afirma que “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao

investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2007, p. 45).

Na coleta de dados sobre as requisições profissionais do campo sociojurídico utilizamos publicações provenientes ou não de pesquisas ou de experiências empíricas, publicadas pelos assistentes sociais, atuantes ou pesquisadores da área, nas edições do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), dos anos de 2001 a 2013. Também constituíram fonte de coleta de dados a publicação de palestras e debates do “*II Seminário Nacional: o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos*”⁴¹, realizado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) no ano de 2009 e o documento “*Atuação dos assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão*”⁴².

A escolha dessas fontes para coleta de dados teve como finalidade identificar, através do discurso dos assistentes sociais, as requisições institucionais conservadoras feitas aos profissionais desse campo, bem como apreender suas implicações para o projeto ético-político profissional.

A análise dos dados foi realizada pelo método de análise de conteúdo, por tornar possível o estudo “das motivações, atitudes, valores, crenças, tendências” nas comunicações (BARDIN apud TRIVIÑOS, 2004, p. 159). Triviños (2004) acrescenta que esse método auxilia a captar os conteúdos manifestos e também latentes dos documentos.

É importante destacar que os dados referentes aos trabalhos publicados nos CBAS foram coletados nas sessões temáticas: “*Serviço Social e Sistema Sociojurídico*” (nomenclatura adotada nos eventos de 2001 e 2004) e

⁴¹ Cabe explicar ao leitor que o evento denominado “*I Encontro Nacional de Serviço Social no campo sociojurídico*” ocorreu no ano de 2004, em Curitiba (PR), todavia os trabalhos, mesas e conferências não tiveram seu material publicado e por esta razão não pudemos recorrer a esta fonte para coleta de dados. Outra advertência importante é que a partir de agora, nesse trabalho, nos referiremos ao “*II Seminário Nacional: o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos*” como “*II Seminário Nacional*”.

⁴² Este documento resulta de um levantamento de dados realizado em 2009 pelo conjunto CFESS/CRESS sobre o exercício profissional nesse campo levantando dados significativamente amplos sobre a quantidade de assistentes sociais, a vinculação empregatícia, as atribuições, entre outras informações e dados empíricos que retratam a situação da profissão nesses espaços sociocupacionais.

“*Justiça, Violência e Segurança Pública*” (nomenclatura dos eventos de 2007, 2010 e 2013). Ou seja, nossa análise possibilitou uma aproximação das principais preocupações expostas pelos profissionais, pesquisadores, interessados ou trabalhadores que têm debatido questões pertinentes à temática no entorno do campo sociojurídico.

Em relação ao II Seminário Nacional, foi um evento de iniciativa da categoria e consistiu na execução de uma das deliberações dos profissionais em evento anterior (Cf. capítulo II, seção 2.2.1). O documento “*Atuação dos assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão*”, publicado em 2014 – cujo levantamento de dados ocorreu em 2009 sendo complementado em 2012 – também é resultado da auto-organização desses profissionais que têm revelado explícito interesse em desvelar a realidade em que atuam, na perspectiva de encontrar formas de intervir e de resistir aos avanços da ofensiva neoliberal conservadora.

Consideramos que a organização e a mobilização desse segmento por uma agenda de encontros, pesquisas e debates denotam um nível de resistência ao contexto político, econômico e social representado pela forma de intervenção junto à “questão social” proposta pelo aparato institucional do campo sociojurídico. Particularmente, em relação às produções publicadas nos CBAS pesquisados, o crescimento da quantidade de trabalhos divulgados sobre a temática parece ser indicativo de que houve um progressivo aumento do interesse por este debate no período recente, conforme consta na tabela abaixo:

TABELA 1: QUANTIDADE DE TRABALHOS PUBLICADOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO	QUANTIDADE DE TRABALHOS
X CBAS (2001)	38
XI CBAS (2004)	38
XII CBAS (2007)	48
XIII CBAS (2010)	42
XIV CBAS (2013)	60

A tabela indica que a partir de 2001, ocasião em que, pela primeira vez, foi constituída uma sessão temática para debater o campo sociojurídico (Cf. capítulo II, seção 2.2.1), foram publicados 38 trabalhos e no último CBAS (2013) os números alcançaram 60 trabalhos. Esses números, por si só, revelam a necessidade crescente que este segmento tem de debater suas particularidades que, em nossa hipótese, estão relacionadas ao avanço da ofensiva conservadora, materializada neste campo, por meio de expressões do chamado “Estado Penal” que vem se propagando a partir de ideias de neoconservadores norte-americanos, os quais, segundo Wacquant (2001), influenciam países mundo afora desde a década de 1980 (Cf. Cap. I, seção 1.2).

O Estado Penal tem investido massivamente em políticas de controle e encarceramento das parcelas da população desempregadas ou subempregadas para assegurar a ordem social acima de tudo. Visa também conter insatisfações em razão da retração dos investimentos nas políticas sociais a partir da difusão do ideário neoliberal em tempos de crise e transformações agudas no mundo do trabalho. O Brasil não ficou de fora desse movimento internacional de “criminalização da pobreza”.

Falando claramente, as frações deserdadas da classe trabalhadora, ainda que não queiram, são as grandes beneficiárias esperadas da **transição histórica do Estado-providência para o Estado-penitência** [...] Os países importadores dos instrumentos americanos de uma penalidade resolutamente agressiva, adaptada às missões ampliadas que competem às instituições policiais e penitenciárias na sociedade neoliberal avançada – reafirmar a autoridade moral do Estado no momento em que ele próprio é atingido pela impotência econômica, **impor ao novo proletariado um salário precário, engaiolar os inúteis e os indesejáveis da ordem social nascente** – não se contentam em receber passivamente essas ferramentas. Eles as tomam emprestadas, frequentemente por iniciativa própria, e as adaptam às suas necessidades e às suas tradições nacionais, tanto políticas como intelectuais (WACQUANT, 2001, p. 45; 53, grifos nossos).

A repercussão dos impactos da onda conservadora no campo sociojurídico se confirma quando analisamos os trabalhos dos CBAS, como também as mesas redondas, palestras e conferências realizadas no II Seminário Nacional e identificamos que **entre os 232 trabalhos publicados por**

assistentes sociais⁴³ sobre este tema 50 abordam diretamente, ou têm sua discussão central relacionada com a temática do recrudescimento do conservadorismo na sociedade brasileira contemporânea, suas implicações nas políticas públicas e na concretização dos direitos civis, políticos, sociais e humanos. A discussão dessa temática em 50 trabalhos, ou seja, em 21,5% do total de publicações sobre esse campo nesses seis eventos, sinaliza que os profissionais sentem a necessidade desse debate na conjuntura atual.

Outro dado importante a que nos ativemos diz respeito às instituições às quais os autores das publicações estavam vinculados. Nesse aspecto, houve certa dificuldade porque em 28 trabalhos (dos CBAS) não foi possível identificar essa informação. Entendemos que esse fato é uma lacuna considerável para os pesquisadores, cujo interesse se volta para a produção do conhecimento no Serviço Social. Todavia, dos 204 trabalhos restantes identificamos um quantitativo de 79 trabalhos relacionados a autores de instituições pertencentes ao campo sociojurídico e sua distribuição segundo as instituições está disposta na tabela que segue:

TABELA 2: INSTITUIÇÕES REPRESENTADAS PELOS AUTORES

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHOS
Poder Judiciário	38
Sistema Penal	18
Segurança Pública	05
Ministério Público	04
CREAS	04
Centro de Defesa de Direitos	03

⁴³O total de trabalhos publicados nos eventos foi de 233 (duzentos e trinta e três), contudo nossa amostragem foi constituída de publicações de assistentes sociais somente, por isso, desconsideramos um dos trabalhos, cujo autor pertence a outra área do conhecimento, o Direito, vinculado ao Ministério Público e militante dos direitos humanos. Dessa maneira o total de trabalhos de profissionais da categoria foi de 232 (duzentos e trinta e dois). Esclarecemos também que desses 232 trabalhos publicados 02 (dois) não puderam ser lidos e analisados porque seu conteúdo não constava integralmente no dispositivo de mídia de divulgação das publicações (CD). Esses trabalhos foram publicados nos anais dos CBAS, porquanto os demais documentos que compõem a amostra foram publicados em material impresso e também estão disponíveis, integralmente, na página do CFESS na internet.

Programas de Execução de Medidas Socioeducativas	03
Defensoria Pública	02
Instituição de Acolhimento	01
Grupo de Trabalho Sociojurídico ⁴⁴	01
TOTAL	79

Esse quantitativo de 79 produções vinculadas às instituições do campo sociojurídico equivale a 38,7% dos trabalhos cujas instituições foram identificadas, valor esse que consideramos significativo porque aponta para um interesse dos profissionais desse segmento em refletir sobre seu espaço de trabalho.

Isto significa dizer que as transformações societárias em curso alteraram, para pior, as condições do trabalho profissional, seja pela reorganização e refuncionalização das políticas de Estado executadas, seja pelo aprofundamento da sua condição de trabalhador explorado. A tensão posta pela disputa entre os direitos construídos no contexto democrático e assegurados legalmente e a crise capitalista incidem diretamente no exercício profissional ressoando de maneira negativa nas possibilidades de proteger e efetivar direitos.

Prosseguindo as análises sobre a identificação de requisições conservadoras, **encontramos 09 trabalhos que versam sobre essas requisições, e 06 deles as situam como objeto do estudo.** Dessa forma, pudemos constatar que além dos profissionais estarem refletindo sobre o trabalho nas instituições do campo sociojurídico, alguns deles têm buscado pensar sobre as atividades que lhes têm sido requeridas pelos seus empregadores. São atribuições que carecem de reflexões e questionamento.

⁴⁴O grupo de trabalho é composto por Poder Judiciário, Ministério Público, Segurança Pública e Secretaria de Saúde.

3.2 Atribuições profissionais no campo sociojurídico no contexto democrático do início do século XXI

Entendemos que antes de examinar os trabalhos acima citados, cuja análise é fundamental para compreensão, ainda que aproximada, do nosso objeto de estudo – as requisições conservadoras – é mister passar por outras mediações importantes.

Nesse sentido, buscamos identificar as atribuições desenvolvidas pelos assistentes sociais nas instituições do campo sociojurídico na atualidade, principalmente porque constatamos que o exercício profissional na conjuntura precedente ao período da redemocratização passou por uma mudança significativa, transitando da intervenção voltada ao ajustamento do usuário aos padrões da sociedade burguesa para outra bastante diversa, cuja essência consiste na defesa intransigente dos direitos humanos. Isso caracterizou a ruptura profissional com a matriz conservadora no Serviço Social (Cf. seção 2.2.1 do capítulo II).

Na perspectiva de apresentar o exercício profissional nos dias atuais, partimos do levantamento de dados desenvolvido pelo conjunto CFESS/CRESS. Este levantamento iniciou-se em 2009 a partir dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) junto às instituições pertencentes ao campo sociojurídico dos respectivos entes federativos. Fica claro na publicação que houve dificuldades em obter os dados completos de todos os estados das cinco regiões do país⁴⁵ em razão da extensão desse levantamento e de sua natureza vinculada à dinâmica da “orientação e Fiscalização do exercício profissional”⁴⁶. Contudo, este fato não invalida o teor significativo das informações obtidas.

⁴⁵ O levantamento de 2009 teve como foco as condições de trabalho e o exercício profissional. Responderam o instrumento de coleta de dados as regiões Norte (Pará, Amazonas e Tocantins); Centro-Oeste (Goiás, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Mato Grosso); Sudeste (Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais); e Sul (Rio Grande do Sul e Paraná). De fora ficaram: estado de Santa Catarina, na região Sul, e a região Nordeste. Embora alguns estados desta última região (Sergipe, Bahia e Maranhão) tenham enviados os dados, estes não chegaram a ser compilados a tempo. Como também não foram obtidos dados da região Norte dos estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. Os dados desses estados ficaram de fora porque ainda não haviam sido enviados até a data do início da compilação. Para maior compreensão da pesquisa ver CFESS (2014).

⁴⁶ A Fiscalização do exercício profissional no conjunto CFESS/CRESS lida com uma série de demandas que frequentemente “atravessam” as prioridades estabelecidas pela direção dos conselhos regionais em termos de seu planejamento de visitas aos locais de trabalho. São denúncias, ou mesmo desdobramentos de visitas anteriormente realizadas, que adquirem prioridade não obstante as comissões

Destacamos que as instituições identificadas no levantamento estão relacionadas aos seguintes órgãos/poderes/políticas: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema Penal, Medidas Socioeducativas e Segurança Pública⁴⁷. A coleta de dados teve como referência os seguintes elementos: “espaço sócio ocupacional, número de profissionais, vínculo trabalhista, nomenclatura do cargo, carga horária, salário, gratificações, chefias, trabalho interdisciplinar, articulação intracategoria, condições de trabalho com base na Resolução CFESS nº 493/2006 e atribuições profissionais” (CFESS, 2014, p. 32).

A despeito da importância da totalidade das informações contidas na referida pesquisa, destacamos, para efeito deste estudo, os dados relativos às atribuições profissionais. A partir das informações publicadas pelo CFESS construímos a tabela abaixo.

TABELA 3: INSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Instituição	Atribuições profissionais
Poder Judiciário	<ul style="list-style-type: none"> • realizar estudos sociais/perícia social e emitir seus respectivos relatórios, laudos, pareceres para acesso a serviços como o Benefício de Prestação Continuada; • realizar atendimento e orientação ao público; • acompanhar situações individuais de pessoas/famílias envolvidas em processos; • assessorar ao/à magistrado/a no atendimento às partes; • acompanhar crianças acolhidas; • desenvolver as atividades relativas ao processo e ao cadastro de adoção, inclusive preparar as partes envolvidas; • acompanhar visitas de pais a filhos/as, mediante pedido judicial; • participar de audiências para emitir opinião técnica; • atuar com penas e medidas alternativas na implementação da prestação de serviços à comunidade nas varas criminais; • mapear e desenvolver articulação com a rede socioassistencial; • fiscalizar instituições de acolhimento e de execução de medidas socioeducativas; • participar de comissões, fóruns, conselhos, grupos de estudos, no âmbito da esfera pública e privada; • gerenciar convênios de saúde; • avaliar a saúde ocupacional, acompanhar funcionários/as,

de orientação e fiscalização possuam um planejamento anual. Nesse sentido, o levantamento de dados resulta de uma priorização das visitas de fiscalização ao campo sociojurídico que não foi possível uniformizar em todos os estados.

⁴⁷O CFESS também tentou obter dados dos Serviços de Acolhimento Institucional Familiar, mas sem êxito. Registra-se também que no ano de 2012, antes, portanto, da publicação do documento (2014), ainda foram obtidas informações sobre as instituições que constituem as Forças Armadas, todavia a análise dos demais dados já estava adiantada, tendo esses últimos dados constado no apêndice do trabalho.

	<p>magistrados/as, e aos/às ministros/as (Supremo);</p> <ul style="list-style-type: none"> • participar de programas de treinamento de servidores/as e magistrados/as; • participar de campanhas envolvendo a saúde do/a trabalhador/a; • realizar perícia social em processos administrativos envolvendo saúde do/a trabalhador/a ou de seu/sua familiar; • assessorar a direção do fórum/apoio organizacional/Alta Administração, no marco das competências de assistentes sociais; • planejar, executar e avaliar projetos inerentes ao Serviço Social; • sistematizar o conhecimento social, político e cultural dos diversos segmentos geracionais atendidos no espaço do Judiciário e dos dados gerados pelos sistemas de informação adotados no Judiciário; • participar e organizar eventos relativos ao Serviço Social; • desenvolver e assessorar pesquisas, projetos, programas e atividades relacionadas à prática profissional dos/as assistentes sociais, no âmbito do Poder Judiciário, objetivando seus aperfeiçoamentos técnicos, a produção de conhecimentos e a implementação de ações que forneçam a garantia e aplicação de direitos para os/as usuários/as dentro das respectivas áreas de atuação; • supervisionar estagiários/as de Serviço Social; • manter os registros e documentação atinentes ao Serviço Social; • atuar na prevenção de situações sociais atinentes a crianças, adolescentes, idosos/as, mulheres e apenados/as;
Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> • realizar avaliações sociais e perícia técnica em Serviço Social; • acompanhar a evolução de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), envolvendo famílias; • orientar indivíduos e famílias; • realizar vistorias em entidades públicas e privadas; • avaliar políticas públicas, planos, orçamentos e relatórios de gestão de políticas públicas; • elaborar pesquisas com demandas que sugerem políticas públicas; • apoiar a implementação de fundos, conselhos, planos de ação e de capacitação continuada de conselheiros/as; • organizar sistema de informação sobre a rede socioassistencial; • planejar e executar processos de capacitação de profissionais que atuam nas diferentes esferas da execução das políticas públicas, visando a aprofundar processos de assessoria oferecidos às Promotorias de Justiça, nos quais seja detectada, como condição para a evolução de determinada política, a necessidade de capacitação pontual dos/as agentes envolvidos/as; • contribuir para constituir parcerias com instituições públicas e da sociedade civil, para fins de encaminhamento e aperfeiçoamento das equipes que atuam nas políticas públicas; • participar de audiências públicas, conferências municipais e outros eventos cujos temas são afetos aos direitos humanos, às atribuições do MP e ao trabalho profissional; • acompanhar instituições de acolhimento de idosos/as e ações coletivas de interdição dos/as mesmos/as; • prestar assessoria técnica a grupos de trabalho internos e

	<p>externos, que tenham como foco as políticas públicas que envolvem direitos humanos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • assessorar aos órgãos da instituição na sua relação com os movimentos sociais, conselhos de direitos e gestores/as públicos/as, no que tange aos direitos humanos; • desenvolver atividades relacionadas à gestão de pessoas; • elaborar pareceres para processos administrativos, bem como estudos sociais em caso de reabilitação funcional devido à previsão legal no Estatuto do Servidor Públicos; • compor equipes para realização de eventos voltados para servidores/as; • assessorar órgãos de execução do MP, com planejamento, coordenação, implementação e avaliação de plano, programas, projetos relativos a atividades sociais; • supervisionar estágio em Serviço Social; e • desenvolver ações de formação continuada da equipe de Serviço Social, tais como: reuniões sistemáticas, participação em seminários, cursos, congressos e capacitações.
Defensoria Pública	<ul style="list-style-type: none"> • realizar avaliação/perícia social; • atender aos/às assistidos/as, prestar informações para acesso a serviços; • realizar atendimento sociojurídico e triagem de casos; • participar de mediação de conflitos e reuniões de conciliação; • providenciar encaminhamentos à rede; e • planejar, elaborar e executar projetos sociais.
Sistema Penal	<ul style="list-style-type: none"> • realizar avaliação social e emitir laudos periciais; • realizar o exame criminológico; • participar de comissão de avaliação laboral, convênios e visitas a empresas nas quais os/as detentos/as laboram; • acompanhar detentos/as e famílias; • orientar a população carcerária e familiares sobre seus direitos, deveres e sobre as normas institucionais; • desenvolver atividades de triagem, acolhimento e reuniões com reclusos/as; • realizar cadastro e demais procedimentos técnicos para visita íntima e de crianças e adolescentes nas unidades; • promover a articulação com a rede e encaminhamentos diversos a setores internos e externos; • acompanhar os/as apenados/as em relação às saídas para trabalho e visitas a familiares; • acompanhar egressos/as; • participar de eventos de movimentos sociais e organizativos vinculados à temática sociojurídica; • acompanhar processos junto da Defensoria Pública. • executar programas voltados para a saúde mental; • acompanhar consultas psiquiátricas e serviços de saúde mental; • orientar aos/às servidores/as quanto à compreensão das situações sociais envolvendo os/as presos/as; • capacitar os recursos humanos; • colaborar para ampliar os canais de comunicação da população carcerária com a administração penitenciária; • gerir o acesso à assistência religiosa pelos/as presos/as.
	<ul style="list-style-type: none"> • acompanhar adolescentes e famílias em diversas dimensões; • prestar orientação ao atendimento das necessidades sociais do/a adolescente; • desenvolver ações voltadas ao/à egresso/a;

Medidas Socioeducativas	<ul style="list-style-type: none"> • realizar estudos sociais e emitir relatórios; • promover articulação com a rede de serviços; • atuar na gestão de política e coordenar as unidades; • planejar, supervisionar, implementar, avaliar, capacitar recursos humanos/participar de projetos de educação continuada; • elaborar material de referencial teórico-metodológico e diagnósticos situacionais; • assessorar a elaboração de programas e projetos institucionais; • desenvolver projetos de captação de recursos; • participar do processo de avaliação das Medidas Socioeducativas no estado; • realizar estudos e pesquisas institucionais; • elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA); • avaliar os voluntários/as; • supervisionar estagiários de Serviço Social; • realizar atendimento social ao/à servidor/a.
Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none"> • orientar sobre procedimentos de coleta de provas; • realizar avaliação social e orientações a vítimas; • acompanhar e orientar os/as servidores/as; • desenvolver ações socioeducativas referentes à qualidade de vida dos/as servidores; • planejar políticas para os/as policiais e dependentes; • atuar na mediação de conflitos; • realizar triagem de casos e atendimento ao público em delegacias; • supervisionar estagiários/as de serviço social; • realizar pesquisas sociais.

Fonte: CFESS (2014) elaboração própria

Nessa tabela estão relacionadas as atividades obtidas durante o levantamento de dados pelos CRESS. Tem destaque em todas estas instituições a realização de estudos socioeconômicos – procedimento que é desenvolvido nas chamadas perícias sociais (no âmbito judicial), ou avaliações sociais – com a consequente emissão de relatórios, laudos e/ou pareceres sociais.

Outras atividades recorrentes nesses espaços são: o atendimento e/ou orientação e/ou encaminhamento e/ou acompanhamento dos usuários e familiares; as pesquisas sociais; a elaboração e o assessoramento na execução de planos, programas, projetos e políticas públicas; a supervisão de estagiários; a articulação/interlocução com outras instituições e instâncias de poder/deliberação de políticas públicas; atividades no âmbito dos recursos humanos e gestão de pessoas; avaliação, fiscalização e supervisão de programas e serviços sociais e diversas modalidades de assessorias em temas atinentes ao Serviço Social, políticas públicas e direitos humanos.

Afora essas atividades mais usuais, aparecem algumas atribuições bem particulares, em razão da política setorial a que cada instituição se relaciona mais intimamente, a exemplo das atividades relativas ao cadastro de adoção, no Poder Judiciário e aos apenados, o que ocorre tanto neste órgão quanto no Sistema Penal. Registramos também algumas demandas novas em instituições que surgiram ou tiveram ampliados seus espectros de atuação a partir da Constituição de 1988, tais quais participação em fóruns e conselhos que deliberam sobre as políticas públicas e seus mecanismos de controle social, ou ainda o acompanhamento de Termos de Ajustamento de Conduta firmados no Ministério Público.

Destacamos como requisições distintas das usualmente mais conhecidas o trabalho de “mediação” e “conciliação” na Defensoria Pública e na Segurança Pública; a “triagem” no atendimento ao público nas delegacias; e a “participação em comissão disciplinar” no Sistema Penal. Essas atividades tem sido alvo de debates, inclusive pelo documento em questão, no qual se questiona a importância de realizar uma abordagem crítica no processo de mediação, a fim de não despolitizar os conflitos levados ao judiciário, como também a relevância da questão ética posta ao profissional que participa de comissão disciplinar no sistema prisional porquanto passa a ter comprometida a sua relação com seu usuário.

No tocante a esta última atribuição (participar de comissões disciplinares) nas instituições prisionais, verificamos que os objetivos da intervenção profissional se confrontam com os da referida comissão, à qual cabe processar e aplicar sanções administrativas devido ao descumprimento das normas institucionais pelos presos. A contradição consiste em que os assistentes sociais atuantes nessas instituições enfrentam embates ao terem que participar de procedimentos administrativos disciplinares ao mesmo tempo em que têm acesso a informações obtidas nos atendimentos aos apenados, as quais estão protegidas pelo sigilo. Portanto, esse papel que lhes tem sido atribuído configura-se extremamente prejudicial ao trabalho profissional nesses espaços, principalmente para a relação necessária entre este e os usuários.

Entendemos que o amplo leque de atribuições apresentado pelos assistentes sociais no campo sociojurídico está diretamente relacionado ao fato de que a profissão

tem sua demanda criada a partir de um contexto socialmente determinado. Portanto, como já fora assinalado anteriormente, a conjuntura democrática vem colocando paulatinamente a essa categoria demandas que dizem respeito aos direitos assegurados em lei e às estratégias necessárias para sua efetivação.

Dessa forma, os dados obtidos a partir do documento do CFESS mostram que as atribuições desempenhadas pelos profissionais das instituições acimagiram, predominantemente, em torno de atender as demandas dos usuários dos serviços a que elas se destinam, no sentido de viabilizar o que a legislação regulamentou como direito. Também tratam de implementar as condições necessárias para cumprimento, por parte dos usuários, do que a lei instituiu como medida ou pena judicial de maneira a impedir que outros direitos sejam restritos ou violados além do que foi determinado pela autoridade competente.

É fundamental compreender que em instituições que estão diretamente relacionadas ao cumprimento e fiscalização da lei, ou em interface com ela, conforme as acima citadas, a questão do direito é posta em relevo, cabendo aos assistentes sociais, dadas as conquistas democráticas da contemporaneidade, desenvolver atividades que pretendam lhes dar efetividade, para além da sua normatização no papel.

Muitas das atribuições acima descritas, embora estejam consolidadas como atividades do Serviço Social, podem, a depender da direção social imprimida pelos profissionais, configurar intervenções de caráter conservador. Até mesmo porque a própria instituição, criada a partir do Estado para instituir respostas para a “questão social” no sentido de conformar as demandas dentro da ordem estabelecida, é eminentemente conservadora e as ações que requisita de seus agentes possuem esse cariz.

No entanto, a recusa ao conservadorismo, situada no bojo do movimento de renovação da profissão, teve/tem a pretensão de ressignificar essas demandas institucionais dando novo direcionamento às atribuições profissionais. Isto posto, é evidente que não há homogeneidade na direção social imposta às ações profissionais, configurando-se os espaços sociocupacionais, a exemplo do campo em estudo, em

ambientes onde transitam diversas orientações teórico-metodológicas e ético-políticas. Sobre isso, Soares Santos (2007, p.58, grifos originais) afirma:

Assim, enquanto a demanda que o sustenta existir, o conservadorismo estará presente no Serviço Social — ora mais fortalecido, ora menos, porém sempre atualizando-se para responder adequadamente às requisições que lhes são formuladas. Ele é uma tendência constitutiva dessa profissionalidade, o que não quer dizer que seja a única.

Portanto, de acordo com a autora, o conservadorismo sempre é reposto aos profissionais como referencial, vez que “[...] na divisão sociotécnica do trabalho é fundante da profissão a demanda pela reprodução das relações capitalistas de produção” (SOARES SANTOS, 2007, p.57). Nesse sentido, seja a partir de “velhas” ou de “novas” atribuições o Estado continua, ainda que sob novas roupagens, requisitando intervenções conservadoras aos assistentes sociais.

Por conseguinte, problematizamos nesse estudo como a progressiva alteração da direção social assumida pela profissão no fim do século passado tem sido rapidamente estrangida por “novas” atividades atribuídas aos assistentes sociais e tensionada no sentido de um retrocesso sem igual. A análise das requisições conservadoras identificadas pode nos apontar algum caminho para pensar essa tendência que chamamos de neoconservadora.

3.3 Caracterização das “novas” requisições conservadoras

Considerando que nossa investigação tem como objeto as requisições conservadoras repostas aos assistentes sociais que trabalham em instituições do campo sociojurídico, primeiramente resgatamos a influência do conservadorismo na sociedade capitalista e no Serviço Social brasileiros, particularmente no campo sociojurídico, através das exposições feitas nos primeiros e segundo capítulos, respectivamente. Desse regate, concluímos que a trajetória da sociedade brasileira, e da profissão, progrediram no sentido da superação da hegemonia do pensamento conservador nos valores sociais, políticos e culturais, como também na estrutura e organização do Estado brasileiro, como resultado das transformações societárias do século passado. Nesse sentido, as conquistas advindas da democratização e das

legislações dela decorrentes asseguram os direitos civis, políticos e sociais a todos os cidadãos, independente de classe social, orientação sexual, gênero, cor, grupo ou etnia. Acompanhando esse movimento, as intervenções profissionais foram levadas, embora não de forma homogênea, à renovação de seus parâmetros valorativos no sentido do que se convencionou chamar de projeto ético-político.

Conceituamos como requisições conservadoras as atribuições requeridas aos assistentes sociais pelas instituições empregadoras que violam os direitos humanos no sentido de retomar procedimentos, condutas e atividades profissionais discriminatórias e que exigem condicionalidades aos usuários. Tais condutas e/ou procedimentos materializados em atribuições profissionais muitas vezes impedem o acesso a direitos e, principalmente, infringem-nos, significando retrocessos nas conquistas alcançadas pela sociedade e pela profissão.

Durante a análise dos dados encontrados nas publicações dos CBAS e do II Seminário Nacional constatamos que a existência de requisições conservadoras é um dado real, vez que 09 dos trabalhos analisados se referem a procedimentos e atividades profissionais que violam direitos. Destes, 05 trabalhos se debruçam sobre essas requisições problematizando sua execução pelo Serviço Social com implicações para o projeto ético-político da profissão.

Dos nove trabalhos analisados, quatro discutem as atribuições dos assistentes sociais nas instituições penais, sendo que três estão centrados no tema da “reabilitação” do preso como papel do Serviço Social e 01 problematiza a diversidade de atividades profissionais na Lei de Execuções Penais (LEP) e o “exame criminológico”. Três tratam do procedimento de “inquirição especial” e/ou “escuta judicial” (também conhecido pelo termo “Depoimento sem dano”). Entre estes apenas 01 tem essa atribuição como objeto de estudo e os outros 02 discutem atividades profissionais desse campo e também mencionam essa prática. Um artigo questiona a atividade de “triagem” nas delegacias e, por fim, há 01 trabalho que problematiza, de forma geral, diversas atribuições que têm sido colocadas aos profissionais desse campo, fazendo menção à “inquirição especial” e outras requisições institucionais que possuem elementos potencializadores de processos de criminalização da pobreza e de violação de direitos, sem contudo discutir essas práticas de forma mais detalhada,

portanto, possui em seu texto elementos de debate que nos permitiram discuti-lo junto com os trabalhos relativos à “inquirição especial”.

O escopo institucional ao qual estes os profissionais estão vinculados, consiste no Poder Judiciário, no Sistema Penal e na Segurança Pública. Sigamos na exposição dos dados encontrados.

3.3.1 A “reabilitação” do apenado e o “exame criminológico”

Encontramos 03 trabalhos que abordam a “reabilitação” do apenado e o “exame criminológico” como requisições cujo teor é eminentemente conservador. Dois desses trabalhos são de autoria de Torres (2001; 2010) e o terceiro de Barbosa e Torres (2007). Para efeito desse estudo chamamos esses trabalhos de textos 1, 2 e 3 respectivamente.

No que respeita à “reabilitação”, esta atribuição pressupõe a capacidade de o assistente social propor intervenções que possam modificar concepções morais e o comportamento do preso. Espera-se que esta intervenção possa contribuir para seu ajustamento às normas e convenções sociais e, por consequência, sua reinserção social como se esta pudesse ser “garantida” apenas pelo diálogo intersubjetivo do profissional com o usuário, sem alteração de suas condições de vida e trabalho fora da instituição penal.

Outro desconforto também se evidencia em razão da atribuição de realização do “exame criminológico” previsto na referida Lei. Conforme a Lei de Execuções penais a instituição prisional deve constituir a Comissão Técnica de Classificação (arts. 7º e 8º) cujos profissionais, entre os quais o assistente social, deverão elaborar um projeto individual de execução da pena privativa de liberdade. Essa Comissão é responsável por realizar o “exame criminológico” que pretende ser uma espécie de “avaliação diagnóstica” da personalidade do preso e, a partir daí, desenvolver o projeto de “reabilitação” ou mesmo avaliar a possibilidade de progressão do preso para outro regime e emitir um parecer profissional sobre a questão. Conforme o *caput* do artigo 9º da referida lei, com este exame pretende-se “a obtenção de dados reveladores da personalidade” do preso, ou seja, identificar seu grau de periculosidade e a

possibilidade dele voltar a infracionar. Essas avaliações são extremamente subjetivas e hipotéticas, centradas no indivíduo e suas capacidades individuais de superação da situação, desconsiderando as condições socioeconômicas e as demais dimensões da vida dos sujeitos, bem como as péssimas condições em que os apenados estão submetidos nas prisões.

Nos trabalhos analisados, ambas as funções são concebidas pelas autoras como requisições conservadoras conforme podemos observar nos trechos destacados a seguir:

[...] encontramos sobre **a atuação do Serviço Social** no Sistema Penitenciário, o jurista brasileiro Julio Mirabete (1997) [que] dispõe que a Assistência Social **será executada pelo Serviço Social Penitenciário que** "como arte consiste na aplicação dos conhecimentos, teorias e doutrinas que, subordinados a princípios, constituem a Ciência do Serviço Social, **para alcançar, como resultado, a solução dos problemas humanos que acarretam infelicidade e, assim, obter bem-estar.** Esse serviço não é, apesar da denominação, mera assistência, que consiste em diminuir ou, quando muito, eliminar os efeitos dos problemas ou das situações do assistido, mas constitui-se de **tarefas e atribuições que convergem para ajudar aquele que está em dificuldades a fim de que as resolvam, proporcionando-lhes meios para a eliminação das causas desse desajuste. O Serviço Social é a arte de adaptar o homem à sociedade e a sociedade ao homem**" (TORRES, 2001, p.3, aspas originais, negritos nossos).

As interpretações jurídicas dos artigos 22 e 23 da LEP **procuram detalhar as tarefas do "serviço de assistência social" e suas incumbências,** como: **"conhecer todas as particularidades da personalidade (constituição, temperamento, caráter e aptidões);** através de laudos/pareceres sociais dos exames criminológicos, poderão os assistentes sociais emitir um prognóstico inicial para o desenvolvimento do trabalho assistencial pedagógico e social em relação à personalidade do condenado ou internado" [...] Sinalizam estes autores, qual **a metodologia que deverá ser usada pelo Serviço Social:** "consiste no estudo do indivíduo, do grupo ou da comunidade em seus elementos essenciais, bem como na interpretação e diagnóstico das necessidades e potencialidades do assistido, para **ajudá-lo a desenvolver o próprio senso de responsabilidade e a ter condições pessoais para o ajustamento ou reajustamento social**" [...] Encontramos também em Mirabete, **várias recomendações de caráter conservador ao "serviço de assistência social",** como por exemplo: **respaldo dos profissionais ao controle e à vigilância dos comportamentos no interior dos presídios e nas possíveis saídas temporárias dos presos; moralização das atividades no interior dos presídios**" (TORRES, 2001, p. 3; 4; 5, aspas originais, negritos nossos).

Esta interpretação parte da **concepção de um Serviço Social tradicional e conservador, que tem por finalidade o “tratamento dos desvios e desajustes individuais** dos pacientes do Serviço Social, causados pelas “frustrações, necessidades de afeição, segurança, realização e aceitação em um grupo” (TORRES, 2001, p.3, aspas originais, negritos nossos).

O trabalho dos Assistentes Sociais no sistema penal e penitenciário que é regido pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7210 de 11/07/1984), dispõe sobre a ação do profissional do Serviço Social, com fundamentos que já não correspondem aos avanços da profissão no país, **atribuindo-lhe uma identidade conservadora para a intervenção nesta instituição, distante dos novos parâmetros éticos e políticos do Serviço Social no Brasil, amplamente questionado pela por parte da categoria.** Uma das determinações institucionais aos Assistentes Sociais, atuantes no sistema penal-penitenciário, tem sido **a avaliação do processo de “reabilitação” exercido sobre o condenado durante a execução da pena – conceito polêmico e amplamente questionado [...]** Cabe aqui ressaltar que já temos muitos profissionais que rejeitam este tipo de atuação e vem construindo novas propostas de crítica e superação neste sistema (BARBOSA; TORRES, 2007, p.4, aspas originais, negritos nossos).

Profissionais no sistema penal-penitenciário **vem exercendo práticas que se configuram muitas vezes em conflitos ético profissionais,** pois a estes está destinado **um papel complementar e burocrático,** ainda presente na Lei de Execução Penal vigente, **subordinado ao poder da segurança e disciplina, não participando de processos decisórios quanto à política penitenciária do Estado e da própria instituição.** Na contramão desta tendência e respaldado no código de ética, o assistente social deve “contribuir para a alteração da correlação de forças institucionais”(BARBOSA; TORRES, 2007, p.4, aspas originais, negritos nossos).

O trabalho dos Assistentes Sociais nas prisões vem sendo determinado pelas leis e institucionalmente, **com atribuições conservadoras do tratamento penitenciário para a “reabilitação” do indivíduo que colaborará para sua “reintegração social”.** **Permeada de objetivos contraditórios, diante da falácia da ressocialização e da crença na reabilitação dos “doentes sociais”,** as prisões conservam-se dentro de interesses sociais, político-ideológicos, econômicos e morais, recrutando profissionais das áreas humanas, para a colaboração técnica no processo de execução da pena (TORRES, 2010, p.2, aspas originais, negritos nossos).

A partir desses trechos, fica evidenciada a contraposição entre o papel esperado do profissional – principalmente em razão do que propõe a Lei nº 7.210 de 11/07/84, a Lei de Execuções Penais (LEP) – e os avanços da profissão no sentido de garantia de direitos humanos. As autoras continuam a apontar as razões que tornam

essas atribuições verdadeiras infrações aos regulamentos profissionais e à própria legislação vigente no que diz respeito à garantia de direitos dos sujeitos submetidos às penalidades legais, numa flagrante oposição ao que preconiza o projeto profissional do Serviço Social:

Desta realidade [contexto legal-penal] resulta **um conjunto de contradições que afetam diretamente o cotidiano da intervenção profissional** no sistema penitenciário: a **profissão é identificada na LEP apenas pela face da assistência social, o que não corresponde nem aos avanços da profissão nem da própria assistência social**; é interpretada sob parâmetros da área jurídica, alheia às produções do Serviço Social, o que aponta para a necessidade de que a profissão no sistema penitenciário seja refletida pela categoria dos assistentes sociais e não exclusivamente por juristas ou outros profissionais que tratem da matéria, pois **há necessidade urgente, [...] de maior atualização das incumbências do Serviço Social, nas leis e nas instituições prisionais** (TORRES, 2001, p.6, grifos nossos).

Aos Assistentes Sociais, diante desta realidade, cabe ocupar o campo profissional, com responsabilidade ética e política, colaborando com as transformações necessárias [...] **necessita negar a base tradicional e conservadora, afirmando um novo perfil técnico, não mais um agente subalterno ou apenas executivo**, mas um profissional competente técnica, teórica e politicamente. Conforme Yamamoto, a prática é ato, movimento e, como tal, necessita ser pensada, analisada e revista. **E a revisão desta prática contribui quanto ao projeto profissional que se espera construir, voltado para a construção contínua de relações sociais democráticas** (TORRES, 2001, p.7, grifos nossos).

A pena de prisão possui métodos contraditórios (idem, 1991:3-16), pois pretende constituir-se como uma ação pedagógica ou terapêutica-reformativa, onde o seu real e principal fim é a segurança. **As dimensões da prisão, custódia, vigilância, confinamento, manutenção da ordem e dalei**, são os meios que melhor correspondem aos anseios da opinião pública e da vingança social, **funcionando como uma intimidação coletiva e um símbolo das sanções sociais** [...] Conde faz a crítica à concepção de uma sociedade econômica perfeita, de igual oportunidade para todos, onde se **deve “reintegrar os desviantes” ou “inadaptados” e que fundamenta a ideia de ressocializar o indivíduo delituoso, com o aprisionamento. A defesa da ressocialização do delinquente trata-se então de mais uma falácia presente no sistema prisional**, porque a sociedade na qual se pretende reintegrá-lo é, supostamente, uma sociedade com uma ordem social, econômica e política, justa (BARBOSA; TORRES, 2007, p.3, aspas da autora, negritos nossos).

[...] **A lógica conservadora da reeducação das condutas sociais, quer seja pela visão clínica e moralista dos problemas de caráter ou**

de personalidade, quer seja pelo demérito ou incompetência sócio-econômica dos sujeitos em estabelecerem padrões mínimos de sociabilidade, está extremamente **relacionada à concepção de que, ao Estado punitivo, cabe prevenir ou estabelecer a manutenção da ordem**(TORRES, 2010, p. 5, grifos nossos).

Ao Serviço Social no sistema penitenciário brasileiro cabe construir um novo projeto de intervenção, que busque **romper com as atribuições de caráter conservador**, superando as determinações institucionais, **construindo uma intervenção que legitime sua mediação a partir dos usuários**, ampliando-se suas ações aos demais movimentos e organizações da sociedade neste campo. A partir desta nova perspectiva, **o Serviço Social pode ser reconhecido** pela população carcerária, pelo seu compromisso com suas necessidades, **na luta pela garantia de seus direitos humanos preservados** (TORRES, 2010, p. 8, grifos nossos).

Nas passagens acima identificamos nos textos 1, 2 e 3 argumentos que sustentam a incompatibilidade entre os objetivos do trabalho profissional, segundo o projeto ético-político e a proposta de intervenção institucional. São eles: a forma reducionista através da qual a LEP preceitua a intervenção do profissional equiparando-a à assistência social ao apenado; a desatualização do disposto legalmente em contraposição aos avanços profissionais, cujas intervenções vão muito além dos dispositivos legais; a concepção conservadora imanente ao que a LEP estabelece como atribuições do Serviço Social no sistema penitenciário, reforçando a imagem de um profissional subalterno em detrimento das relações sociais democráticas.

As argumentações acima são apenas alguns aspectos da questão sobre o ordenamento penal-prisional que, para as autoras, constitui a raiz da discussão sobre a intervenção profissional nesse espaço sócio ocupacional. Isto é, as autoras percebem que a repressão e o encarceramento são algumas das respostas para a “questão social” retomadas com vigor na contemporaneidade pelo Estado, vez que esse recurso já esteve “em alta” outras vezes na história da sociedade moderna.

O quarto texto analisado (PEREIRA, 2012) não se centra em nenhuma atribuição específica dos assistentes sociais nesse espaço, mas buscar trazer preocupações sobre a direção que os profissionais imprimem ao seu trabalho no sistema prisional. O mesmo apresenta a mesma premissa dos textos 1, 2 e 3, ou seja, o objetivo da intervenção profissional é absolutamente oposto ao objetivo institucional.

Enquanto o profissional busca defender e assegurar direitos, a inclusão do sujeito na instituição penal funciona, muitas vezes, como um recurso do Estado para suprimi-los e, dessa forma, lidar com a “questão social” fazendo “desaparecer” os sujeitos cujos comportamentos e/ou situações a evidenciem. Vejamos como o texto situa a natureza da instituição carcerária na atualidade:

A criminalização é um processo histórico brasileiro, que aparece nos filmes, na literatura e, como tal, não é novidade. **Se observarmos, porém, sua intensidade na atualidade, nem se compara com aqueles outros tempos, na medida em que se tem uma sociedade que aprofunda a desigualdade e produz muitos sobrantes nesse mercado.** Isto significa que tem um grupo grande de pessoas nos segmentos pauperizados que são sobra, não são mais sequer exército industrial de reserva. Nem isso eles podem ser, são sobrantes mesmo (PEREIRA, 2012, p. 99; 100, grifos nossos).

Desse modo, a política de segurança pública atravessa esse contexto o tempo todo pela forma como as Polícias, o Ministério Público e os juízes e a defensoria agem. **Os atores mencionados e que integram o Sistema de Justiça Criminal [...] “Fabricam” uma política.** Assim, se alguém de nós visitar uma cadeia, vai encontrar um contingente de presos com pena de três, quatro anos, cinco anos no máximo, temos frequentemente lá, uma garotada entre 22 e 25 anos. Vamos ver que **a maioria é considerada perigosa, está presa por tráfico ou pequenos assaltos de rua, ou seja, crimes por uma bagatela:** dez sacolas de cocaína e alguns poucos baseados (PEREIRA, 2012, p.98, aspas originais, negritos nossos).

Pereira (2012) destaca que esse movimento em favor do crescimento do Estado penal em detrimento do social estabelece uma matéria de trabalho para os profissionais das áreas humanas (como os assistentes sociais), vez que, caso os profissionais não tenham uma leitura crítica dessa conjuntura podem acreditar que seu objetivo nessa instituição é a “reabilitação” ou, como ela chama, a “ressocialização”

A relação de custódia é a relação de guarda em segurança, atribuída ao Estado, nesse tempo histórico em que a pena privativa de liberdade é entendida desse jeito [...] **A prisão** como conhecemos **produz uma matéria de trabalho para nós** - agentes penitenciários, psicólogos, médicos e **assistentes sociais** - ou seja, **a relação de custódia.** Agora, **a forma de trabalhar a custódia é que vai ser diferenciada, sendo a direção desse trabalho dada pelos projetos profissionais de cada categoria.** Se pensarmos dessa forma, **pode ser que entendamos que nossa matéria é a ressocialização [...]** A custódia vai ser moldada e

modelada pela legislação e pelo projeto profissional em que estamos inseridos (PEREIRA, 2012, p.103, grifos nossos).

Nessa passagem do texto 4 fica claro que realizar intervenção que vise a “reabilitação” ou “ressocialização” do preso é a demanda institucional, entretanto a autora chama de “relação de custódia” a matéria real com que os profissionais precisam trabalhar. Pereira (idem) esclarece que enquanto possui a responsabilidade em “guardar em segurança” a vida do preso, os agentes do Estado – os assistentes sociais no caso deste estudo – devem intervir conforme preceitua a legislação em vigor e seguir também o seu projeto profissional. Sabemos que o projeto profissional aponta na direção da defesa dos direitos e que a legislação em vigor assegura direitos constitucionais ao preso que não podem ser restringidos pelo seu encarceramento. Isso significa que o direito civil de ir e vir está cerceado, mas não os demais, embora a realidade seja absolutamente diversa.

A despeito da legislação maior, a Constituição de 1988 e do projeto profissional, ***identificamos aspectos referentes à lei que foram sinalizados nos quatro textos em análise indicativos da contradição posta na legislação específica – a LEP – cujas interpretações prenunciam atribuições conservadoras para os assistentes sociais.*** De acordo com a Lei de Execuções Penais em vigor

Art. 5º Os condenados serão **classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade**, para orientar a individualização da execução penal.

Art. 6º A **classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação** que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.

Art. 7º **A Comissão Técnica de Classificação**, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por 2 (dois) chefes de serviço, 1 (um) psiquiatra, 1 (um) psicólogo e **1 (um) assistente social**, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. **Nos demais casos a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do serviço social.**

Art. 8º **O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado, será submetido a exame criminológico** para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução (BRASIL, 1984, grifos nossos).

Conforme essa Lei, o assistente social desempenha funções de avaliação do preso com base em predicados e/ou problemas individuais, consistindo num julgamento moral. Todavia, o acompanhamento de seu “desenvolvimento” durante sua permanência na prisão não deve se centrar nos antecedentes, nem na “personalidade”, sob risco de se realizar um projeto de atendimento que ressalta os aspectos individuais acima dos aspectos sociais relacionados ao contexto em que vivemos. Essa visão simplista pode retratar a ideia de que a sociedade em que o sujeito vive não tem responsabilidade alguma nas circunstâncias do delito, cabendo a ele responder integralmente pelos atos praticados. Assim

Temos, também, **várias questões em relação ao exame criminológico**: que política penitenciária temos? **Que parâmetros éticos devemos ter, ao nos pronunciarmos sobre alguém que come e dorme, mas que não teve a menor assistência fundamental do Estado, que deveria fornecê-la em vários aspectos?** E quem somos nós, em relação ao juiz e ao Ministério Público? (PEREIRA, 2012, p.112, grifos nossos).

Desse modo, recai sob o preso a responsabilidade de mudar, adaptar-se às exigências institucionais e às convenções sociais, desconsiderando as diversas dimensões socioeconômicas, culturais, religiosas e emocionais da sociabilidade. Ou seja, a lógica de funcionamento dessas instituições e das práticas requeridas aos profissionais justifica a situação do preso em razão de questões morais ou psicológicas individuais e desconsidera, simultaneamente, o contexto social mais amplo. A função do assistente social compondo a comissão que realiza o exame criminológico “apresenta-se” como de fiscalização dos comportamentos do preso, infringindo gravemente o Código de Ética Profissional, uma vez que a avaliação realizada à luz desses critérios é uma ação que desconsidera a projeção ético-política da profissão, conforme a alínea “c” do artigo 3º do referido Código. Neste estabelece-se como dever do assistente social “abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos” (CFESS, 2012, p. 27). Quanto a isso

Temos, na verdade, até hoje uma visão fortemente positivista do crime, porque **ainda entendemos que o mal é individual, reside no sujeito que infraciona as regras. Ainda não entendemos que a produção do crime é social.** É claro que quem comete o delito é o indivíduo, agora como é que ele se socializa? Como é que fluem as relações econômicas, os interesses e a serviço do que e de quem está ele? É uma questão que temos que perguntar (PEREIRA, 2012, p.106, grifos nossos).

Outra apreciação oriunda do que identificamos nos trabalhos analisados diz respeito a um evidente equívoco nos artigos da LEP que parecem equiparar o trabalho do Serviço Social aos serviços de assistência social prestados ao preso. Estes equívocos reduzem, de um lado, as concepções de Serviço Social e, de outro, da Política de Assistência Social:

Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social:

I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames;

II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;

III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;

IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;

V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;

VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;

VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (BRASIL, 1984).

No texto 4, Pereira (2012) aponta que a referida Lei, embora promulgada em 1984, carrega ainda uma visão desatualizada do Serviço Social e da legislação da Política de Assistência Social. Explica que muitas conquistas da Constituição de 1988, como a Assistência Social, não estavam asseguradas em lei em 1984, o que contribuiu para os equívocos na redação da LEP. Já havia um movimento político efervescente de questionamento do cerceamento dos direitos dos cidadãos na passagem para o regime democrático e o texto da LEP não refletiu essas transformações que transcorriam no contexto brasileiro. Ela lembra também que a LEP foi construída em momento que o

Serviço Social estava revisando seus referenciais teórico-metodológicos, éticos e políticos, daí vemos refletida na lei a citada defasagem no papel da profissão na sociedade.

Pereira acrescenta que a LEP foi criada em conjuntura de redemocratização e discussão a respeito dos direitos humanos a partir de movimentos de anistia dos presos políticos e ainda assim carrega alguns equívocos graves. Porém no contexto atual, com diversas outras conquistas no âmbito dos direitos, ao invés de uma progressão na forma de perceber e tratar o crime e o encarceramento, há um evidente retrocesso.

Temos, então, hoje, outro momento histórico. Depois daquilo tudo, tivemos o recrudescimento de todo um tipo de criminalidade feito em grupos, a juvenilização da criminalidade, **depois da década de 1990**, no tráfico e roubo de cargas. Diante da juvenilização da criminalidade, **temos concomitantemente um clamor público enorme, forçando o agravamento das leis.** Lembrem-se da lei de crimes hediondos, cuja grande promessa nos meios de comunicação, diante desta nova lei, era baixar os índices de criminalidade. No início da década de 1990, estávamos, portanto, num momento de agravamento das penas, com a discussão da progressão de regimes para esses chamados grandes traficantes. [...] O agravamento é sempre entendido como sinônimo de uma panaceia para convencer a sociedade, que quanto mais se encarcera, mais efeito se vai ter na diminuição da criminalidade, o que é, porém, um engodo. Os Estados Unidos fizeram isso, com aquela lei de “três strikes”, que queria dizer que no terceiro crime, não haveria mais clemência. Chegou-se lá, em função disso, à maior população mundial atual de presos. **O Brasil, por sua vez, está caminhando a passos largos para se configurar como um grande Estado encarcerador** (PEREIRA, 2012, p.107, aspas originais, negritos nossos).

No que diz respeito à questão da posição profissional diante da atual política criminal o texto 2 afirma

[...] interesses sociais, econômicos e políticos da sociedade conservam as prisões como uma estratégia de controle e segurança social e **a intervenção profissional continua sendo realizada, com uma identidade atribuída e desatualizada.** Mantém-se ainda, hegemonicamente, a ideologia da esperada “recuperação dos indivíduos” intra-muros, em prol de “ressocializá-los” para o retorno ao convívio social, inclusive com o auxílio da intervenção de muitos

profissionais de várias áreas humanas (TORRES, 2010, p.7, aspas originais, negritos nossos).

São questões como estas que precisam estar constantemente no debate por suas implicações para o projeto profissional, principalmente, porque sua vinculação é com o projeto das camadas populares, de respeito e de defesa dos seus direitos. A esse respeito assevera a autora

A questão social, produto das relações de dominação e exploração entre as classes no sistema capitalista, é “naturalizada” em suas inúmeras manifestações, como condição das classes subalternas que não se inserem nos processos de modernização da produção, fadadas a depender de políticas e programas públicos para a sobrevivência [...] **O desmonte das políticas sociais e públicas pelos Estados neoliberais, substituídas pelo incremento da regulação penal e encarceratória, retrata cada vez mais os investimentos sociais sendo transferidos para a punição, segurança, vigilância e encarceramento. [...] A criminalização da pobreza e o crescimento do Estado penal e encarceratório máximo, em detrimento do Estado social mínimo, é uma realidade** a ser analisada pelos profissionais que atuam no sistema prisional, cuja crítica possibilitará alcançar propostas superadoras e críticas de intervenção nestas instituições. Nas sociedades punitivas contemporâneas, superar este modelo significa um grande desafio, que não se encerra nos limites dos muros e das grades (TORRES, 2010, p. 1; 2, aspas originais, negritos nossos).

Embora não seja possível negar que há historicamente um papel conservador atribuído ao profissional, característico do Serviço Social tradicional, o que colocamos em xeque, a partir das análises dos trabalhos em tela é justamente essa retomada de funções moralizantes e disciplinadoras em franca oposição ao progresso democrático e conquistas sociais das últimas décadas no Brasil, como também às normas e regras que asseguram os direitos humanos no âmbito internacional e nacional. Essas normas vêm sendo infringidas e interpeladas por um movimento neoconservador, restaurador de práticas discriminatórias.

A política neoliberal encontra suporte na lógica punitiva a partir de uma postura de desresponsabilização do Estado em relação às sequelas do modelo de desenvolvimento econômico injusto e concentrador (Cf. Capítulo I). Todavia está claro que o controle social dos grupos pauperizados e espoliados não consiste numa

intervenção que alcance o cerne da questão (nem é essa sua intenção), mas privilegia a distorção da realidade e a penalização dos mais vulneráveis.

Wacquant (2001) alerta sobre a adoção, por parte de diversos países no mundo, inclusive o Brasil, da estratégia estadunidense para as expressões da “questão social” manifestas a partir da década de 1980 naquela nação diante da crise do trabalho que lançou milhares de cidadãos para fora do mercado. O autor explica como foram formuladas as teorias neoconservadoras que atribuem ao indivíduo a responsabilidade pelo crescimento da criminalidade e as dificuldades de se manter no emprego. Nesse raciocínio as condições dos pobres com baixa capacidade cognitiva, negros, mulheres que têm filhos de uniões “ilegítimas”, entre outras, são situações que causam sérios problemas ao Estado por exigirem investimentos em programas de ajuda social, sem que haja contrapartidas como condição para receber os auxílios, a exemplo da permanência em trabalhos sub-remunerados— o caracteriza o chamado *workfare*⁴⁸.

Segundo Wacquant, essas teorias têm sido a base para a formulação de estratégias da política de segurança norte-americana como a “tolerância zero” (reconhecida mundialmente na década de 1990). Estas visam eliminar a violência e o crime combatendo pequenos delitos, praticado por indivíduos “irresponsáveis” e “incompetentes”, instaurando uma vigilância extremamente discriminatória e repressiva que contribuiu para o encarceramento massivo nos Estados Unidos e movimenta um grande mercado, inclusive financeiro, ligado à segurança pública e privada, como também à criação e manutenção de presídios.

Essa visão ultraliberal coexiste curiosamente com a concepção autoritarista de um Estado paternal que deve, ao mesmo tempo, fazer respeitar as “civildades” elementares e impor o trabalho assalariado desqualificado e mal remunerado àqueles que não o desejem. Trabalho social e trabalho policial obedecem assim a uma mesma **lógica de controle e re-educação das condutas dos membros fracos ou incompetentes da classe trabalhadora [...] a “tolerância zero” é o complemento policial indispensável do encarceramento em massa, o que leva à penalização da miséria** tanto na Grã-Bretanha como nos

⁴⁸ Segundo Wacquant (2001), o *workfare* é baseado em teorias como as de Lawrence Mead, a qual afirma que o Estado-providência norte-americano dos anos 70-80 fracassou porque seus programas sociais eram muito permissivos e deveriam ter imposto obrigações aos seus beneficiários. A proposta do autor é tornar obrigatório os beneficiários se vincularem em empregos, ainda que sejam em trabalhos precários, o que constitui o *workfare*.

Estados Unidos (WACQUANT, 2001, p.47; 50, aspas do autor, negritos nossos).

E continua

O assombroso crescimento do número de presos na Califórnia, como no resto do país, explica-se, em três quartos, pelo encarceramento dos pequenos delinquentes, e particularmente, dos toxicômanos. Pois contrariamente ao discurso político e midiático dominante, **as prisões americanas estão repletas não de criminosos perigosos e violentos, mas de vulgares condenados** pelo direito comum por negócios com drogas, furto, roubo, ou simples atentados à ordem pública, **em geral oriundos de parcelas precarizadas da classe trabalhadora, sobretudo, das famílias do subproletariado de cor das cidades atingidas diretamente pela transformação conjunta do trabalho assalariado e da proteção social** (WACQUANT, 2001,p.83, grifos nossos).

De maneira similar, encontra-se a situação do sistema penal-prisional brasileiro

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indica que nos últimos cinco anos **a população carcerária no Brasil aumentou 37%, o que torna o país o terceiro no mundo em encarceramento**. Por exemplo, os Estados Unidos possuem 2,5 milhões de presos, com severos traços de discriminação étnica e de classe: os dados demonstram que são presos onze negros para cada branco (FUZIWARA, 2012, p. 114, grifos nossos).

Esses dados retratam como o Brasil vem reverberando nas suas políticas públicas as influências externas que, conforme nossa hipótese, são, entre outros fatores, reflexos da crise capitalista contemporânea e das estratégias de enfrentamento das suas sequelas. Fica evidente, portanto, que uma das marcas desse contexto é a retomada do conservadorismo:

Salientamos que neste momento histórico temos enfrentado o neoconservadorismo, trazendo a caça aos pedófilos, a criminalização das lutas sociais e dos pobres, o aprofundamento das medidas como monitoramento eletrônico e muitos projetos de leis regressivos e punitivos. É uma conjuntura de judicialização dos conflitos por direitos sociais, que passam a ser tratados como demandas individuais, negando-se os fundamentos que os geraram (FUZIWARA, 2012, p. 117).

Em razão do exposto, entendemos que a forma de conceber a profissão com base na sua imagem tradicional, visível no texto da LEP, corrobora para a difusão desses valores conservadores. A função “reabilitadora” esperada do profissional baseia-se na falácia de que a segregação e o confinamento dos sujeitos, apartando-os do convívio social, traria benefícios à sociedade e ao preso contribuindo para uma “mudança” de comportamento. No entanto, sabemos que a tentativa de ajustar o preso aos moldes e convenções sociais predominantes na sociedade é uma forma de controle social e repressão que esconde a finalidade da prisão, cada vez mais associada à configuração do “Estado Penal”, razão pela qual a pretensa “reabilitação” tem um objetivo ideológico de manutenção da ordem.

Não bastasse a política criminalizante, como agravante, temos violações de toda sorte nas instituições de encarceramento em países periféricos, como o Brasil. A problemática das prisões brasileiras interfere, de forma direta, no trabalho dos profissionais, seja pelas precárias condições de trabalho, pelas violações aos direitos humanos, ou pelas implicações no projeto profissional, porquanto se inviabiliza a efetivação dos direitos e, até mesmo, a possibilidade de sua exigência num espaço onde são desrespeitados os mínimos patamares de convívio social.

A partir do disposto nos trabalhos analisados identificamos uma forte tendência de retrocesso quanto à materialização do projeto profissional no sistema penal-prisional brasileiro que reflete o questionamento de suas premissas na nossa sociedade, de um modo geral, onde a defesa dos direitos humanos no Brasil e no mundo parece andar na contramão do percurso que vinha se processando no último quartel do século passado.

3.3.2 A “inquirição especial” ou “escuta judicial” de crianças e adolescentes

No levantamento de dados encontramos 04⁴⁹ trabalhos em que a “inquirição especial” ou “escuta judicial” é alvo de debate. Em um trabalho essa requisição é o

⁴⁹Um dos textos analisados é de autoria de Ferreira (2013), apresentado no XIV CBAS; os outros dois são frutos do debate no II Seminário Nacional ocorrido em 2009, sendo de autoria de Borgianni (2012) e Ramos (2012). Extraímos também passagens do texto de Fávero (2012) que também foi fruto desse mesmo evento, porém neste texto a “inquirição especial” emerge junto com outras requisições num

objeto central da discussão, enquanto que nos outros 03 a proposta dos artigos gira em torno da profissão, de seus desafios e estratégias para os profissionais desse campo. Nesses artigos, essa requisição emerge como um signo dos desafios enfrentados na contemporaneidade por infringir o Código de Ética e contrariar o projeto ético-político profissional.

Em um dos trabalhos (texto 5) Ferreira (2013) explica como funciona esse procedimento

A metodologia substitui a audiência do juiz com a criança e/ou adolescente vítima de violência sexual e se desenvolve em uma sala separada da sala de audiência, interligada a esta por vídeo, áudio e ponto eletrônico, por meio do qual o Juiz transmite questões ao profissional “intérprete” (que pode ser um assistente social ou um psicólogo) incluindo as da acusação e da defesa, que as retransmite à criança e/ou adolescente (FERREIRA, 2013, p. 4, grifo da autora).

O texto 5 argumenta que a implantação da metodologia na ótica do Poder Judiciário se justifica pelo objetivo de proteger a vítima, evitar ou reduzir os possíveis danos ao ter que repetir depoimentos que a fazem reviver os sofrimentos gerados pela violência e podem causar adoecimento físico e psíquico. Para este órgão, a escuta mais “humanizada” em sala separada da audiência, com profissionais “preparados” para colher o depoimento utilizando uma linguagem mais “apropriada” à faixa etária das vítimas contribuiria na redução dos danos.

Parte da argumentação é verdadeira, uma vez que já está comprovado cientificamente por profissionais da área da saúde que a repetição dos relatos sobre os fatos traumáticos pode acarretar outros danos à criança, conhecidos como revitimização⁵⁰. No entanto, a falácia da metodologia em questão reside no fato de desrespeitar as recomendações desses mesmos estudos que indicam que voltar a falar

debate sobre as pressões pelas quais a profissão vem passando no contexto conservador atual. Chamaremos esses textos de texto 5, 6, 7 e 8, respectivamente.

⁵⁰Para maiores informações a respeito dos impactos psicológicos e psíquicos da relação entre a revitimização e a memória do trauma sofrido pelas vítimas, como também o papel dos profissionais de saúde frente à vítima de violência sexual, inclusive o assistente social, é esclarecedor o parecer da médica psiquiatra Maria Helena Mariante Ferreira intitulado “Primum non nocere”. Ver Mariante Ferreira (2012).

sobre estes acontecimentos traumáticos deve ser uma atitude realizada a partir de uma demanda da vítima num processo terapêutico, situação que não corresponde ao procedimento em tela.

Os defensores da metodologia atestam também que ela é um mecanismo que possibilita o direito de ser ouvido em Juízo e tem potencial para constituir prova que viabiliza a responsabilização dos agressores, uma dificuldade reconhecida em processos de violência sexual e psicológica contra crianças e adolescentes, dada a subjetividade e questões relativas à memória das vítimas sobre os fatos, fatores cuja interferência é significativa no desenvolvimento dessas ações processuais.

A despeito do que alegam seus defensores, os textos analisados apresentam a metodologia da “inquirição especial” sob outra perspectiva. Suas autoras a analisam criticamente e levantam questionamentos sobre os procedimentos empregados e suas reais finalidades

[...] a metodologia “DSD” reproduz a sistemática processual relativa ao valor da prova, ou seja, **crianças e adolescentes são importantes no sentido de que o sistema punitivo seja efetivado, secundarizando a proteção integral da criança e do/a adolescente**. Desse modo, estes sujeitos assumem a **condição apenas de testemunha tendo vista a punição** do suposto abusador. Nesse aspecto **pode representar uma nova violência do ponto de vista emocional** o que **contraria seu direito à proteção integral** (FERREIRA, 2013, p.4, aspas originais, negritos nossos)

[...] vários questionamentos fazem parte do debate da utilização desta metodologia, um deles, se refere ao fato da **extrema responsabilidade judicial** dada a criança e/ou adolescente, que **pode estar violando sua condição peculiar de sujeitos em desenvolvimento[s]**, bem como, provocando a minimização da responsabilidade que os pais têm para com seus filhos (FERREIRA, 2013, p.5; 6, grifos nossos)

[...] Outro fato importante seria a qualificação do entrevistador na hora da aplicação da metodologia. Cabe enfatizar, que alguns questionamentos suscitam uma reflexão mais aprofundada, visto que, com a implementação desta metodologia é importante pensar sobre **o que está sendo priorizado na íntegra: é a garantia da proteção de crianças e adolescentes ou a facilitação dos tramites legais?** (FERREIRA, 2013, p.6, grifos nossos)

Entendo, porém, que não seja ainda evidente para muitos/as profissionais a **questão da redução de danos no caso da escuta judicial de crianças**, porque ainda se está imbuído dessa lógica. No entanto, **como podemos participar de processos que são aviltantes, visto que violam direitos da criança?** Sempre acreditamos,

é verdade, que a nossa intervenção pode dar um outro rumo para essa escuta, mas, nesse caso, questiono sinceramente essa possibilidade, companheiras/os (BORGIANNI, 2012, p. 174, grifos nossos).

É imprescindível que construamos, a partir de amplos e democráticos debates, **as concepções que defendemos** em matéria de instrumentos normativos jurídicos, tais como a referida resolução que estabelece que **não é atribuição do/a assistente social inquirir crianças e adolescentes, pois há uma discordância com os princípios que fundamentam a referida metodologia** (RAMOS, 2012, p.160, grifos nossos).

Nos trechos retirados de três trabalhos (textos 5, 6 e 7), percebemos que as autoras caracterizam a metodologia como uma prática privilegiadamente voltada para a construção de provas contra o suposto agressor; que responsabiliza a criança/adolescente sobre as consequências da produção dessa prova, inclusive a condenação e possível prisão do agressor, geralmente um ente familiar ou pessoa próxima que possui consigo uma relação de afetividade; que secundariza a proteção integral de crianças e adolescentes; que viola seus direitos fundamentais e que apresenta princípios contrários aos que norteiam a profissão.

Desse modo, as passagens extraídas retratam a prevalência de outros interesses que direcionam o investimento e a defesa da instalação de salas de “inquirição especial” ou “escuta judicial” de crianças e adolescentes vítimas de violência no Brasil. Há uma percepção quanto à ineficácia das políticas públicas na prevenção e proteção do público infanto-juvenil, sendo comuns as repetições dos relatos sobre as violências sofridas nos sistemas de segurança e penal em razão da falta de articulação dessas políticas. Nesse sentido, o raciocínio do “Estado Penal” é o de que se deve facilitar os trâmites judiciais para punir os agressores, o que não é fácil quando as provas materiais são de difícil constatação, passando a depender basicamente do depoimento da vítimas e testemunhas. O texto 5 expõe as contradições deste raciocínio:

No entanto, o que se observa é que, ao invés de garantir uma capacitação aos profissionais e magistrados que compõem os órgãos de defesa e responsabilização, são utilizadas metodologias como a do Depoimento Sem Dano que não apresenta procedimentos novos, apenas modifica a metodologia existente, mas traz como objetivo maior “a proteção das vítimas de maus tratos e o direito de ouvi-la” para colher

aquela que, segundo defensores, “pode ser a única prova no processo quando o delito não deixa vestígios” (FERREIRA, 2013, p.5, grifos da autora).

Ferreira, amparada em Fávero, sustenta ainda que o interesse do assistente social nesse espaço profissional não coaduna com o objetivo do Poder Judiciário. Enquanto esse poder está em busca da “verdade real” dos fatos, o assistente social não entende como finalidade de sua atuação a identificação de uma “verdade real”, porquanto a concepção do Serviço Social é de que a verdade é histórica, socialmente construída, e não pode ser revelada somente num procedimento judicial de inquirição (FERREIRA, 2013).

Além desta autora, o texto 7 também aponta a implicação desta prática quando assumida pelos assistentes sociais em razão do posicionamento da profissão em favor da garantia dos direitos humanos expresso em instrumentos normativo-legais, a exemplo da Lei de Regulamentação da profissão, do Código de Ética profissional, e também em resoluções:

[...] temos que denunciar essa criminalização [da pobreza] [...] como uma estratégia profissional e social importante [...] na luta pela aprovação de leis que garantam direitos aos segmentos oprimidos [...] construir instrumentos normativos jurídicos que sinalizem novos posicionamentos em relação ao exercício profissional, como, por exemplo, a Resolução aprovada no último Encontro Nacional do CFESS-CRESS, que discorre que “Depoimento sem dano não é uma atribuição profissional”(RAMOS, 2012, p. 160;161, grifos originais).

Por sua vez, o texto 6 alerta para os projetos de Lei que tramitam no Poder Legislativo – a exemplo do Projeto de Lei 35/2007⁵¹, em tramitação no Senado Federal sobre a prática em questão – com princípios semelhantes aos que norteiam a metodologia da “inquirição especial”

São propostas que não são fruto de lutas nossas. **São propostas articuladas por um pensamento conservador** que está aí disputando política e ideologicamente a forma de lidar com as contradições e a

⁵¹Assis (2012) afirma que continua em tramitação no Senado Federal um Projeto de Lei nº 35/2007 que pretende introduzir alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente com o fim de instituir a prática da “inquirição especial” no trâmite da apuração de violência contra crianças e adolescentes.

questão social. Temos que ter muito cuidado com isso [...] O Conjunto CFESSCRESS precisa também tomar pé disso, discutir e arguir esse forte traço conservador legal (BORGIANI, 2012, p.176, grifos nossos).

A preocupação das autoras, expressa nos fragmentos acima, ocorre em razão da participação dos assistentes sociais na “inquirição especial”, a qual colide frontalmente com os princípios éticos da profissão porquanto desrespeita o direito de não falar da criança/adolescente em contraposição à “desculpa” mormente levantada a respeito do direito de ser ouvido pela autoridade competente em processos em que seja parte⁵². Ou seja, há grandes diferenças para a vítima entre ser inquirida e ser ouvida. Isto é, em ser investigada ou em ser escutada. Azambuja (2012, p. 27) esclarece estas diferenças ao retratar os direitos assegurados pelas convenções internacionais firmadas pela ONU para crianças e adolescentes: “Direito de participar e de ser ouvida são garantias da criança, o que não pode ser confundido com o dever de ser inquirida com o fim de produzir a prova de fato que figura como vítima”. Sobre isso, ainda, destacamos uma passagem do texto 8:

Nesse contexto [de negação de direitos], a possibilidade de ser ouvido/a, de ser atendido/a por um/a profissional que vai procurar efetivar reflexões e informações sobre direitos e que pode criar um espaço facilitador de diálogo, de compreensão e de reflexão crítica a respeito dos problemas e dilemas que vivenciam, pontual ou cronicamente, pode ser uma maneira mais ágil e viável na direção do acesso à justiça [...] Na ocasião do planejamento, precisamos excluir qualquer possibilidade do desvirtuamento dos objetivos do nosso trabalho, como o uso de um laudo, visita domiciliar ou entrevista como recursos para obtenção de provas que sirvam de punição a um suposto violador de direitos de uma criança ou a um suposto autor de um crime [...] **Nosso trabalho não deve ter como prerrogativa uma motivação punitiva. Seu cunho é investigativo**, logo é marcado pela dimensão da produção do conhecimento sobre o cotidiano e seus sujeitos, **de modo a explicar a realidade e avançar na efetivação de direitos**, e não, como já mencionei, para dar andamento e prioridade a ações punitivas, na área criminal. (FAVERO, 2012, p. 135; 136, grifos nossos).

⁵²A Convenção Internacional dos Direitos da Criança (Assembleia das Nações Unidas de 20.11.1989) estabelece no artigo 12, inciso 2 que: “Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm> Acesso em: 30 nov. 2016. Esse direito tem sido invocado, equivocadamente, pelos defensores da metodologia em questão.

Ou seja, há uma patente preocupação dos autores dos textos pesquisados em evitar que a metodologia do DSD seja assumida como parte das atribuições profissionais dos assistentes sociais em função de sua incompatibilidade com a concepção e o direcionamento hegemônico nas normativas da profissão.

Verificamos, entretanto, que a primeira experiência de implantação desta metodologia no Brasil, iniciada em 2003 na Vara da Infância e da Juventude de Porto Alegre, desde o início contou com a participação de assistentes sociais. Embora, a metodologia não tenha sido instituída em todos os tribunais do Brasil como atribuição deste profissional, muitos deles têm implementando projetos semelhantes com a presença de assistentes sociais na execução da “inquirição especial” após uma formação específica. Ou seja, apesar do conjunto CFESS/CRESS ter se posicionado contrariamente a esta participação, o tema é controverso na categoria e segmentos expressivos defendem o acolhimento desta “nova” requisição por assistentes sociais.

Considerando as graves implicações dessa metodologia para o projeto ético-político da profissão entendemos ser relevante expor importantes conclusões e pareceres de profissionais de distintas áreas do saber sobre o tema e sua imbricação com mecanismos violadores de direitos, razão principal para a recusa de amplos grupos de profissionais (notadamente as entidades representativas da categoria) em aderir à essa “nova” prática no campo sociojurídico.

Fuziwara (2012) revela preocupação com a ética profissional, afirmando que a conduta ética não está restrita ao enfoque normativo-legal. Essa preocupação é bastante pertinente porquanto fora referida pelas autoras dos textos 6 e 7 destacando o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS a respeito da participação de assistentes sociais na implantação dessa metodologia pelos tribunais brasileiros.

Fruto do debate da categoria no 37º Encontro do Conjunto CFESS-CRESS, a Resolução 554/2009 do CFESS “dispõe sobre o não reconhecimento da inquirição das vítimas crianças e adolescentes no processo judicial, sob a Metodologia do ‘Depoimento Sem Dano/DSD’”⁵³, ressaltando que não se trata de atribuição ou

⁵³ Para maiores informações sobre a Resolução 554/2009 do CFESS e outras notícias sobre a temática da prática do “Depoimento sem dano” pelos assistentes sociais, ver as matérias no site do CFESS na internet. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/959>> Acesso em: 1º mai. 2016 e em <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1107>> Acesso em: 1º mai. 2015.

competência do/a profissional assistente social. Nas matérias disponíveis no site do CFESS há discussões sobre a implementação de projetos similares nos tribunais brasileiros antes mesmo da apresentação desses projetos para debate e deliberação do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que pudessem avaliar a execução dessa prática. Entretanto, em 30 de abril de 2013, a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, através de sentença judicial, suspendeu os efeitos da referida resolução em todo o território nacional, situação que perdura até o momento. Conforme afirma o sítio do CFESS (2014) na internet

O Conselho Federal considera que a utilização da metodologia Depoimento Sem Dano (ou inquirição especial de crianças e adolescentes), no âmbito do Poder Judiciário, constitui função própria da magistratura, e não possui nenhuma relação com a formação ou conhecimento profissional de assistentes sociais, conforme a Lei nº 8.662/1993 (artigos 4º e 5º), que regulamenta o serviço social brasileiro.

Nesse sentido, assevera Fuziwara (2012)

Afinal, o assistente social tem uma particularidade que é determinante no conjunto de profissões: sua característica interventiva. Se no passado tal traço foi utilizado para o controle das famílias pobres, no seu universo de moralização tanto na vida privada quanto na social, seu desenvolvimento no Brasil qualificou-se sobre as bases da defesa de direitos humanos. Nesse sentido, continua tendo essa característica de ser um dos atores mais próximos da vida dos sujeitos. Em se tratando da criança e sua família, é esse ator que resgata a trajetória de tais sujeitos, buscando com eles compreender a sua história e as dificuldades e conquistas que dão características particulares a cada situação que demanda atendimento em seu espaço de trabalho. As diferentes conjunturas provocam lutas internas da profissão, mas as lutas também são impulsionadas por outros fatores. Portanto, **ter clareza dos princípios fundamentais da ética profissional é imperativo para não se perder a direção e o sentido do atual projeto do Serviço Social brasileiro** (FUZIWARA, 2012, p. 136, grifos nossos).

Essa autora acrescenta que a posição do conjunto CFESS/CRESS parte de uma decisão coletiva e construída historicamente, sendo passível de mudança, desde que seus fundamentos se alterem, o que não ocorreu.

A despeito do posicionamento das entidades representativas da categoria, paulatinamente a implantação de outros projetos pelos tribunais tem crescido. Conforme Santos e outros (2013), o projeto de pesquisa comandado pela Childhood

Brasil⁵⁴ em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Universidade Católica de Brasília empreendeu levantamento de dados e constatou que em 2003 existiam duas experiências de salas de tomada de depoimento especial (inquirição especial) no Brasil e em 2011 esse número já havia subido para 42 experiências. Em 2012, ano em que a coleta de dados dessa publicação foi finalizada, a equipe da pesquisa já havia tomado conhecimento de que estavam em fase de implantação no país mais 35 projetos semelhantes. A mesma pesquisa informa que

A maioria dos Tribunais de Justiça participantes desta pesquisa (43%) estabeleceu que a entrevista forense com crianças e adolescentes deve ser realizada por profissionais das áreas de psicologia e serviço social, ao passo que **41% deles estabeleceram que este tipo de entrevista deve ser conduzido somente pelos profissionais do serviço social.** A equipe multidisciplinar figura em 11% dos Tribunais de Justiça participantes e apenas 5% deles estabeleceram somente a figura do psicólogo como profissional entrevistador (SANTOS et al., 2013, p. 64; 66, grifos nossos).

As informações acima revelam uma contraposição da resposta das instituições desse campo, especialmente o Poder Judiciário, à posição oficial da profissão. Segundo Fávero (2012)

A avaliação técnica realizada pelo assistente social, em que a entrevista é central, exige, dentre outros, base teórica, técnica e ética, para que o trabalho contribua para a garantia de direitos dos sujeitos – a criança e/ou adolescente vítimas, familiares, e o suposto abusador –, e clareza de que o seu papel deve ocorrer estritamente de acordo com as prerrogativas profissionais, não cabendo a ele atribuições inquisitoriais, com vistas à confissão ou à “verdade” para subsidiar eventual punição ao acusado de um crime, conforme se busca nos projetos e Depoimento sem Dano, Depoimento Especial, ou Avaliação Especial de crianças vítimas de violência sexual (FÁVERO, 2012b, p. 171, grifos da autora).

Embora os argumentos da categoria profissional estejam situados na recusa à prática, a metodologia continua sendo desenvolvida de forma crescente pelos assistentes sociais. Na atual conjuntura de retomada do conservadorismo é crucial estabelecer um debate aberto nesse campo com as diversas áreas do saber que lhe

⁵⁴Childhood Brasil é uma organização sem fins lucrativos que atua em ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente que tem capitaneado processos de capacitação para profissionais atuantes no Poder Judiciário como parte dos projetos de implantação das salas de tomada de “depoimento sem dano” ou “inquirição especial” “ou escuta judicial” nos tribunais brasileiros em parceria com o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria de Reforma do Judiciário. Para maiores informações ver Santos e colaboradores (2013).

integram. Não é à toa que os quatro textos analisados trazem à tona a preocupação com essa metodologia. Esses trabalhos dão conta de que a chamada “inquirição especial” é motivo de questionamento no seio da profissão em razão da desvirtuação do pressuposto da defesa de direitos a partir de uma metodologia que não tem potencial para assegurar ou articular ações de proteção na área de violência contra crianças e adolescentes.

Azambuja (2012) afirma que o Judiciário poderia ter investido em outras práticas interdisciplinares ao invés da inquirição da vítima, mas

[...] optou por manter a prática de inquirição da criança com **o intuito de extrair da vítima o relato da cena e a indicação do autor**, fazendo recair sobre ela a incumbência de produzir prova e, quiçá, levar o abusador à cadeia. Esse procedimento, face à condição de dependência que a criança tem da família, acaba por se constituir num paradoxo, já que, a despeito da intenção protetiva, **termina por expô-la e, até mesmo desrespeitá-la como sujeito de direitos, obrigando-a a expor sua intimidade em uma situação constrangedora e formal [...]** **poderão derivar consequências nefastas para si e para os demais familiares**, considerando os possíveis efeitos desse procedimento sob a constituição familiar. Do mesmo modo **a lembrança das situações de violência**, se não acompanhadas por profissionais especializados, pode desencadear fantasias e sofrimento que **também constituem desrespeito à sua condição de sujeito de direitos humanos [...]** diante da incompetência do sistema para apurar fatos, recorre-se mais uma vez, à vítima, atribuindo-lhe a árdua missão de produzir a prova. (AZAMBUJA, 2012, p. 15;16, grifos nossos).

Tais argumentos coadunam com os que foram empregados nos textos que foram alvo da nossa análise, revelando que as falhas do sistema são supridas pela exposição da vítima à inquirição.

Temos que destacar o fato de que a grande parte dos casos de violência contra criança ou adolescente envolvem pessoas da família. Fuziwara (2012) também esclarece que o foco do problema da violência se situa fora do ambiente judicial, ou seja, é na família onde os conflitos da sociedade são comumente manifestos

A violência contra a criança e o adolescente ocorre principalmente no âmbito da convivência familiar e comunitária, sendo que a sociedade, inclusive a comunidade acadêmica e a mídia, tratam com espanto essa realidade. Se de fato nos impacta que a violência seja cometida pelas pessoas mais próximas e por aquelas que teriam o papel primeiro de proteção, urge problematizar que a família é a representação desta sociedade: autoritária, machista, patrimonialista e adultocêntrica.

Enfrentar a violência contra a criança sem pensar em tais pilares da sociedade contemporânea nos leva apenas a saídas pontuais [...] a sociedade democrática de direito prevê a existência de instituições às quais caberiam atuar diante do cometimento de violências. Porém, reproduzir a repressão em geral não restaura direitos. As marcas deixadas na vida de uma criança e de uma família, seja pela violência, seja pela revitimização dos trâmites processuais, perpassam as dimensões mais sensíveis e de construção da sociabilidade (FUZIWARA, 2012, p. 110).

Azambuja (2012) alerta que a criança pode vir a negar o abuso por receio de que seus relatos de violência causem um desastre na família. A autora ainda lembra que essa forma de tratamento processual baseada na inquirição da criança está pautada em preceitos da legislação anterior à Constituição Federal de 1988, enquanto que o enfoque desta última é assegurar os direitos humanos ao segmento infanto-juvenil no país. Portanto, nessa perspectiva, a metodologia é um retrocesso.

À luz do princípio da proteção integral assegurada à criança, **práticas antigas precisam ser revistas e repensadas sob a ótica do novo paradigma estabelecido pela Constituição Federal**. A mudança se torna mais difícil em razão da posição de *objeto*, reservada à criança no processo penal, que costuma estar marcada pela falta de proteção, em total discrepância com sua condição *de sujeito de direitos*, há mais de duas décadas anunciada nas disposições constitucionais. A situação de desproteção vivenciada pela criança no ambiente familiar costuma ser reeditada nas demais instâncias, inclusive no decorrer do processo penal (AZAMBUJA, 2012, p. 23; 24, itálicos da autora, negritos nossos).

Em discordância com a metodologia, a autora propõe que seja substituída a inquirição por perícia interdisciplinar que permite conhecer a situação da vítima e da sua família resultando em medidas de proteção. Acrescenta que a tarefa de produzir provas cabe aos promotores e magistrados e não à vítima. Aduz ainda que a Resolução n. 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, no seu item XI assegura a participação da criança em depoimento judicial se for de seu interesse, de forma planejada e garantido seu acompanhamento após a escuta da autoridade pelos profissionais que a vinham assistindo. A autora percebe a necessidade de alteração dessas práticas no âmbito judicial para atender às determinações constitucionais.

Assis (2012) levanta questões que são importantes para reflexão do papel profissional nessa metodologia, tais como a relação histórica do Serviço Social nas

práticas judiciais, e a relação do Poder Judiciário com a população envolvida nos processos. Alerta para as questões éticas postas ao profissional numa metodologia que lhe atribuiu as tarefas de “informar à vítima sobre os procedimentos” e “traduzir as palavras magistras”.

Ao estar com a criança/adolescente no momento do depoimento, o/a assistente social acabará por utilizar seus instrumentos e habilidades empregados em outras funções especificamente criadas na normativa da categoria, para encontrar meandros (verbais ou não) de incidência e de compreensão do que diz/quer dizer a criança (especialmente) e o/a adolescente. É da utilização dessa tecnologia árdua e historicamente construída no seio do Serviço Social que resultará a eficiência do procedimento, tão almejada pela classe jurídica a assistir à “subcena judicial”. Caso contrário, não há sentido em designar o/a assistente social para a função ímpar. Reside logo aí um primeiro fato a ser questionado do ponto de vista ético e técnico (ASSIS, 2012, p. 36, aspas originais).

Reforçando esse debate que nos leva ao reconhecimento da histórica subalternidade técnica dos profissionais do judiciário à figura central dos juízes, temos acordo com as análises de Nascimento (2012) quanto às dificuldades, também históricas, do

[...] Direito [...] em dialogar com outras ciências. No Depoimento sem dano, a despeito de todas as juras de que se trata de um empreendimento multidisciplinar, a vontade de diálogo do Direito com a Psicologia e com o Serviço Social parece insincera. O que se persegue, com a utilização de psicólogos ou assistentes sociais no papel de “intérpretes” do discurso da criança ou do adolescente, aparentemente, é o desiderato de produzir uma prova incontestavelmente veraz, gravado por uma espécie de selo científico de autenticidade. Ou seja, a relação que o sistema penal pretende estabelecer com ambos os saberes é puramente utilitária, ornamentada com um verniz pseudocientífico – não faz parte da expertise do psicólogo ou do assistente social descobrir quando uma criança está ou não falando a verdade – e que busca legitimação em falsos pretextos, pois se fosse verdadeira a intenção de evitar a reprodução da violência sofrida pela criança ou pelo adolescente, **o sistema deveria estruturar-se de modo a preconizar outros tipos de solução para o conflito** (NASCIMENTO, 2012, p. 95, aspas no original, negritos nossos).

Considerando essa argumentação, nossa análise avalia que a metodologia do depoimento sem dano é mais uma expressão de tendências conservadoras se

revigorando como atribuição de assistentes sociais. Seu resultado é conservador por colaborar com estratégia de maximizar a criminalização dos agressores associada à violação dos direitos das vítimas, sem que questões basilares sobre a violência sexual sejam alcançadas. Sua intervenção é pontual dentro de uma questão complexa e que enseja intervenções de políticas públicas articuladas pois restringe-se à penalização dos potenciais agressores com ampla exposição de crianças e adolescentes a situações de revitimização. Ademais nos parece um retrocesso na imagem social da profissão voltar a assumir uma espécie de função “policialesca” em seus processos investigativos, cuja natureza ética e técnica não deve se prestar à produção de provas e sim à viabilização de direitos violados, consideradas todas as partes envolvidas no processo.

3.3.3 O “Atendimento social” ou “triagem” nas delegacias do Rio de Janeiro

Nessa seção abordamos o conteúdo do artigo, que chamaremos aqui de texto 9, apresentado no X CBAS, de autoria de Farias e Silva (2010). Nele se discute “[...] a relação entre requisição institucional e resposta profissional, tendo como referência o trabalho desenvolvido por Assistentes Sociais na 6ª delegacia de polícia (Cidade Nova – Rio de Janeiro), inscrita no Programa Delegacia Legal” (FARIAS; SILVA, 2010, p.1).

Uma primeira questão a destacar é a descrição apresentada sobre as atividades desempenhadas pelo Serviço Social nesse programa:

[...] recepcionar a população no Atendimento Social, fazendo o levantamento da situação que a levou à delegacia, alimentar informações cadastrais no computador. Com base na situação apresentada realiza a triagem para atendimento policial ou para atendimento social no próprio estabelecimento (se a situação se configurar com possibilidades de intervenção do serviço social) ou para outras instituições sociais do município (FARIAS; SILVA, 2001, p.3).

Evidencia-se, portanto, que compete aos profissionais de Serviço Social a tarefa de desvelar o significado da demanda que se apresenta na delegacia. Os autores informam que se trata de um projeto iniciado no ano de 1999, no estado do Rio de

Janeiro, a partir da mudança da gestão da Secretaria de Segurança pública, na perspectiva de “prestar atendimento mais humanizado” aos usuários e visando reverter o quadro histórico de autoritarismo vigente nas instituições de segurança pública no Brasil. Essa marca histórica se agravou ainda mais no período da ditadura pela forma como se institucionalizou nos órgãos públicos.

Portanto, a finalidade do programa é alinhar o atendimento das delegacias de enfrentamento à violência e ao crime aos ditames legais de defesa dos direitos humanos na atual conjuntura democrática. Entretanto, realizando uma análise crítica do papel que foi atribuído aos profissionais requisitados para atender ao público nesse espaço sociocupacional⁵⁵ para além da aparência os autores esclarecem:

A utilização dessa força de trabalho, dentro da proposta do Programa, tem uma importância singular porque este profissional tem uma formação acadêmica específica, estando habilitado para *lidar com pessoas* a partir da incorporação de conhecimentos provenientes das ciências sociais. Levando em consideração essa especificidade, o reconhecimento, por parte da instituição, de que este profissional tem uma qualificação para atuar nos marcos da proposta explicitada no Programa, **se expressa na requisição institucional de realização da triagem e do atendimento individualizado, liberando tempo para que os policiais dediquem-se à atividade de investigação propriamente criminal, bem como, na racionalidade formal posta nessa requisição** (FARIAS; SILVA, 2010, p.3, itálico dos autores, negritos nossos).

A requisição institucional de “atendimento social” ou “triagem” é percebida pelos autores, que são trabalhadores da engrenagem da política de Segurança Pública, como uma intervenção cuja racionalidade formal é preponderante em relação à defesa dos direitos humanos. Ou seja, esta “triagem” auxilia mais na racionalização dos procedimentos institucionais do que proporciona a viabilização de direitos. Isso porque “filtra” o atendimento dos casos que chegam até a delegacia para os quais não seja necessário instaurar inquérito já que estes não se constituem, portanto, como finalidade

⁵⁵Os autores afirmam que “O Atendimento Social, implantado nas Delegacias Legais se dá no sentido de mudar a cultura de atendimento das delegacias de polícia, no qual se inscrevem princípios de cidadania e de direitos humanos, tendo como pressuposto um trabalho policial de respeito aos direitos do cidadão (CEPUERJ, 1999). O Atendimento Social cabe ao Serviço Social e outras profissões como Psicologia, Educação e Comunicação Social. Presta atendimento inicial à população que procura a delegacia” (FARIAS; SILVA, 2010, p 7). Para mais informações ver Farias e Silva (2010).

da instituição. Apesar de reconhecerem que presença do assistente social nesse órgão atesta a estreita ligação entre a “questão social” e a problemática da insegurança pública, os autores refletem sobre a necessidade de descobrir o sentido da demanda institucional:

Ao nosso ver, essa **diversidade de expressões da violência se consubstancia em uma particularidade significativa da delegacia e que demanda a intervenção profissional**. Porém, percebemos **muitos limites ao nível de uma intervenção mais aprofundada nessas questões em face à natureza da instituição, cuja demanda institucional se inscreve no âmbito da repressão**, pelo viés da instauração de processo investigativo a ser encaminhado ao Ministério Público. Ou seja, **o trabalho do serviço social não é significativo para os agentes institucionais, basta que o profissional realize a triagem, desafogando o trabalho do policial** (FARIAS; SILVA, 2010, p.4, grifos nossos).

Desse modo, Farias e Silva (2010) entendem que o que se espera do profissional é viabilizar o “desafogamento” das delegacias, dada a grande demanda em virtude da situação de inúmeros casos de violências, infrações e crimes que a população daquele estado vivencia, como também permite um atendimento “humanizado” por profissionais que são habilitados a tratar com o público “solucionando demandas de cunho social”. O que fica evidente é a conexão entre o fenômeno da violência e o contexto social brasileiro mais amplo, caracterizado pelas políticas precarizadas, entre elas a questão do trabalho, ou do não-trabalho, na conjuntura neoliberal.

Neste quadro insere-se a discussão de uma sociedade que se desestrutura do ponto de vista do trabalho e que marginaliza amplos segmentos dos trabalhadores. Laranjeiras (1999), relaciona a questão do trabalho à cidadania, pois, as transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho potencializam o crescimento dos excluídos do mercado de trabalho e de diferentes formas de relações sociais. Se o trabalho tem sido, historicamente, elemento essencial de integração social e, como tal, possui uma valorização e legitimidade, **o não-trabalho é submetido à condenação social e, por via de consequência, a uma inviabilização do exercício pleno da cidadania**. Essa é uma questão que atravessa o trabalho do Serviço Social no Programa Delegacia Legal e, necessariamente, aparece em

nossas reflexões no cotidiano (FARIAS; SILVA, 2010, p.2, grifos nossos).

O texto reconhece ainda que, apesar das transformações sociais a partir da conjuntura democrática, das conquistas populares em torno da garantia de direitos e da renovação da profissão é visível a reposição de requisições de matriz conservadora ao profissional de Serviço Social:

[...] parece-nos que essas mudanças **não têm rompido com a requisição institucional à profissão** (e a Segurança Pública não se exclui disso) **de ser parte das estratégias de legitimidade das instituições** no enfrentamento da questão social, **na perspectiva de participar do processo de manutenção da ordem social burguesa** (FARIAS; SILVA, 2010, p.2, grifos nossos).

Sabemos que o trabalho realizado pelos assistentes sociais, em razão desta ser uma atividade especializada, originada pela divisão social e técnica do trabalho possui característica peculiar às profissões surgidas no marco do capitalismo monopolista, de atender à demanda posta pela classe detentora do capital. Os autores avaliam que o momento atual é de forte tensão sobre essa profissão, que adotou posição de rompimento com seu histórico conservadorismo no fim do século XX, e adentra no século XXI sendo coagida a retomar antigas práticas disciplinadoras e discriminatórias. Entretanto, as conquistas da categoria e da sociedade, principalmente na legislação brasileira, asseguram uma atuação profissional que rejeite e supere esse direcionamento, apesar das circunstâncias atuais. Segundo os autores,

Defrontam-se os profissionais, a partir dessa intencionalidade, com os muitos limites institucionais, como a natureza da instituição, os embates políticos na Política de Segurança Pública, a precarização das Políticas Públicas e o forte contexto de exclusão social que vem se evidenciando com o avanço da Política neoliberal, pois provocam fortes implicações na atuação do serviço social (FARIAS; SILVA, 2010, p.4).

Em suma, como já foi apontado pelos próprios autores, há uma conjuntura desfavorável ao avanço do projeto ético-político profissional, e isso se verifica em diversos espaços socioocupacionais dentro do campo sociojurídico, situação que enseja

maior organização, pesquisa, aprofundamento dos debates a respeito desse contexto a fim de articular respostas que signifiquem resistência ao conservadorismo.

Misse afirma que “[...] a discussão sobre o crime a violência urbana depende, fundamentalmente, da compreensão dos processos sociais e dos destinos que nós estamos dando à sociabilidade cotidiana numa sociedade como a brasileira” (2006, p.24). Sobre as expressões da violência numa metrópole como o Rio de Janeiro

[...] refere-se à exigência de reconhecimento numa sociedade capitalista de massas, onde uma parcela significativa de sua população não encontra um lugar social de inclusão, como é o caso do Rio [...] **Para que você possa ser reconhecido como parte integrante da sociedade, é preciso que você tenha acesso aos mínimos básicos de existência;** é preciso que você tenha acesso à escola; é preciso que você tenha acesso à saúde; é preciso que você tenha acesso a um conjunto de direitos civis, sociais, econômicos, humanos (MISSE, 2006, p.27, grifos nossos).

Sabemos que não somente no Rio de Janeiro, mas em muitas cidades temos testemunhado as expressões da violência. Sua evidência traz à tona as consequências das transformações societárias da contemporaneidade e atesta que o retrocesso no campo democrático e dos direitos humanos tem papel importante nesse processo. Desse modo,

É nesse quadro que a violência encontra oxigênio para se expandir. Quando a ideologia do individualismo e a cultura do consumo se mesclam num cenário no qual a política e os valores associado à ação coletiva, ao bem comum e à transformação social estão esvaziados e sem força no imaginário social, a violência aparece como um recurso para o qual um número cada vez maior de indivíduos se volta, no intuito de se apropriar de algum modo de tudo aquilo que lhe é oferecido e negado ao mesmo tempo (BEZERRA JÚNIOR, 2006, p.48; 49).

Há diversas estratégias em andamento para empregar todos os meios possíveis, inclusive com a inserção de profissionais da área social (como na experiência acima), nas políticas de segurança e criminal

A estratégia discursiva básica, no sentido de desresponsabilizar o sistema econômico pela geração de pobreza, é responsabilizar os indivíduos pela sua própria condição e cobrar da administração pública ações coercitivas para que os indivíduos possam superá-la. **Nem sempre as ações sugeridas, mesmo que frequentemente**

repressivas, são de cunho policial. Por isso, podem implicar diretamente profissionais como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos ou afins, que passam a trabalhar em um contexto em que, sobretudo pela mídia, é construída uma alteridade com características temíveis, ou seja, a pobreza passa a não ser um problema de ordem social, não mais se relaciona à classe social e à estrutura econômica e política da sociedade, não é construída socialmente, mas passa a ser um problema do pobre, causado por ele mesmo e/ou pela má administração pública; a violência também deixa de se configurar como um problema social, como uma expressão da “questão social”, e torna-se característica inerente àquele que violenta, como se fosse ontológica, e/ou fruto da má administração pública, que não apresenta ações coercitivas suficientes – produtivas – sobre os violentos (FORTI; MARCONSIN; FORTI, 2013, p. 48, aspas no original, negritos nossos).

A trajetória que realizamos até aqui deixa claro que a ascensão das conquistas no campo dos direitos não chegou sequer a ser efetivada no Brasil e passamos a experimentar uma ofensiva no sentido da sua negação e até mesmo uma regressão.

Nós estamos tentando resolver os problemas de uma modernidade incompleta, e, ao mesmo tempo, tendo que enfrentar os novos problemas postos pelo capitalismo global [...] Não há uma causa única [...] a discussão hoje é no sentido de repensar a concepção moderna da punição, já que se verificou que, pelo menos, a punição pensada como panaceia para esses problemas não leva a uma diminuição da criminalidade. [...] A punição como panaceia não só não é a solução, como pode retornar como causa (MISSE, 2006, p.31).

As expressões da “questão social” que adentram no campo sociojurídico, por se relacionarem com a lei ou medidas adotadas a partir dela se vinculam às questões do direito e, por isso, exigem do profissional pensar seu significado na nossa sociedade. Sabemos que os direitos que são reconhecidos atualmente foram fruto de lutas entre interesses distintos. O capitalismo que fomenta a criação do Estado Democrático de direito a fim de assegurar a criação de alguns consensos sociais e, sobretudo, de normas e valores que favoreçam sua manutenção e expansão. Muitas dessas normas não passam de ilusões jurídicas tal qual o princípio da “igualdade” – vez que numa sociedade fundada na desigualdade não há meios de se estabelecer, apenas mediante a letra da lei, a igualdade. Por esta razão, todos os direitos que vimos (a

humanidade) conquistando a duras penas podem ser facilmente violados ou nunca efetivados, a depender das determinações sócio históricas.

Isso significa dizer que não podemos analisar as graves violações que testemunhamos hoje fora de um quadro que as contextualize como resultado da forte pressão que a sociedade capitalista brasileira (e mundial) vem passando em decorrência da crise estrutural do capitalismo. Trindade (2013) afirma que há um

[...] reconhecido fosso entre a existência de normas jurídicas e a falta de sua efetividade prática, os direitos humanos ingressaram, ainda antes de o século XX haver dado seus anos por encerrados, num movimento ao mesmo tempo jurídico e fático que, sem meias palavras, cabe dois vocábulos: *estagnação*, em alguns casos, e *regressão*, em outros (2013, p. 15, grifos do autor).

Segundo Trindade (2013) a caminhada pelos direitos humanos é extensa podendo ser considerada iniciada com o “*Bill of Rights*”, na Revolução inglesa de 1688, passando pela “Declarações de Direitos da Revolução Americana” (1776) e “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, na França em 1789, e no século XX pelas “Constituição mexicana” (1917) e “Declaração dos direitos do povo trabalhador e explorado” (1917) – frutos de revoluções camponesas no México e de proletários na Rússia, respectivamente. Também teve papel relevante nessa trajetória a “Constituição de Weimar” (1919), na Alemanha. A partir do pós-segunda guerra e seus horrores, com a ascensão do movimento nazista, temos a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” de 1948.

Nessa longa e importante trajetória, excessivamente resumida em virtude do ponto em que pretendemos chegar, pode-se dizer que do complexo que compreende os direitos humanos – os direitos civis, políticos e sociais – estes últimos foram sempre subalternizados. Avaliamos que isso ocorreu por serem certamente incompatíveis, em alguns momentos da história, com os interesses da sociedade capitalista tendo sido considerados, muitas vezes, como direitos indicativos ou programáticos, ou seja, sem definição de prazo para passarem a ser postos em prática.

Trindade alerta que, apesar das árduas lutas, “os indícios de que os direitos econômicos-sociais dos trabalhadores ingressavam num processo de

estagnação/retrocesso já podiam ser rastreados desde, no mínimo, os anos oitenta do século XX” (2013, p.23). O autor refere-se ao modo como as estratégias do capital na fase contemporânea buscaram avançar, de forma agressiva, sobre todos os setores da vida (Cf. capítulo I, seção 1.1).

As origens dessa contemporânea superposição de crises dos direitos humanos, superposição fática e normativa, confluem numa única direção: o próprio capitalismo, como modo social de produção e de organização das sociedades humanas, nada mais tem a oferecer à Humanidade, senão o descarte crescente de milhões de seres humanos das fontes de trabalho e de vida, violações a direitos que se supunha conquistados e consolidados há séculos e, por derradeiro, a ameaça à própria vida humana neste frágil planeta. Sua lógica de predador insaciável de homens, de coisas e da natureza, sua inevitável obsessão acumulativa e destrutiva, inerente à dinâmica da concorrência e da busca do lucro, não lhe permite mudar de rumo, nem sequer moderá-lo. Os direitos humanos que preservam são, fundamentalmente, aqueles dos tempos da aurora política da burguesia revolucionária: garantias à propriedade privada dos meios sociais de produção, garantias à livre contratação, à livre acumulação, à livre circulação de mercadorias e à livre reprodução ampliada do capital. Liberdade negocial e de igualdade jurídica. Garantias sociais somente aos humanos ricos e, preferencialmente, brancos – é o quanto basta (TRINDADE, 2013, p.27).

Considerando que o Brasil se situa nesse contexto capitalista mundial, verificamos aqui uma situação semelhante que, conseqüentemente, traz questões muito graves que fazem interseção com as discussões acima realizadas sobre as requisições profissionais, cujos encontros se dão a partir dos questionamentos dos determinantes da questão da violência, da criminalização dos pobres, do encarceramento, da violação de todos os tipos de direitos.

A história brasileira é exemplar neste sentido. O processo de modernização conservadora, com clara expansão após o golpe militar de 1964, não significou a regressão da violência. Ao contrário, podemos afirmar que as raízes da violência no Brasil estão diretamente relacionadas à sua modernização. Diferentes novas formas de violência apareceram, outras se aguçaram, nos espaços urbanos e no campo, violência do Estado, violência criminal etc. Por outro lado, o processo de democratização da sociedade brasileira, a partir dos anos 1980, não significou o fim ou a diminuição da violência. Em muitos aspectos, o Brasil, se tornou uma sociedade mais violenta. A partir de 1980 no Brasil, algumas formas de violência podem ter diminuído, como as perseguições e violações dos direitos humanos por motivos políticos. No entanto, outras violações aumentaram como a generalização das

arbitrariedades policiais, a presença no narcotráfico e das milícias em áreas do Rio de Janeiro, as execuções extrajudiciais, as violências físicas dos agentes do Estado contra populações marginalizadas ou em situação precária, no campo e na cidade. O mesmo ocorreu com a violência – real e simbólica – das práticas do mercado livre, sem regulação, na era neoliberal. (DORNELLES, 2013, p. 141)

Nesse contexto, se inserem os profissionais que atuam no âmbito das políticas públicas como os assistentes sociais. Os rebatimentos da crise são sentidos diretamente nos seus espaços de trabalho; no aumento quantitativo das demandas que se apresentam nos mais diversos tipos de instituições em função do crescimento massivo de novas e velhas expressões da “questão social”; nas suas próprias condições de vida e de trabalho. É importante refletir sobre isso senão podemos desviar o rumo das nossas ações.

Diante do exposto, cabe-nos verificar que para o curso das ações adequadas a essa lógica penal/policial é imprescindível a propagação de argumentos visando à sua efetivação e à sua legitimação, ou seja, é imprescindível o recurso a mecanismos difusores de determinadas ideias para o encaminhamento de ações que, em vez de responderem com políticas sociais às expressões da “questão social”, de responderem com políticas sociais às manifestações em prol de direitos, respondam com práticas que criminalizam os pobres. Ademais, cabe considerarmos em que medida nós, profissionais que lidamos com a “questão social”/ política social, estamos isentos dos efeitos, das implicações desse processo. **Em que medida não nos deixamos obscurecer com essas propagações, com essas concepções, ideias e políticas e, em vez de materializarmos o que proclamamos como valores ou alegamos como objetivo – contribuir para efetivação de direitos sociais/humanos – contribuimos para criminalizar os pobres, os trabalhadores “sobrantes” do mercado, que, para existirem, clamam por direitos, muitas vezes, mínimos (FORTI; MARCONSIN; FORTI, 2013, p.44, aspas originais, negritos nossos).**

Portanto, a análise até aqui empreendida sobre os trabalhos apresentados em eventos da categoria no ingresso do século XXI indicam que a preocupação com as requisições conservadoras faz parte da realidade profissional na contemporaneidade, resultado das implicações da crise capitalista para a profissão no país. Essa forma de interpretar a realidade encontra ressonância entre outros profissionais

[...] o que queremos sustentar nesse texto é que **existe uma forte tendência contemporânea de requisitar Assistentes Sociais para o desenvolvimento de práticas profissionais que fortaleçam o**

disciplinamento, a fiscalização, a individualização, a psicologização, a moralização e o controle social como meios de consolidar a assistencialização das políticas sociais e a criminalização dos pobres. Práticas essas que não estão alheias à trajetória histórica da profissão do Serviço Social, pois estão mergulhadas no caldo da herança histórica conservadora da profissão, e que colidem diretamente com os princípios e elementos que constituem o projeto ético-político profissional (OLIVEIRA; SOUZA, 2013, p. 125, grifos nossos).

Decerto que a profissão, desde sua origem no Brasil, teve sua intervenção diretamente relacionada à demanda posta pelas instituições que visavam responder às expressões da “questão social”, e que tal demanda, ao buscar construir consenso social e a manutenção da ordem social, teve/tem um caráter conservador porquanto intervém nesse processo intermediando os interesses das classes em disputa na sociedade legitimando e fortalecendo os interesses das frações dominantes. Todavia a trajetória profissional, seu amadurecimento teórico-metodológico e ético-político possibilitou a apreensão da realidade numa dimensão de totalidade, e com isso, a possibilidade de imprimir uma direção diversa à intervenção profissional.

Conforme Pontes (1995) a apreensão mais aproximada do movimento da totalidade social do objeto de intervenção profissional nos permite compreender que as demandas sócioinstitucionais se distinguem das demandas sócio profissionais. A demanda institucional é permeada pela imediaticidade das requisições postas pela instituição empregadora como um “problema” a ser equacionado pelo assistente social, nesse caso, sua prática interventiva é caracterizada pela subalternidade e pela burocratização. Contudo o movimento de reconstrução do objeto de sua intervenção, a partir da perspectiva crítico-dialética, lhe possibilita aquela apreensão aludida acima, que permite a ultrapassagem da imediaticidade, posta nas requisições institucionais, as quais, no estudo em tela, significam reversão dos valores profissionais ao conservadorismo. Nesse sentido,

Para que o agente profissional encontre esta selva indiferenciada, que se tornou seu campo de intervenção, o seu espaço profissional, aqui denominado de demanda profissional, para ser diferenciado da demanda institucional, necessita que ele seja reconstruído intelectiva e ontologicamente [...] vale dizer, reconstruir o objeto de intervenção profissional [...] Diante de um quadro aproximativo do movimento dialético das categorias históricas e das mediações

ontológicas, o agente profissional poderá participar do processo interventivo, seguramente, com possibilidades bem mais amplas de alcance de atendimento às demandas sócio profissionais (PONTES, 1995, p. 174; 179, *itálicos originais, negritos nossos*).

Dessa forma, mediatizar as demandas sócio institucionais pelo projeto profissional nos possibilita perseverar a direção social assumida por amplos segmentos da profissão, a partir da renovação profissional, que se caracteriza, entre outros aspectos, pela defesa intransigente dos direitos humanos.

Numa palavra, o assistente social é profissional que, pela sua polivalência, que não é sinônimo de inespecificidade, pode concretamente reconstruir as mediações ontológicas estruturantes da dinâmica e das categorias históricas do concreto, trabalhando-as no plano das representações da população usuária, usando estratégias para a superação do nível da singularidade da prática, bem como pode, no processo de intervenção propriamente dito, ter a possibilidade de articular a forças e os sujeitos em presença [...] Evidentemente, quando se trabalha no plano das possibilidades, vistas de um prisma teórico [...] necessário se faz relativizar, considerando a dinâmica das tendências históricas determinantes do fazer profissional (PONTES, 1995, p. 182;183).

Isto posto, pensamos ter evidenciado, através dos dados, a tendência contemporânea do resgate do conservadorismo nas demandas sócio institucionais (PONTES, *idem*) – chamadas aqui de requisições institucionais conservadoras e algumas das implicações postas por este quadro ao projeto ético-político profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No tempo coevo se evidenciam mudanças significativas na sociedade brasileira, principalmente nos planos econômico, social e político, sem desconsiderar as dimensões culturais e ideológicas desse processo desencadeado pela crise capitalista mundial que se arrasta desde o fim do século XX, com algumas conjunturas de agudização em determinados países e regiões.

Sustentamos que os influxos da crise, ou melhor, das estratégias formuladas pelos Estados, organismos internacionais e frações da classe dominante para retomar o crescimento econômico e a expansão do capital, têm rebatimentos diretos nas políticas públicas, especialmente aqui tratadas, as políticas sociais, formuladas pelo Estado brasileiro, na perspectiva de manter-se integrado à ordem mundial do capital em que se situa numa posição periférica e historicamente heteronômica. Tais rebatimentos implicam em reversão de muitas das conquistas sociais asseguradas pela legislação Constitucional e infraconstitucional, vez que a implementação de uma política social universal nunca fora efetivada antes na história da nação.

Isto significa dizer que os direitos sociais, ainda em fase de implementação, passaram a sofrer severas restrições. A gravidade desse quadro se acentua dada a política de ajuste neoliberal, a adoção do “modelo de acumulação flexível” e a primazia dos interesses financeiros em detrimento dos interesses do trabalho, restando em desmonte gradativo da proteção social no Brasil, especialmente dos direitos do trabalho e da seguridade social.

Portanto, os impactos desses processos se fazem sentir nas condições de vida e trabalho das classes populares. A refuncionalização e a contrarreforma do Estado estipulam às instituições que respondem às demandas sociais “novas” formas de intervenção nas diversificadas expressões da “questão social” que se caracterizam pela recuperação dos princípios conservadores que marcaram as ações pioneiras do Estado na conjuntura brasileira da primeira metade do século passado. Naquele momento, os assistentes sociais, entre outros profissionais, foram recrutados a atuar nessas instituições, com destaque para as do campo sociojurídico, por serem de interesse nesse estudo, e principalmente pela expressão e influência social que

exerciam diante de questões de grande repercussão social como a situação de crianças e adolescentes “abandonados” e/ou pobres.

As reflexões desenvolvidas no segundo capítulo demonstraram o viés conservador posto nas propostas de intervenção das instituições sociojurídicas baseadas numa “reforma moral”, no decorrer das décadas de 1940 a 1970, notadamente do Poder Judiciário, inclusive com uma participação pioneira e notória do Serviço Social.

Entretanto, a guinada empreendida pela profissão, imergida nos processos desencadeados pelos movimentos sociais progressistas, a partir do último quartel do século XX, possibilitou a revisão das propostas interventivas da profissão buscando seu alinhamento aos determinantes históricos progressistas daquela conjuntura de redemocratização e luta pela afirmação de direitos civis, políticos e sociais. Esse movimento de renovação profissional, impulsionado pela vertente crítica, culminou com a construção de um projeto profissional comprometido com os interesses populares, defesa da democracia e dos direitos humanos – o que conhecemos por projeto ético-político profissional.

Contraditória e simultaneamente, a influência da política neoliberal em difusão no Brasil na entrada da década de 1990 comprometeu de forma significativa as possibilidades de efetivar direitos sociais através dos programas e serviços prestados à população em razão da sua gradativa restrição e diminuição dos investimentos. Integrantes da classe trabalhadora assalariada, os assistentes sociais também foram impactados em suas condições de vida e de trabalho por essa ofensiva.

Além disso, considerando que a profissão, embora não de forma homogênea, tem se posicionado na conjuntura atual em defesa dos direitos humanos, a regressão das conquistas alcançadas tem implicações substanciais para o trabalho profissional requerendo uma postura vigilante e crítica frente aos processos conservadores em curso na nossa sociedade e no aparato estatal, através das instituições empregadoras.

Nossa avaliação é de que essa pesquisa nos permitiu identificar a profícua discussão travada pelos profissionais em eventos da categoria sobre o campo sociojurídico em torno dessa tendência neoconservadora. A identificação de 50

(cinquenta) trabalhos fazendo menção à essa questão, bem como de **9 (nove) trabalhos debatendo as requisições profissionais com viés conservador** sendo repostas nas instituições do campo sociojurídico, cuja ênfase vinha sendo dada à possibilidade de assegurar direitos, nos indica uma aproximação com os pressupostos da nossa hipótese.

Muito embora haja a clareza de que as requisições conservadoras se constituem desde a origem profissional e são características inerentes às instituições desse campo – em vista de serem engendradas pelo Estado na perspectiva do controle das insatisfações sociais, da reprodução social, e da mediação entre as disputas de interesses de classes antagônicas – **consideramos que a retomada dessas estratégias de controle violadoras dos direitos humanos se configura num retrocesso, na medida em que constrange e rompe com os princípios democráticos vigentes na sociedade brasileira contemporânea.**

A análise deixa claro que, na prática, ao requisitar dos assistentes sociais, através do aparato institucional do campo sociojurídico, a intervenção pautada em princípios conservadores, o Estado passa da posição de protetor e executor de direitos para o de violador, tendo seus agentes papel proeminente nesse processo. Daí decorre a argumentação empreendida nesse trabalho sobre a relevância do debate a respeito das requisições institucionais, sua identificação e interpretação crítica e da posição de resistência encenada pelos assistentes sociais a partir da elaboração de reflexões críticas sobre a realidade social e o contexto de criminalização da pobreza e de violação de direitos.

A análise das atribuições identificadas no levantamento coordenado pelo conjunto CFESS/CRESS nas instituições desse segmento nos permitiram avaliar, apesar da diversidade de ações desenvolvidas pelos assistentes sociais, a prevalência de atividades relacionadas ao cumprimento da lei, na perspectiva de assegurar e efetivar direitos, embora já sinalizem para algumas atribuições que podem se configurar em intervenções de cunho moralizante, despolitizando as demandas sociais, naturalizando as desigualdades sociais, responsabilizando os indivíduos pelas suas situações, visando disciplinar seus comportamentos ajustando-os às convenções

sociais. Essas atribuições são a participação do assistente social em comissão disciplinar nos presídios, e em “mediações” em litígios.

No que diz respeito ao levantamento dos trabalhos dos conchaves da categoria, conforme a concepção de seus autores, emergem como requisições conservadoras a “inquirição especial” no espaço judicial, a “reabilitação” do preso e o “exame criminológico” nas instituições prisionais, e a “triagem” em delegacia. Essas quatro atribuições aparecem como demandas sócio institucionais que requerem intervenções dos assistentes sociais. Contudo, sabemos que a reflexão teórico-crítica tem potencial para desvendar tais requisições, trazendo à tona seu potencial conservador, disciplinador e violador de direitos. Esse processo reflexivo potencializa a emergência da demanda sócio profissional, na expressão de Pontes (1995), ou seja, o assistente social delinea o papel de sua intervenção na realidade diante da demanda posta pela instituição, decifrando quais ações são verdadeiramente de interesse dos seus usuários, podendo elaborar respostas compatíveis com a direção social assumida pela categoria. Isso implica, muitas vezes, a rejeição das referidas requisições justamente por serem conservadoras e a reelaboração da atribuição, elevando-a a patamares condizentes com a legislação profissional e as conquistas sociais.

Diante dessas constatações, podemos dizer que o recrudescimento do conservadorismo nas demandas institucionais apresenta evidentes implicações para o projeto ético político profissional, porquanto constrange os assistentes sociais a desenvolver atribuições cujos procedimentos e efeitos configuram o oposto do que a profissão projeta como resultado de sua intervenção, qual seja, a garantia dos direitos humanos.

Nesse sentido, nossa investigação busca instigar os profissionais desse campo a permanecer em estado de vigilância e mobilização pela prevalência da direção social da profissão, pela articulação constante com os movimentos representantes dos interesses populares, pela interlocução com segmentos da academia e da produção do conhecimento. Em determinados contextos históricos, como o presente, temos visto a reedição de estratégias conservadoras no trato da “questão social”. Segundo Yamamoto (2012, p. 65), “é mister reconhecer que **velhas** propostas profissionais ressurgem hoje com **novas** faces e roupagens” (grifos nossos).

Em vista dos incontáveis ganhos e conquistas da profissão e da classe trabalhadora na trajetória de luta pelo reconhecimento dos direitos, não podemos recuar ante a ofensiva neoconservadora, mas perseverar na direção já iniciada. Desse modo

O ponto de partida para a análise do Serviço Social é o de que **a profissão é tanto um dado histórico, indissociável das particularidades assumidas pela formação e desenvolvimento da sociedade brasileira no âmbito da divisão internacional do trabalho, quanto resultante dos sujeitos sociais que constroem sua trajetória e redirecionam seus rumos.** Considerando a historicidade da profissão - seu caráter transitório e socialmente condicionado - ela se configura e se recria no âmbito das relações entre o Estado e a sociedade, fruto de determinantes macro-sociais que estabelecem limites e possibilidades ao exercício profissional, inscrito na divisão social e técnica do trabalho e nas relações de propriedade que a sustentam. Mas uma profissão é, também, fruto dos agentes que a ela [se] dedicam [cai] seu protagonismo individual e coletivo [...] a **configuração social da profissão depende decisivamente das respostas dos agentes profissionais nesse contexto, articuladas em torno do projeto profissional de caráter ético-político**(IAMAMOTO, 2012, p.39; 41, grifos nossos).

Entendemos, portanto, que nosso estudo pode configurar um passo inicial para o aprofundamento desse debate nas instituições que fazem parte do campo sociojurídico. Estes são espaços onde a lei e o direito, embora tradicionalmente sejam elementos formais do Estado burguês, constituem elementos centrais e podem ser direcionados como mecanismos a favor dos interesses sociais e não apenas como instrumentos para regulação moral das classes subalternas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALAPANIAN, Silvia. **Serviço Social e Poder Judiciário**. Reflexões sobre o Direito e o Poder Judiciário. São Paulo: Veras Editora, 2008. Volume 1.

_____. Silvia. **Serviço Social e Poder Judiciário**. Reflexões sobre o Serviço Social no Poder Judiciário. São Paulo: Veras Editora, 2008. Volume 2.

ALVES, Giovanni. **O Novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. São Paulo: Boitempo, 2005.

AMMANN, Safira Bezerra. **Ideologia do desenvolvimento de comunidade no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1984.

ASSIS, Daniel Adolpho D. Em busca da verdade não revitimizante: qual? A (im)possível equivalência entre o direito penal e os direitos humanos. In: AASPTJ-SP (org.) **Violência sexual e escuta judicial de crianças e adolescentes: a proteção de direitos segundo especialistas**. São Paulo: AASPTJ-SP SP – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; CRESS-SP. 9ª Região – Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 2012.p.33-79.

AZAMBUJA, Maria Regina F. de. A interdisciplinaridade e o conteúdo dos laudos: instrumentos para a garantia da proteção da criança vítima de violência sexual. In: AASPTJ-SP (org.) **Violência sexual e escuta judicial de crianças e adolescentes: a proteção de direitos segundo especialistas**. São Paulo: AASPTJ-SP SP – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; CRESS-SP. 9ª Região – Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 2012.p.13-31.

BAIERL, Luzia Fátima. **Medo Social: da violência invisível ao inivisível da violência**. São Paulo: Cortez, 2004

BARBOSA, Katia Cilene; TORRES, Andrea Almeida. Penas, Prisões e Serviço Social: críticas e propostas. In: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 12, 2007. Foz do Iguaçu. Anais... Brasília: CFESS, 2007. CD.

BARROCO, Maria Lúcia S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo: Cortez, 2001.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine. Rossetti.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e História**. 9ª. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEZERRA JÚNIOR, Benilton. **Pobreza, Agressividade e Consumo: três observações**

sobre a violência no Brasil. In: FEGHALI, Jandira. MENDES, Candido, LEMGRUBER, Julita (orgs.) **Reflexões sobre a violência urbana: (In)segurança e (Des)esperanças**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006. p.43-59.

BORGIANNI, Elizabete. Identidade e autonomia do trabalho do/a assistente social no campo sociojurídico. In: CFESS(org). **II Seminário Nacional: o Serviço Social no Campo Sociojurídico na Perspectiva da Concretização de Direitos**. Brasília: CFESS, 2012. p 164-176.

BRASIL, Lei de Execuções Penais, 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm> Acesso em: 05 mai. 2016.

BRAZ, Marcelo. Notas sobre o Projeto ético político do Serviço Social. In: CRESS(org) **Assistente Social: ética e direitos - coletânea de leis e resoluções**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: CRESS 7ª Região, 2002. p. 405 - 419.

CAPUTO, Ana Cláudia; MELO, Hildete Pereira de. A Industrialização Brasileira nos Anos de 1950: Uma Análise da Instrução 113 da SUMOC. In: **Estudos Econômicos**. São Paulo, v. 39, n. 3, p. 513-538. Julho-Setembro, 2009.

CARDOSO, Miriam Limoeiro. **Ideologia do Desenvolvimento – Brasil: JK-JQ**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética do/a Assistente Social e Lei 8662/1993 de Regulamentação da Profissão. 10ª ed. rev. atual. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf#page=5&zoom=auto,-242,175> Acesso em: 10 mar. 2016

_____. **Resolução nº 554 de 15 de setembro de 2009**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_CFESS_554-2009.pdf> Acesso em: 1º mai. 2016.

_____. **Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão**. Brasília: CFESS, 2014.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Cultura e Sociedade no Brasil: ensaio sobre ideias e formas**. 3ª. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: DP&A, 2005, p.221-265.

CUNHA, Michelle da Conceição C. **Crise contemporânea do capital e política social: a realidade brasileira**. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas. 7, 2015. São Luís. Anais... São Luís: JOINPP, 2014. CD.

DORNELLES, João Ricardo. Globalização neoliberal, Direitos Humanos e a Violência na realidade contemporânea. In: **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2013.p. 135-150.

ESCORSIM NETTO, Leila. **O conservadorismo clássico: elementos de caracterização e crítica**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 1-70 .

FARIAS, Marcos Teixeira de; SILVA, Valéria Fonseca da. Segurança pública e Serviço Social: algumas questões sobre o trabalho profissional no Programa Delegacia Legal. In: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 10, 2001. Rio de Janeiro. Anais... Brasília: CFESS, 2001. CD.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Serviço Social, práticas judiciárias, poder**: implantação e implementação do serviço social no Juizado da Infância e da Juventude de São Paulo. 2ª ed. São Paulo: Veras Editora, 2005.

_____, Eunice Terezinha. Serviço Social no campo sociojurídico: possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político profissional. In: **II Seminário Nacional: o Serviço Social no Campo Sociojurídico na Perspectiva da Concretização de Direitos**. Brasília: CFESS, 2012. p. 120-143.

_____, Eunice Terezinha. Serviço Social e proteção de direitos de crianças vítimas de violência sexual. In: AASPTJ-SP (org.). **Violência e escuta judicial de crianças e adolescentes**: a proteção de direitos segundo especialistas. São Paulo: AASPTJ-SP – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; CRESS-SP. 9ª Região – Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 2012. p.165-184.

FERREIRA, Adeilza Clímaco. A escuta judicial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: Uma Reflexão Sobre o “Depoimento Sem Dano”. In: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 14, 2013. Águas de Lindóia. Anais... Brasília: CFESS, 2013. CD.

FORTI, Valéria; MARCONSIN, Cleier; FORTI, Lorena. Direitos Humanos e Serviço Social: debater é preciso. In: **Direitos Humanos e Serviço Social**: polêmicas, debates e embates. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2013. p. 29-52.

FUZIWARA, Aurea Satomi. Escuta ou inquirição? O desafio de efetivar os direitos humanos da criança e do adolescente no novo milênio. In: AASPTJ-SP (org.). **Violência e escuta judicial de crianças e adolescentes**: a proteção de direitos segundo especialistas. São Paulo: AASPTJ-SP – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; CRESS-SP. 9ª Região – Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 2012. p.101-141.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação teórico-metodológica. 11ª ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 1996.

_____, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.

_____, Marilda Villela. Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do/a assistente social na atualidade. In: CFESS (org.). **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. 1ª ed. amp. Brasília: CFESS, 2012. p. 33-71.

LEHER, Roberto. **Da Ideologia do desenvolvimento à Ideologia da globalização: a educação como estratégia do Banco Mundial para o "alívio da pobreza"**. [S.l.]: Tese (doutorado). São Paulo: Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 1998.

LÖWY, Michael. A teoria do desenvolvimento desigual e combinado. In: **Outubro**. n. 1, 1998, p. 73-80. Disponível em <<http://outubrorevista.com.br/a-teoria-do-desenvolvimento-desigual-e-combinado/>> Acesso em: 20 mai. 2016

MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982, p.29-73.

MARIANTE FERREIRA, Maria Helena. Primum non noscere. In: AASPTJ-SP (org.). **Violência e escuta judicial de crianças e adolescentes: a proteção de direitos segundo especialistas**. São Paulo: AASPTJ-SP – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; CRESS-SP. 9ª Região – Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 2012. p.189-205.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

MISSE, Michel. A violência como sujeito difuso. In: FEGHALI, Jandira. MENDES, Candido, LEMGRUBER, Julita (orgs.) **Reflexões sobre a violência urbana: (In)segurança e (Des)esperanças**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006. p. 19-31.

NASCIMENTO, André. Depoimento sem dano: o Projeto Paulista. In: AASPTJ-SP (org.). **Violência sexual e escuta judicial de crianças e adolescentes: a proteção de direitos segundo especialistas**. São Paulo: AASPTJ-SP SP – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; CRESS-SP. 9ª Região – Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 2012.p.81- 97.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Brasília: CFESS / ABEPSS / CEAD-UnB, 1999.

_____, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. In: **Temporalis**, Brasília: Abepss, ano 2, nº 3, 2001.

_____, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. In: CFESS (org.). **Direitos Sociais e Competências profissionais**. Brasília: CFESS, 2009.

_____, José Paulo. **Uma face contemporânea da barbárie**. III Encontro Internacional “Civilização ou Barbárie”.: [s.n.], Serpa, 30-31 de outubro/1º de novembro de 2010.

_____, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 8ª. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

_____, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. n.111, p. 431-429, jul./set. 2012.

NOGUEIRA SILVA, Márcia. Assessoria em Serviço Social: Breves notas sobre o trabalho profissional na área da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. In: FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda (orgs.) **Serviço Social: temas, textos e contextos**. Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2010.

OLIVEIRA, Bruno José; SOUZA; Charles Toniolo. Criminalização dos pobres no contexto da crise do capital: reflexões sobre os seus rebatimentos no Serviço Social. In: **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2013. p. 113-133.

ORTIZ, Fátima Grave. Serviço Social e Ética: a constituição de uma Imagem Social Renovada. IN: FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda (orgs.) **Ética e Direitos: ensaios críticos**. Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009. p.123-137.

PANIAGO, Maria Cristina S. **A crise estrutural do capital, os trabalhadores e o serviço social**. Guayaquil: [s.n.]. 2009

PEREIRA, Tânia Maria. Competências e Atribuições Profissionais na Lei de Execução Penal (LEP) In: CFESS (org). **II Seminário Nacional: o Serviço Social no Campo Sociojurídico na Perspectiva da Concretização de Direitos**. Brasília: CFESS, 2012. p. 90-119.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo serviço social**. São Paulo: Cortez; Belém: Universidade da Amazônia, 1995.

RAMOS, Sâmia Rodrigues. Social no campo sociojurídico: possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político profissional. In: CFESS (org). **II Seminário Nacional: o Serviço Social no Campo Sociojurídico na Perspectiva da Concretização de Direitos**. Brasília: CFESS, 2012. p. 144 - 163.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SANTOS. Benedito Rodrigues dos. et al. **Cartografia nacional das experiências alternativas de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes em processos judiciais no Brasil: o estado da arte**. São Paulo: Childhood Brasil; Editora da Universidade Católica de Brasília, 2013.

SOARES SANTOS, Josiane. **Neoconservadorismo pós-moderno e Serviço Social brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Sérgio. **Expansão Cafeeira e origens da indústria no Brasil**. 6ª ed., São Paulo: Alfa-Ômega, 1985.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo Branco**. Rio de Janeiro: Saga, 1969.

TORRES, Andrea Almeida. A Lei de Execução Penal em vigor e as atribuições do Serviço Social no sistema penitenciário: conservadorismo pela via da “desassistência” social. In: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 10, 2001. Rio de Janeiro. Anais... Brasília: CFESS, 2001. CD.

_____, Andrea Almeida. Serviço Social nas prisões e a criminalização da questão social. In: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 13, 2010. Brasília. Anais... Brasília: CFESS, 2010. CD.

TRINDADE, José Damião. Os direitos humanos: para além do capital. In: **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2013. p. 11-28.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1. ed. 18.reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

TROTSKY, Leon. **La teoría de la revolución permanente** (compilación). Buenos Aires: CEIP León Trotsky, 2000. Disponível em: <<http://www.1j4.org/trotsky/ceip/permanente/index.htm>> Acesso em: 20 mai. 2016.

VALENTE, Maria Luiza C. S.; SILVA, Ilda Lopes R. **Famílias em Litígio: o olhar do serviço social sobre os processos de ruptura**. Rio de Janeiro, 2008. 126 páginas. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Departamento de Serviço Social/Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=13188@1> Acesso em: 12 nov. 2015.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

APÊNDICE A

ROTEIRO DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Mestranda: Michelle da Conceição Costa Cunha

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Josiane Soares Santos

Capítulo 1: Crise capitalista contemporânea e reação conservadora no Brasil.

- Caracterização geral dos determinantes da crise;
- O caráter conservador das medidas de enfrentamento da crise por parte das classes dominantes: reordenamento geral das relações entre países capitalistas e periféricos, do Estado e consequências para a classe trabalhadora;
- Impactos nas políticas sociais no Brasil

Capítulo 2: A particularidade do Serviço Social brasileiro no campo sociojurídico.

- Caracterização da relação entre Serviço Social brasileiro e o conservadorismo
- Caracterização da ruptura com o conservadorismo e do projeto ético político profissional
- Caracterização histórica do Serviço Social no campo sociojurídico e das suas atuais tendências de reatualização do conservadorismo

Capítulo 3: Serviço Social no campo sociojurídico: requisições conservadoras e práticas de resistência

- Identificação das requisições conservadoras;
- Identificação da análise teórica sobre as requisições conservadoras tendo como parâmetro o projeto ético político da categoria dos assistentes sociais;
- Análise das implicações das requisições conservadoras para o projeto ético-político;